

# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



**Estado do Paraná**

## **Comissão Parlamentar de Inquérito** **- CPI**

**Constituída pela Resolução nº. 002/2024**

Apurar possíveis irregularidades no  
pagamento de indenizações por parte do  
SAE

**VOLUME I**

**(43) 3259-2217**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO,

## -REQUERIMENTO n°. 008/2024-

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que o presente subscrevem, vem, mui respeitosamente a presença de V. Exa., nos termos do §3º do Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Jataizinho, requerer a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023. Além da constituição de uma CPI, para que possamos formar a convicção a respeito da ocorrência de ilícitos nos atos mencionados, requeremos: a) seja concedido o período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos; b) seja concedida a ampliação do objeto da CPI ou seu aditamento, caso se descubram fatos ilícitos conexos à motivação inicial das investigações;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jataizinho, PR, aos 02 (dois) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

-ANTÔNIO BRANDÃO DE O. NETTO-  
Vereador

-BRUNO BARBOSA DA SILVA -  
Vereador

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº

Em

06/05/2024

Sandro Juliano Fidelis  
Diretor

CPF n.º 020.743.399-25



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

  
**GUILHERME XAVIER DA SILVA -**  
Vereador

  
**-VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS-**  
Vereadora





DESPACHO

Devidamente protocolado e autuado

Em 06 / 08 / 2024

Encaminhe-se para a Presidência para Despachos

Aos 06 / 08 / 2024

  
Sandro Juliano Fidelis  
Diretor  
C.P.J. nº 020.137.200.25



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

Súmula: Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objeto de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento nº. 008/2024, protocolado sob o nº. 172, pelos Srs. Vereadores Antonio Brandão de Oliveira Netto, Bruno Barbosa da Silva, Guilherme Xavier da Silva e Vânia Patricia dos Santos solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI;

CONSIDERANDO que durante a realização da 14ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 06 (seis) de maio de 2024, foram eleitos pelo Plenário os membros da CPI;

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

## RESOLVE

**Art. 1º.** Nos termos do Art. 58 e parágrafos, do Regimento Interno, constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), e nomeia os Srs. Vereadores Antonio Brandão de Oliveira, do UNIÃO, Bruno Barbosa da Silva, do CIDADANIA e Vânia Patricia dos Santos, do CIDADANIA, para comporem a CPI, com o objetivo de apurar possíveis de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

**Art. 2º.** A CPI deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua constituição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*



**Parágrafo único.** A CPI poderá requerer ao Plenário a prorrogação de prazo por uma única vez por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** A partir da data da publicação desta Resolução a CPI terá o prazo de 10 (dez) dias para se instalarem, sob pena reformulação de com novos membros.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**  
Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024



Súmula:

Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com o objeto de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento nº. 008/2024, protocolado sob o nº. 172, pelos Srs. Vereadores Antonio Brandão de Oliveira Netto, Bruno Barbosa da Silva, Guilherme Xavier da Silva e Vânia Patricia dos Santos solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI; CONSIDERANDO que durante a realização da 14ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 06 (seis) de maio de 2024, foram eleitos pelo Plenário os membros da CPI;

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:  
RE /E

Art. 1º. Nos termos do Art. 58 e parágrafos, do Regimento Interno, constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), e nomeia os Srs. Vereadores Antonio Brandão de Oliveira, do UNIÃO, Bruno Barbosa da Silva, do CIDADANIA e Vânia Patricia dos Santos, do CIDADANIA, para comporem a CPI, com o objetivo de apurar possíveis de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Art. 2º. A CPI deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua constituição.

Parágrafo único. A CPI poderá requerer ao Plenário a prorrogação de prazo por uma única vez por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A partir da data da publicação desta Resolução a CPI terá o prazo de 10 (dez) dias para se instalarem, sob pena reformulação de com novos membros. CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-  
Presidente

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO CNPJ 76.245.042/0001-54 | Responsabilidade Técnica: Paulo M. Brito | Contato: (043) 3259-1456 | e-mail: [diario@jataizinho.pr.gov.br](mailto:diario@jataizinho.pr.gov.br) | Documento assinado por Certificado Digital - ICP-Brasil - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Jataizinho: 76245042000154

feito do Município - Wilson Fernandes | Secretário de Governo - Rosangela Vaz dos Santos | Endereço Eletrônico: [www.jataizinho.pr.gov.br/diariooficial/](http://www.jataizinho.pr.gov.br/diariooficial/) A íntegra dos materiais referentes as licitações estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.jataizinho.pr.gov.br/](http://www.jataizinho.pr.gov.br/)



## - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI – Constituída pela Resolução nº. 002/2024

Ata da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, realizada no dia 09 de maio de 2024, com início às 11h30 (onze horas e trinta minutos), no prédio da Secretaria da Câmara Municipal de Jataizinho, com a presença dos membros: Antonio Brandão de Oliveira Netto, do UNIÃO; Bruno Barbosa da Silva, do CIDADANIA; e Vânia Patricia dos Santos, do CIDADANIA, os quais foram eleitos para compor esta comissão durante a 14ª Sessão Ordinária realizada em 06 de maio de 2024. Aberta a reunião, primeiramente, em respeito aos termos do Art. 59, do Regimento Interno, instalou-se a CPI mediante uma eleição interna para os cargos de Presidente e Relator. Após considerações e deliberação, o Vereador Antonio Brandão foi eleito para o cargo de Presidente. A Vereadora Vânia Patricia foi eleita para o cargo de Relatora. Após a eleição interna, decidiram unanimemente por requerer à Presidência da Câmara Municipal de Jataizinho: a) juntada da Ata da 14ª Sessão Ordinária realizada em 06 de maio de 2024, após sua aprovação em Plenário; b) desentranhamento do ofício “JAT. OFÍCIO Nº 025/2024 – GDP” e todos os seus anexos os quais se encontram no processo do Projeto de Lei nº. 008/2024, e juntada destes documentos a esta CPI. Decidiram unanimemente por requerer junto a autarquia SAAE: a) cópia de todas as notas de empenho, liquidação e pagamento, devidamente assinadas, em ordem cronológica, referentes as despesas com as indenizações provenientes do acidente ocorrido no reservatório de água do SAAE ocorrido no dia 15/03/2023; b) cópia integral de todos os processos de suplementação orçamentária realizados para suplementar a(s) rubrica(s) utilizadas para realizar os pagamentos antes informados; c) cópia de todas as avaliações de valores realizadas pelo SAAE, pelas vítimas e/ou terceiros referentes aos danos provenientes do acidentes antes mencionado, e, caso alguma indenização não tenha precedido de avaliação, seja devidamente justificado os motivos; d) cópia de todos os pareceres jurídicos emitidos pela Advogada do SAAE referentes às indenizações e, caso haja algum procedimento que esteja sem parecer, seja devidamente justificado os motivos. Decidiram unanimemente também por notificar as pessoas abaixo elencadas, para comparecerem à Câmara Municipal de Jataizinho nos dias e horários determinados, para realização de oitiva para explicações: a) Idalina Fernandes de Souza, indenizada – Dia 24/05/2024, com início às 10h00; b) Regina Aparecida de Souza Uehara, de posse de casa e filha de Idalina Fernandes de Souza, indenizada – Dia 24/05/2024, com início às 10h30; c) Abelino Antonio Goulart, indenizado – Dia 24/05/2024, com início às 11h00; d) Olga Scussel Martielho, indenizada e/ou seu procurador constituído Maurílio Martielho – Dia 24/05/2024, com início às 11h30; e) Nogueira & Camilo Ltda, representada por seu sócio administrador José Loiola Nogueira, indenizado – Dia 24/05/2024, com início às 12h00; f) Aldo Augusto Cruz, indenizado – Dia 24/05/2024, com início às 12h30. Decidiram ainda, de forma unânime, por convidar os servidores abaixo elencadas, para comparecerem à Câmara Municipal de Jataizinho nos dias





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



e horários determinados, para realização de oitiva para explicações: a) Maria Fernanda Alves Senedesi, Advogada do SAAE – Dia 04/06/2024, com início às 11h00; b) Carlos Roberto Camargo dos Santos, Contador do SAAE – Dia 04/06/2024, com início às 11h30; e c) André Luiz Alves Júnior, ex-Diretor Presidente do SAAE – Dia 11/06/2024, com início às 11h30. Nada mais a se tratar, esta Ata vai assinada por mim, Relatora, e pelos demais membros presentes. Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, às 12h10 do dia 09 do mês de maio de 2024.

*[Handwritten signature]*  
**-Antonio Brandão de Oliveira Netto-**  
*Presidente da CPI*

*[Handwritten signature]*  
**-Vânia Patricia dos Santos-**  
*Relatora da CPI*

*[Handwritten signature]*  
**-Bruno Barbosa da Silva-**  
*Membro da CPI*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



Ofício nº. 001/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 09 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, solicitamos de V. Exa. os documentos abaixo elencados:

- Cópia da Ata da 14ª Sessão Ordinária realizada em 06 de maio de 2024, após sua aprovação em Plenário; e
- O desentranhamento do ofício “JAT. OFÍCIO Nº 025/2024 – GDP” e todos os seus anexos os quais se encontram no processo do Projeto de Lei nº. 008/2024, para serem juntados no processo desta CPI.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-**  
Vereador Presidente da CPI

Exmo. Sr.,  
**LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jataizinho, PR

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

195

Em 13/05/2024

  
Sandro Juliano de Lelis  
Diretor  
CPF nº. 020.743.111-11



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



Ofício nº. 002/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 09 de maio de 2024.

Prezada Senhora,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, solicitamos de V. S<sup>a</sup>. os documentos abaixo elencados:

a) cópia de todas as notas de empenho, liquidação e pagamento, devidamente assinadas, em ordem cronológica, referentes as despesas com as indenizações provenientes do acidente ocorrido no reservatório de água do SAAE no dia 15/03/2023;

b) cópia integral de todos os processos de suplementação orçamentária realizados para suplementar a(s) rubrica(s) utilizadas para realizar os pagamentos antes informados;

c) cópia de todas as avaliações de valores realizadas pelo SAAE, pelas vítimas e/ou terceiros referentes aos danos provenientes do acidente antes mencionado, e, caso alguma indenização não tenha sido precedida de avaliação, seja devidamente justificado os motivos; e

d) cópia de todos os pareceres jurídicos emitidos pela Advogada do SAAE referentes às indenizações e, caso haja algum procedimento esteja sem parecer, seja devidamente justificado os motivos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

**-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-**  
*Vereador Presidente da CPI*

Ilma. Sra.,

**MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA**

Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE  
Jataizinho, PR

13.05.24



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



Ofício nº. 010/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 09 de maio de 2024.


Prezado Senhor,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.


Desta forma, a fim de instruir o processo, CONVIDAMOS V. S<sup>a</sup>. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, no dia 04/06/2024, às 11h30, com o intuito de prestar depoimento sobre as indenizações realizadas pelo SAAE em favor de terceiros.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-  
Vereador Presidente da CPI

Ilmo. Sr.,  
**CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS**  
Contador do SAAE  
Jataizinho, PR

  
13/05/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



Ofício nº. 011/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 09 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, CONVIDAMOS V. S<sup>a</sup>. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, no dia 11/06/2024, às 11h30, com o intuito de prestar depoimento sobre as indenizações realizadas pelo SAAE em favor de terceiros.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-  
Vereador Presidente da CPI

Ilmo. Sr.,  
**ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR**  
ex-Diretor Presidente do SAAE  
Jataizinho, PR

13/05/2024  
André Luiz Alves Jr.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



Ofício nº. 009/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 09 de maio de 2024.

Prezada Senhora,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, CONVIDAMOS V. S<sup>a</sup>. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, no dia 04/06/2024, às 11h00, com o intuito de prestar depoimento sobre as indenizações realizadas pelo SAAE em favor de terceiros.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-  
Vereador Presidente da CPI

Ilma. Sra.,  
**MARIA FERNANDA ALVES SENEDESI**  
Advogada do SAAE  
Jataizinho, PR

Recebi 13.05.24

Maria Fernanda Alves Senedesi  
CPI/PR 45639



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução n°. 002/2024



Ofício n°. 004/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 09 de maio de 2024.

Prezada Senhora,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, NOTIFICAMOS V. S<sup>a</sup>. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, no dia 24/05/2024, às 10h30, com o intuito de prestar depoimento sobre as indenizações realizadas em favor de IDALINA FERNANDES DE SOUZA, quanto a imóvel que se encontrava em vossa posse.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-**  
*Vereador Presidente da CPI*

Ilma. Sra.,  
**REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA**  
Jataizinho, PR

*Regina S. Uehara 13 maio 2024*

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73  
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



Ofício nº. 003/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 09 de maio de 2024.

Prezada Senhora,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, NOTIFICAMOS V. S<sup>a</sup>. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, no dia 24/05/2024, às 10h00, com o intuito de prestar depoimento sobre as indenizações realizadas em vosso favor.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-  
*Vereador Presidente da CPI*

Ilma. Sra.,  
**IDALINA FERNANDES DE SOUZA**  
Jataizinho, PR

*Regua S. Uldara 13/05/2024*

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73  
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



Ofício nº. 006/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 09 de maio de 2024.

Prezada Senhora,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, NOTIFICAMOS V. S<sup>a</sup>. e/ou seu procurador constituído, Maurílio Martielho, a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, no dia 24/05/2024, às 11h30, com o intuito de prestar depoimento sobre as indenizações realizadas em vosso favor

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-  
Vereador Presidente da CPI

Recebi  
L.M.  
13/05/2024  
Ilma. Sra.,  
**OLGA SCUSSEL MARTIELHO**  
Jataizinho, PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



Ofício nº. 008/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 09 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

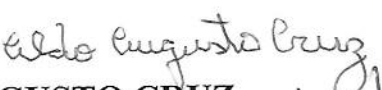
Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, NOTIFICAMOS V. S<sup>a</sup>. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, no dia 24/05/2024, às 12h30, com o intuito de prestar depoimento sobre as indenizações realizadas em vosso favor.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-  
Vereador Presidente da CPI

Ilmo. Sr.,   
ALDO AUGUSTO CRUZ  
Jataizinho, PR

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73  
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br

21/05/24



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução n.º 002/2024



Ofício n.º 005/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 09 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, NOTIFICAMOS V. S<sup>a</sup>. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, no dia 24/05/2024, às 11h00, com o intuito de prestar depoimento sobre as indenizações em vosso favor.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-  
Vereador Presidente da CPI

22-5-24-

Ilmo. Sr.,  
**ABELINO ANTONIO GOULART,**  
Jataizinho, PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## -Certidão nº. 011/2024-

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que nas datas e horários abaixo elencados, me dirigi ao endereço Avenida Benjamim Giavarina, 214, nesta cidade de Jataizinho, com o intuito de entregar o Ofício nº. 005/2024/CPI SAAE Indenizações ao Sr. Abelino Antonio Goulart, sendo que não foi possível efetivar o ato por não ter sido atendido. Certifico ainda que possivelmente não havia ninguém na residência:

- Dia 20/05/2025, às 16h59; e
- Dia 21/05/2024, às 16h16.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão para que produza os seus efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

  
-SANDRO JULIANO FIDELIS-  
Diretor Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## -Certidão nº. 012/2024-

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que verificando a informação que nos chegou de forma não oficial quanto ao falecimento do Sr. José Loiola Nogueira, consta no perfil na rede social Facebook de Renato Nogueira, filho de José Loiola Nogueira, que o mesmo faleceu em data de 04/05/2024 (*print* em anexo), razão pela qual fica prejudicada a entrega do Ofício nº. 007/2024/CPI SAAE Indenizações ao sócio administrador da empresa Nogueira & Camilo Ltda.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão para que produza os seus efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

**-SANDRO JULIANO FIDELIS-**  
**Diretor Geral**

*Sandro Juliano Fidelis*  
CPF n.º 020.744.999-21



**Renato Nogueira**

4 de maio às 22:10 · 🌐

É com pesar que comunico o falecimento do meu pai José Loiola Nogueira, o velório será na funerária El Kadri com previsão de início às 00 horas e sepultamento às 16 horas do dia 05/05 no cemitério municipal de Jataizinho. Agradeço as condolências de todos.



137

127 comentário 3 compartilhamentos

 Curtir

 Comentar

 Compartilhar

Sandro Williams Fidelis  
CPF nº 020.743.399-25





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



Ofício nº. 007/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 09 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, NOTIFICAMOS V. S<sup>a</sup>. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, no dia 24/05/2024, às 12h00, com o intuito de prestar depoimento sobre as indenizações realizadas em vosso favor.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-  
*Vereador Presidente da CPI*

Ilmo. Sr.,  
**NOGUEIRA & CAMILO LTDA**, representada por seu sócio administrador  
**JOSÉ LOIOLA NOGUEIRA**  
Jataizinho, PR





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Ofício nº. 042/2024

Jataizinho, PR, 20 de maio de 2024.

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº. 001/2024/CPI SAAE Indenizações, encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. cópia da Ata da 14<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 06/05/2024, bem como o Ofício JAT Ofício nº. 025/2024 – GDP e seus anexos, desentranhados do Projeto de Lei nº. 008/2024.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-  
Presidente

Ilmo. Sr.,  
**ANTONIO BRANDÃO DE OLIVERIA NETTO**  
Vereador Presidente da CPI SAAE Indenizações  
Jataizinho, PR

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73  
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34.

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



JAT. OFICIO Nº 025/2024 - GDP

Jataizinho-Pr, 16 de Abril de 2024.



A Excelentíssima Senhora  
**VÂNIA PATRICIA DOS SANTOS**  
Presidente da CRJ

Em resposta ao ofício nº 001/2024-CRJ, venho por meio deste prestar os devidos esclarecimentos.

Segue em anexo toda documentação solicitada por esta Comissão, em lista exaustiva com todos os pagamentos realizados à título de indenização aos munícipes atingidos no incidente da queda do reservatório ocorrido na madrugada de 15/03/2023.

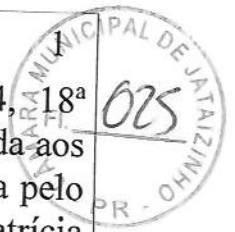
Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

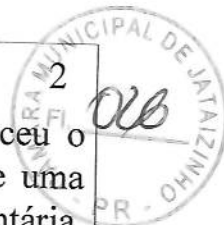
Atenciosamente

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE

  
MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE

Ata da 14ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa, ano de 2024, 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, realizada aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro), presidida pelo Sr. Vereador Laércio Fernandes Quitério, secretariado pela Sra. Vânia Patrícia dos Santos, Primeira Secretária e pelo Sr. Vereador Guilherme Xavier da Silva, Segundo Secretário. Estiveram presentes os senhores vereadores Antônio Brandão de Oliveira Neto, Bruno Barbosa da Silva, Luciano Tarosso, Maurílio Martielho, Reginaldo Aparecido da Silva e Sônia da Cruz. Às 18h06 (dezoito horas e seis minutos), estando a Mesa Diretora composta, o Sr. Presidente declarou, sob a proteção de Deus, abertos os trabalhos da 14ª Sessão Ordinária da Sessão Legislativa de 2024, e solicitou que o Vereador Irmão Guilherme fizesse a leitura de um texto bíblico. Após o tempo para meditação, o Presidente colocou para apreciação do Plenário a Ata da 12ª Sessão Ordinária realizada no dia de 22 de abril de 2024, que foi aprovada pelo Plenário (O Presidente anunciou equivocadamente a Ata da 13ª Sessão Ordinária). A seguir o Presidente solicitou da Primeira Secretária que fizesse a leitura das matérias relacionadas no Expediente, que foram: INDICAÇÃO nº. 010/2024, de autoria do Vereador Maurílio Martielho, solicitando o envio de ofício ao Executivo Municipal quanto a sinalização de estacionamento na diagonal na Av. Pres. Getúlio Vargas, entre o trecho compreendido entre as Av. Benjamim Giavarina e Nicola Pansardi; PROJETO DE LEI nº. 017/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Município de Jataizinho para o exercício de 2025 e dá outras providências; PROJETO DE LEI nº. 018/2024, de autoria do Vereador Guilherme Xavier, que institui a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; REQUERIMENTO nº. 008/2024, de autoria dos Vereadores Antônio Brandão, Bruno Barbosa, Guilherme Xavier e Vânia dos Santos, requerendo a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023; Parecer CONTRÁRIO da Comissão de Justiça e Redação ao PROJETO DE LEI nº. 008/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a adquirir, mediante compra, bem imóvel; Parecer CONTRÁRIO da Comissão de Finanças e Orçamento ao PROJETO DE LEI nº. 008/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a adquirir, mediante compra, bem imóvel. Após as leituras, o Presidente solicitou a chamada dos vereadores inscritos para usar da palavra neste período. Os discursos dos oradores inscritos transcorreram na seguinte ordem: **Sônia da Cruz** – usou da palavra primeiramente para falar de um evento para a castração de animais ocorrido na Praça Frei Timóteo. Informou que foram feitas 240 castrações sem custos, além de fornecimento de remédios, roupas e consultas para alguns dos animais. Disse então que alguém fez uma denúncia sobre as castrações, mas os fiscais constataram que os





procedimentos da Clínica contratada estavam corretos. A seguir agradeceu o Prefeito, o Diretor William Piva, estagiários, o senhor Luciano Fidélis e uma série de mulheres que colaboraram com os atendimentos de forma voluntária. Em seguida informou que a Prefeitura, o Departamento de Assistência Social, a ACEJA e a Loja Zuazen estão servindo como pontos de coletas para doações às vítimas do Rio Grande do Sul, que segundo ela estavam precisando de tudo.

**Irmão Guilherme** – usou da palavra primeiramente para abordar a realização do evento das castrações. Disse que não pôde estar presente nele, mas parabenizou a Vereadora Sônia. Disse também que quem fez a denúncia queria atrapalhar, mas que os animais precisam de cuidados e o trabalho feito foi de grande valia. A seguir informou que o Maio Laranja seria realizado no Centro de Convivência dia 17 de maio. Então falou brevemente sobre o Projeto de Lei n. 17/2024 de sua autoria, que trata do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e pediu apoio do Plenário.

**Maurílio Martielho** – usou da palavra primeiramente para dizer que sempre achou que havia algo de errado com o dinheiro do precatório do sindicato. Disse que o Presidente do Sindicato estava correndo da intimação da Justiça porque tinha coisa errada. Disse ainda que foi aberta uma comissão para investigar o assunto, mas o Sindicato respondeu “coisas que não faziam parte”. Disse que o Presidente do Sindicato estava escondendo coisas, que se trata de dinheiro dos servidores públicos e as perguntas que foram feitas foram a respeito da conta que foi depositada o dinheiro, sobre se havia rendido juros sobre o valor de R\$ 1.200.000,00 e quem foi beneficiado com esses juros. Explicou que o Sindicato negou prestar contas para vereadores e então recorreu à Justiça. Acrescentou que o Presidente do Sindicato não é mais visto e que passou a morar em Londrina. Lembrou que na sessão anterior, ele havia dito aos membros da nova chapa do Sindicato, que trabalhassem com transparência, pois o Sindicato recebe o salário dos servidores e deve prestar contas deste dinheiro. Disse também que o Sindicato tem que prestar contas da sala alugada, das despesas com Contador e Advogado, e se não fizesse logo a coisa ficaria feia para seu lado. Usou da palavra também para dizer que na primeira castração de animais, a Prefeitura não precisou fazer licitação, mas na última teve que fazer, porque foram 240 animais. A seguir comentou que foi falado pela cidade, que o Vereador Bruno foi o denunciante das castrações, e inclusive esteve lá no evento analisando o uso dos barbantes. Disse que ficou surpreso com a atitude do Vereador Bruno. Finalmente parabenizou a Prefeitura e todas as pessoas que ajudaram no evento.

**Antônio Brandão** – usou da palavra primeiramente para relatar que no ano de 2019 havia conseguido uma emenda parlamentar junto ao Deputado Boa Aberta destinada a compra de um castra móvel, porém o Prefeito não teve interesse e perdeu a emenda. Entretanto parabenizou o Prefeito pelo evento da castração e defendeu a necessidade de um tratamento digno para os animais de rua. A seguir passou a abordar os fatos do acidente no SAAE que atingiram as senhoras Regina e Idalina. Explicou à senhora Regina, que estava presente, que a comissão foi contrária ao Projeto de Lei n. 008/2024, por haver divergências nas informações de valores das indenizações e pelo fato de que já havia ocorrido um

adiantamento aos favorecidos, antes mesmo de passar pelas comissões. Explicou que sua decisão se deve ao fato de que o Ministério Público poderia fazê-lo responder por seus atos e dessa forma ele e outros vereadores decidiram pedir a abertura de uma CPI para investigar possíveis irregularidades, já que é dever dos vereadores. Neste momento o Vereador permitiu que a senhora Regina falasse com ele. Após sua fala, o Vereador Antônio disse que não havia feito nenhuma denúncia senão sobre o adiantamento de parte dos valores. Concluiu dizendo que se for constatada alguma irregularidade aí sim seria encaminhado para o Ministério Público. Disse que quem seria responsabilizado pela Justiça, se houver irregularidade, seriam os responsáveis pelos pagamentos, o Diretor do SAAE e a Advogada, que se omitiu na sua função. Passou o Presidente à Ordem do Dia. Primeiramente colocou em segunda discussão o PROJETO DE LEI nº. 015/2024, de autoria do Prefeito Wilson Fernandes, que altera o artigo 1º e o § 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.268/2024 e dá outras providências. Não houve discussão. Em votação o projeto de lei foi aprovado por 8 votos favoráveis e nenhum contrário. A seguir colocou em discussão única o Parecer CONTRÁRIO da Comissão de Justiça e Redação ao PROJETO DE LEI nº. 008/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a adquirir, mediante compra, bem imóvel. A Vereadora Vânia explicou que os vereadores fizeram os seus respectivos trabalhos, mas não têm poder para interferir na Administração. Explicou à senhora Regina que o SAAE a pagou antes de passar o projeto pela Casa e esse é motivo. Disse que Regina e o Vereador Maurílio não são responsáveis, mas sim o gestor, inclusive pela negligência sobre o que aconteceu. Por fim esclareceu que o adiantamento não poderia ter sido efetuado, como também havia nos documentos uma previsão de mais R\$ 90.000,00 destinado à Regina. Além do que consta nos documentos que o terreno seria doado à Prefeitura sem ônus. O Vereador Luciano lamentou os fatos ocorridos no SAAE e afirmou que nenhum dos vereadores tentou travar alguma coisa perante o órgão. Disse que os vereadores deixaram tudo nas mãos da gestão anterior do SAAE, que foi feito tudo de forma transparente na Câmara, mas pessoas fizeram coisas erradas e por isso sentia-se envergonhado. Disse que precisam consertar as coisas no momento, porém os pagamentos do SAAE foram feitos sem parecer jurídico e assim os vereadores precisam levantar o que foi feito de errado. Disse também que o Projeto de Lei foi reprovado porque chamaram agentes do SAAE e estes não vieram dar explicações. O Vereador Antônio disse que os vereadores nunca fizeram objeções para os pagamentos deste acidente e inclusive aprovaram o pagamento extrajudicial. Disse que o pagamento poupou a senhora Regina de entrar na Justiça e propiciou que recebesse o aluguel de onde morou. Disse que no momento somente querem verificar através da CPI se houve irregularidades. Ela passou a se manifestar. O Vereador Maurílio disse à senhora Regina que ela não poderia se manifestar neste momento e citou o exemplo de um ex-Vereador corrupto que também não poderia ter se manifestado em sessões anteriores. Maurílio disse que o ex-Vereador por uma questão política, lhe chamou de ladrão por ter supostamente roubado um carro. Afirmou que tinha um carro no



nome da sua mãe e que saiu perdendo. Consignou também que se absteve de votar na matéria relativa aos prejuízos que as pessoas tiveram por ocasião da queda do reservatório do SAAE. A seguir disse que foi aberta uma comissão na Câmara para acompanhar o caso. Disse que seu carro foi avaliado entre R\$ 100.000,00 e R\$ 120.000,00 nos encontros que participou, mas o SAAE indenizou a sua mãe no valor de R\$ 85.000,00. Depois disso, narrou que o SAAE encaminhou um novo projeto para a quitação do restante da dívida e então resolveu procurar o Diretor do SAAE. Este lhe explicou na ocasião que não tinha quitado toda a dívida com a Regina, porque o terreno estava no nome de outra pessoa. André ainda lhe explicou que pelo tempo transcorrido e a necessidade de transferir o terreno, não foi possível fazer a quitação. Em seguida, o Vereador Maurílio disse que não poderia votar no Parecer e nem no Projeto, mas considerou que preferiria ter a sua "BM" do que receber o dinheiro, já que não se acha uma BM por R\$ 25.000,00, como alegou, segundo Maurílio, o "ex-Vereador corrupto e ladrão de diária". Disse que foi prejudicado, pois sua BM valia mais de 100 e recebeu apenas 85. Disse que se fosse possível, votaria favorável no projeto, pois a Regina não deveria ficar sem receber. Lembrou que os vereadores já aprovaram Contas de Prefeitos com Parecer Contrário do Tribunal de Contas e deveriam ver o lado da Regina. Disse à Regina que tem amizade com ela, mas não poderia votar. Disse também que se algo estiver errado a responsabilidade seria do Diretor do SAAE. Encerrou dizendo que os vereadores deveriam fazer a coisa correta e não decidir por política, e caso houvesse algo de errado, isso deveria ser discutido "lá na frente". O Vereador Luciano disse que faltou transparência do SAAE pois ele não sabia que existia a necessidade da transferência de nomes. Disse que o Plenário é soberano em tudo, mas deve existir transparência. O Presidente Laércio entrevistou e disse que faltou competência. O Vereador Maurílio falou novamente e apontou que o Diretor do SAAE veio dar explicação do projeto na Câmara pessoalmente, conforme o próprio lhe contou. O Vereador Antônio Brandão disse que é inadmissível um diretor de autarquia, que lida com dinheiro público, fazer um pagamento antecipado, antes da aprovação do próprio projeto. Disse ainda que não comprometeria sua conduta moral e seu dever de Vereador sendo omissos, ainda que não tivesse a intenção de prejudicar ninguém. Disse também que se um Vereador não pode abrir uma CPI diante do que aconteceu, deveria "enfiar a viola no rabo" e ir embora pra casa. O Vereador Maurílio disse que se absteria de votar. A seguir, em resposta ao Vereador Luciano, a Vereadora Vânia disse que a Advogada Juliana acompanhou a comissão em tudo quanto à apreciação do projeto. Acrescentou que ela própria leu as 700 páginas do projeto e lembrou que faltou juntar no processo o IPTU 2024 do terreno e que também havia a informação de que ocorreu um adiantamento no valor de R\$ 60.000,00 que não poderia ter sido feito. Em votação o parecer contrário foi aprovado por 7 votos favoráveis, uma abstenção (Vereador Maurílio) e nenhum voto contrário. Na sequência da Ordem do Dia, o Presidente colocou em discussão única o Parecer CONTRÁRIO da Comissão de Finanças e Orçamento ao PROJETO DE LEI nº. 008/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o SAAE - Serviço

Autônomo de Água e Esgoto, a adquirir, mediante compra, bem imóvel. O Vereador Maurílio requereu que se constasse em ata sua abstenção. Não houve discussão da matéria. Em votação o parecer contrário foi aprovado por 7 votos favoráveis, uma abstenção (Vereador Maurílio) e nenhum voto contrário. Em quarto lugar, o Presidente Laercio anunciou a Eleição dos Membros da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) aberta mediante o protocolo nº. 172 (Requerimento nº. 008/2023), com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023. Informou que a votação seria nominal, com maioria simples de voto e que cada Vereador deveria votar em 03 membros para a CPI. O Vereador Antônio Brandão votou em si próprio, Vânia Patrícia e Bruno Barbosa. O Vereador Bruno Barbosa votou em Antônio Brandão, Vânia Patrícia e Irmão Guilherme. O Vereador Irmão Guilherme votou em Antônio Brandão, Vânia Patrícia e Bruno Barbosa. O Vereador Presidente Laércio votou em Antônio Brandão, Vânia Patrícia e Irmão Guilherme. O Vereador Luciano Tarosso votou em Antônio Brandão, Vânia Patrícia e Irmão Guilherme. O Vereador Maurílio votou em Antônio Brandão, Bruno Barbosa e Vânia Patrícia. O Vereador Regi da Saúde votou em Vânia Patrícia, Antônio Brandão e Irmão Guilherme. A Vereadora Sônia da Cruz votou em Antônio Brandão, Bruno Barbosa e Vânia Patrícia. A Vereadora Vânia Patrícia votou em si própria, Antônio Brandão e Bruno Barbosa. Após a apuração dos votos, o Presidente declarou eleitos os seguintes vereadores: Antônio Brandão com 9 votos, Vânia Patrícia com 8 votos favoráveis e Bruno Barbosa com 6 votos. O Presidente também informou que os membros eleitos teriam 10 dias de prazo para promoverem a instalação da comissão. O Vereador Antônio Brandão requisitou ao Presidente que os servidores Sandro Juliano e a Advogada Juliana ajudassem a comissão em seus trabalhos e o Presidente aceitou. Passou o Presidente para o Período das Explicações Pessoais e solicitou a chamada dos vereadores inscritos para usar da palavra neste período. Eles discursaram na seguinte ordem: **Irmão Guilherme** – usou da palavra inicialmente para informar que no dia 09 de maio haveria uma apresentação do Dia das Mães promovido pela Secretaria de Assistência Social. Comunicou também que haveria um curso de Assistente Administrativo e Inclusão Digital. A seguir parabenizou as mães pelo Dia das Mães e deixou uma saudação de paz para todos que acompanhavam as sessões, reforçando a importância das pessoas acompanharem as sessões. Encerrou sua fala pedindo apoio dos vereadores ao Projeto de Lei de sua autoria que tinha sido apresentado no período do Expediente. **Regi da Saúde** – usou da palavra inicialmente para apoiar a presença da senhora Regina na sessão. Lamentou que a Câmara tivesse que “fazer a coisa certa”, mas disse que torcia para que desse tudo certo para ela. Perguntou ao Presidente e ao Diretor se havia uma forma da comissão adiantar as coisas para ajudar a Regina, já que ela tinha sofrido tanto. Em seguida, relatou, quanto ao Diretor André, que já tinha feito um requerimento para que ele comparecesse à Câmara, mas o mesmo não compareceu. Usou da palavra também para agradecer as pessoas que estiveram

envolvidas na castração dos animais, em especial a senhora Márcia Tarosso que cuida dos cães de rua e a sua filha Dani Lima. Usou da palavra também para agradecer o Deputado Toninho Wandscheer, que encaminhou R\$ 500.000,00 para Jataizinho. Por fim lamentou a situação da senhora Regina e de sua mãe e disse que “as coisas foram mal feitas”. **Bruno Barbosa** – usou da palavra para apenas para responder o Vereador Maurílio, que o havia citado na sessão anteriormente. O Vereador Bruno disse que não foi ele quem fez a denúncia sobre o evento da castração. Então parabenizou o Prefeito, a Vereadora Sônia, as mulheres que sempre estão ajudando voluntariamente esta causa, o doutor Luciano Fidelis e o Diretor William Piva. Disse que jamais faria tal denúncia e que se tratava de uma mentira. Acrescentou que esteve lá no momento em que chegou a fiscalização e que ficou indignado. Disse que não faz parte dessa “política podre”. Encerrou apoiando à senhora Regina e concordando com as falas dos vereadores Luciano Tarosso, Antônio Brandão e Regi da Saúde no que disseram sobre o Projeto de Lei n. 008/2024. **Maurílio Martielho** – usou da palavra para explicar para o Vereador Bruno que fez o comentário porque ouviu isso na sexta-feira em cada canto da cidade. Pediu desculpas ao Vereador Bruno e disse que ficou mais tranquilo com a sua fala. A seguir disse que conversou com o Diretor da Câmara e lhe pediu um Projeto. Então considerou que tudo estava errado “desde a Câmara”, já que o Ofício convocando o Diretor do SAAE não constava no processo e este deveria estar numerado. O Vereador Luciano perguntou de qual comissão estava falando. Maurílio respondeu que falava sobre a Comissão de Justiça e Redação e explicou que o pedido foi verbal, mas deveria estar no processo para que as coisas tivessem sido feitas da forma correta. Disse que começou errado na própria comissão. Disse ainda que outro erro da Câmara foi que o Requerimento do Vereador Regi deveria ter sido protocolado e recebido no SAAE, pois o seu Diretor poderia dizer que não recebeu nenhuma convocação da Câmara. Por fim puxou a orelha do Presidente, dizendo que ele deveria estar informado de tudo que acontece na Secretaria e disse a Regina, que ela deveria se inscrever para poder falar sobre o tema, pois foi a única que não recebeu. **Luciano Tarosso** – usou da palavra para pedir desculpas a senhora Regina “em nome da Casa” e dizer que esta Casa tinha culpa também. Disse que faria de tudo para que as coisas andassem rapidamente. A seguir usou da palavra também para agradecer o Deputado Toninho Wandscheer, que encaminhou R\$ 500.000,00 em verba livre para Jataizinho e também o Deputado Luiz Nishimori, o qual ajudou, e já havia encaminhado quase R\$ 2.000.000,00 em verba para o Município. Encerrada a lista dos oradores, o Presidente Laércio pediu a redação de um ofício de condolências para a família do Zé Loiola, que havia falecido. Por fim, o Presidente agradeceu a todos, e os convidou para próxima sessão ordinária, que seria realizada no dia 13 de maio de 2024, com início às 18 horas. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jataizinho, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro).







## -Certidão nº. 013/2024-

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que os documentos desentranhados do Projeto de Lei nº. 008/2024, encaminhados pela Presidência através do Ofício nº. 042/2024 à esta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Resolução nº. 002/2024, encontram-se juntados a estes Autos da seguinte forma:

- Pasta VOLUME II – Documentos da página 033 a 165, onde consta a informação enviada pelo SAAE “Indenização Regina”;

- Pasta VOLUME III – Documentos da página 166 a 410, onde não consta a informação enviada pelo SAAE na pasta;

- Pasta VOLUME IV – Documentos da página 411 a 420, onde consta a informação enviada pelo SAAE “Indenização Abelino Alves Goulart”;

- Pasta VOLUME V – Documentos da página 421 a 478, onde consta a informação enviada pelo SAAE “Indenização Idalina Fernandes de Souza”;

- Pasta VOLUME VI – Documentos da página 479 a 533, onde consta a informação enviada pelo SAAE “Indenização Olga Scussel Martielho”;

- Pasta VOLUME VII – Documentos da página 534 a 547, onde consta a informação enviada pelo SAAE “Indenização Nogueira & Camilo Ltda”;

CERTIFICAMOS ainda, que por questões de facilidade processual, novos documentos serão anexados neste VOLUME I, desta página em diante, registrados como página 548 em diante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão para que produza os seus efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

**-SANDRO JULIANO FIDELIS**  
*Diretor Geral*

Sandro Juliano Fidelis  
Diretor Geral  
CPF nº. 020.742.199-25



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



## -TERMO DE DEPOIMENTO-

REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à Rua Piquiri, 763, Jataizinho, PR, portadora do CPF nº. 976.119.219-91:

O Presidente da CPI informou as razões e objetivos da criação desta Comissão, que se referia a apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Iniciando a oitiva, às 10h01, questionada a depoente disse que foi indenizada pelo SAAE e que falta R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente ao restante do pagamento do terreno. Disse que o valor ainda não foi pago devido a questões de regularização de documentos do imóvel. Disse que quem determinou a avaliação do imóvel foi o André, ex-Diretor Presidente do SAAE, à época dos fatos, sendo que esta única avaliação foi realizada por João Pinto Filho. Disse que o André verificou junto a loja Imperial de Jataizinho as aquisições realizadas por ela para cotar valores dos bens que foram perdidos no acidente, sendo que o SAAE lhe repassou os recursos financeiros para adquirir bens como eletrodomésticos, móveis, etc, sendo que a geladeira, a maquina de lavar e 03 (três) televisores foram comprados pela Maria Fernanda, advogada do SAAE e repassados a ela. Disse que lhe foram adiantados R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para regularização do imóvel para então promover a venda para o SAAE, bem como adquirir bens e dar continuidade na construção de sua nova casa. Disse que o André não lhe informou que era ilegal pois ainda não havia aprovação legislativa para adquiri-lo, e que a Maria Fernanda lhe disse que seria via doação, porém lhe informaram que deveria ser por desapropriação. Disse que o terreno em questão não esta em posse do SAAE e que o mesmo encontra-se sem qualquer manutenção. Disse que a Maria Fernanda, advogada do SAAE, lhe disse que inclusive poderia vender o terreno para terceiro. Disse que se vende-se o terreno para terceiro deveria devolver os R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o André. Disse que em todas as tratativas junto ao SAAE quanto as indenizações tiveram a participação da advogada do SAAE, Maria Fernanda. Disse que nunca foi lhe proposto doar o terreno ao SAAE, mas sim lhe proporam comprar o terreno. Disse que nunca houve sugestão por parte de qualquer psicólogo que as mesmas devessem se mudar do imóvel afetado pelo acidente, tanto que sua mãe, Idalina, reside no local do acidente, que foi reformado. Disse que o SAAE lhe transferiu R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) como indenização pelo imóvel, valor este que usou para adquirir um novo imóvel, onde

*Regina ap S. Uehara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



construiu sua casa, isso em julho de 2023. Confirmou todos os pagamentos que a Vereadora Vânia questionou, sendo que ainda falta R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Disse que no seu caso acredita que não houve superfaturamento ou majoração de valores, pois o SAAE devolveu apenas o que tinha. Disse que não tem conhecimento sobre a avaliação feita de seu imóvel, no valor R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) o metro quadrado, e que não sabia que os valores giram em torno de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e confirma novamente que quem avaliou foi João Pinto Filho. Disse que desconhece qualquer tipo de ilegalidade ou fraude e que nunca devolveu qualquer recurso financeiro para qualquer pessoa que seja. Que desconhece que seu marido foi ressarcido em R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a indenização por dias que não pode exercer atividade remunerada.

Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

*Regina ap. S. Uehara*

- REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA -

Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito presentes:

*[Signature]*  
Antonio Brandão de Oliveira Netto, Presidente

*[Signature]*  
Vânia Patricia dos Santos, Relatora



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

CPI constituída pela Resolução n°. 002/2024



## -TERMO DE DEPOIMENTO-

ABELINO ANTONIO GOULART, brasileiro, casado, taxista, residente e domiciliado à Avenida Benjamim Giavarina, 814, portador do CPF n°. 449.939.869-04:

O Presidente da CPI informou as razões e objetivos da criação desta Comissão, que se referia a apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Iniciando a oitiva, às 10h55, questionado o depoente disse que o início das tratativas foi realizado de forma verbal, e que veio um engenheiro e avaliou os estragos causados pelo acidente. Disse que no momento do acidente ele não estava realizando nenhuma reforma em seu imóvel. Disse que estragou a parede de sua casa e os pisos foram arrancados, bem com a casa que existe no fundo do seu imóvel o teto chegou a cair. Disse que o portão e o motor foi arrancado do lugar e que quem fez o serviço foi o Rondinelli. Disse que o Rondinelli foi contrato diretamente pelo SAAE para fazer o serviço. Disse que não tem conhecimento do valor da reforma do portão em sua casa, pois foi tratado diretamente com o SAAE, que não tem conhecimento de nota fiscal, inclusive. Confirma que recebeu do SAAE o valor de R\$ 95.466,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) diretamente em sua conta. Disse que a reforma foi realizada por ele mesmo. Disse que o material foi pago pelo SAAE e não por ele, apenas o serviço. Disse que a mão de obra lhe custou cerca de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Disse que não acionou seguro referente aos danos causados ao seu veículo, pois o SAAE lhe indenizou cerca de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e que mandou avaliar e o serviço ficou em cerca de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e os outros R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) foram da franquia e que acredita que há documentos no SAAE. Disse que o Sr. João Pinto Filho foi a única pessoa que realizou a avaliação de seu imóvel. Disse que o imóvel danificado nos fundos de sua residência continua sem reforma. Disse que não houve nenhuma proposta por parte de nenhum servidor do SAAE para realizar a devolução de valores financeiros. Disse que o imóvel encontra-se em seu nome.



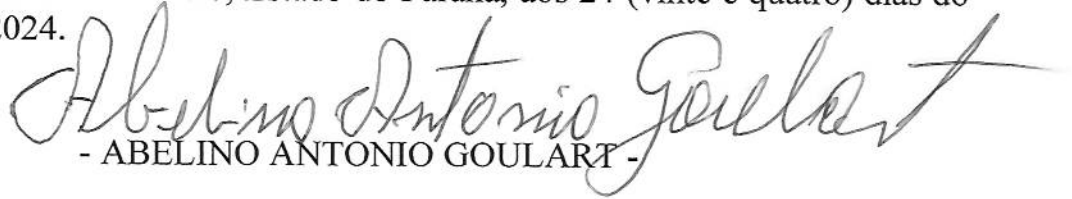
# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024

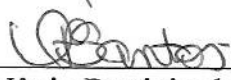


Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

  
- ABELINO ANTONIO GOULART -

Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito presentes:

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Brandão de Oliveira Netto, Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vânia Patricia dos Santos, Relatora



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



## -TERMO DE DEPOIMENTO-

ALDO AUGUSTO CRUZ, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliada à Rua Adalto José Gonçalvez, 420, portadora do CPF nº. 834.258.759-00:

O Presidente da CPI informou as razões e objetivos da criação desta Comissão, que se referia a apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Iniciando a oitiva, às 11h50, questionada a depoente disse que recebeu uma ligação de sua inquilina, no dia do acidente, informando que a água havia invadido a casa através do muro dos fundos, o qual chegou a cair, pois a água e entulhos se acumularam no imóvel vizinho. Disse que no dia do ocorrido foi ao SAAE e lá estavam o Sr. “Dil” e o Sr. “Tamir” e eles lhe disseram que teria que aguardar o sinistro para então poderem ver o que fazer e que o conserto ficaria em torno de três mil reais. Diz que conversou com o contador do SAAE sobre os valores. Disse que ele mesmo pagou antecipadamente os serviços de reforma e encaminhou os documentos ao SAAE para ser indenizado, o que foi realizado pelo SAAE. Diz que tem todos os documentos referentes a obra. Disse que autoriza a CPI a copiar os documentos que trouxe consigo, os quais estão anexados a este depoimento. Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

*Aldo Augusto Cruz*  
- ALDO AUGUSTO CRUZ -

Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito presentes:

*Antonio Brandão de Oliveira Netto*  
Antonio Brandão de Oliveira Netto, Presidente

*Vânia Patricia dos Santos*  
Vânia Patricia dos Santos, Relatora

DOC ou TED Eletrônico



Debitado

Agência 2212-8  
Conta corrente 5001-6 SERV.AUT.AGUA ESGOTO JATA

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 141 IBIPORA  
Conta corrente (com DV) 5703204  
CPF 834.298.759-00  
Nome favorecido ALDO AUGUSTO CRUZ  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.708  
Valor 3.271,50  
Destinação 0  
Data transferência 17/05/2023  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 5F84F0E0DAA3BAA4

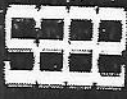
Assinada por J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

17/05/2023 14:56:44  
17/05/2023 15:17:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172



## NOTA DE EMPENHO

Número **478/2023** Tipo **Ordinário** Emitido em **11/05/2023** Requisição Nº **301** Req. Compra Nº

Licitação \_\_\_\_\_ Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Sem licitação

Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Seqüência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor

**ALDO AUGUSTO CRUZ** Matrícula **1751-5** CPF/CNPJ **834.298.759-00**  
Endereço **AV PARANA 319, 420 - ESQ. ADAUTO JOSE DE OLIVEIRA** Bairro **JARDIM MARIA JULIA**  
Cidade/UF **Jataizinho/PR** CEP **86210-000** Fone **3259-3497** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa		Saldo anterior
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO		R\$ 17.914,70
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo		
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU		R\$ 3.271,50
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços		
Do Exercício		R\$ 14.643,20

Outras informações \_\_\_\_\_


Histórico \_\_\_\_\_


Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
15560	INDENIZAÇÃO		SV	1,0000	3.271,5000	3.271,50

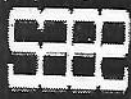
Pagamento a título de indenização por danos causados ao imóvel de propriedade do sr. Aldo Augusto Cruz.

Decreto Municipal nº 018/2023  
Pagamento de indenização ao sr. Aldo Augusto Cruz, como forma de indenização e pelos danos causados em seu imóvel com o rompimento do reservatório semienterrado do SAAE, na data de 15 de março de 2023.  
Pagamento a ser realizado para a conta bancária do indenizado:  
Banco Bradesco  
Agência 141  
Conta Corrente 0570320-4

Forma de pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
Número da solicitação: 125

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **489/2023** Emitido em **11/05/2023** Requisição Nº **301** Empenho Nº **478/2023**

Licitação  
Tipo **Sem licitação** Número  
Contrato/Aditivo  
Seqüência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor **ALDO AUGUSTO CRUZ** Matrícula **1751-5** CPF/CNPJ **834.298.759-00**  
Endereço **AV PARANA 319, 420 - ESQ. ADAUTO JOSE DE OLIVEIRA** Bairro **JARDIM MARIA JULIA**  
Cidade/UF **Jataizinho/PR** CEP **86210-000** Fone **3259-3497** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo do empenho
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO	R\$ 3.271,50
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo	R\$ 3.271,50
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU	
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 0,00

Outras informações  
Retenções  
Total de retenções R\$ 0,00  
Valor líquido R\$ 3.271,50

Servidor que autorizou a liquidação  
271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Histórico

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

HIAGO AZEVEDO BATISTA  
Agente Assistente Administrativo



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172



## NOTA DE PAGAMENTO

<b>Número</b> 510	<b>Data</b> 17/05/2023	<b>Previsão Nº</b> 510	<b>Liquidação Nº</b> 489/2023	<b>Empenho Nº</b> 478/2023	<b>Requisição Nº</b> 301
----------------------	---------------------------	---------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

**Licitação**  
Tipo: Sem licitação Número: \_\_\_\_\_

**Contrato/Aditivo**  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

**Credor**  
Fornecedor: **ALDO AUGUSTO CRUZ**  
Endereço: AV PARANA 319, 420 - ESQ. ADAUTO JOSE DE OLIVEIRA  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
Metrícula: 1751-5  
CPF/CNPJ: 834.298.759-00  
Bairro: JARDIM MARIA JULIA  
CEP: 86210-000 Fone: 3259-3497  
Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

**Classificação da despesa**  
1070 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

**Outras informações** Valor: R\$ 3.271,50

**Retenções**  
Total de retenções: R\$ 0,00  
Valor líquido: R\$ 3.271,50

**Servidor que autorizou o pagamento**  
271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

**Recursos**  
00511 - Taxas - Prestação de Serviços  
Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL Documento: 51708 Data: 17/05/2023 Valor: R\$ 3.271,50

**Recibo**  
Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Três Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos, referente ao pagamento do empenho número 478/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
Solicitação 125/2023



Página: 1

<b>Solicitação</b>		Página: 1	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
125	Compra Direta	11/05/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5623-5	ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR	131/2023	
Local			
1	ADMINISTRAÇÃO DO SAAE		
Órgão			
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		Dinheiro	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
R. PIQUIRI, 500 - SEDE ADMINISTRATIVA			

**Descrição:**

Decreto Municipal nº 018/2023  
Pagamento de indenização ao sr. Aldo Augusto Cruz, como forma de indenização e pelos danos causados em seu imóvel com o rompimento do reservatório semienterrado do SAAE, na data de 15 de março de 2023.  
Pagamento a ser realizado para a conta bancária do indenizado:  
Banco Bradesco  
Agência 141  
Conta Corrente 0570320-4

**Justificativa:**

Indenização devida por responsabilidade objetiva pelos danos causados ao imóvel de propriedade do indenizado. Pagamento feito no valor das despesas que o indenizado teve com os reparos em seu imóvel, mediante apresentação de recibos e notas fiscais correspondentes.

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	001	Lote 001				
	03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO				
	004	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO				
	17.512.0016-2064	Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo				
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
	3.3.90.93.03.01	INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU ESGOTO				
	01070	00511 Taxas - Prestação de Serviços				
015560		INDENIZAÇÃO	SV	1,00	3.271,50	3.271,50
		Pagamento a título de indenização por danos causados ao imóvel de propriedade do sr. Aldo Augusto Cruz.				
Fornecedor: 1751-5 ALDO AUGUSTO CRUZ						CPF/CNPJ: 834.298.759-00
						Total da dotação 3.271,50
						TOTAL 3.271,50
						TOTAL GERAL 3.271,50

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.004.17.512.0016.2064	3.271,50
Cod 01070 Fonte 00511 G.Fonte E	3.271,50



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

### Requisição

Número **301** Tipo **Ordinário** Emitido em **11/05/2023**

Forma de pagamento  
**TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**

Lançamento integrado  
Solicitação de compra direta  
**125/2023**

Prazo de  
Dias

### Licitação

Tipo  
**Sem licitação**

Número

Natureza do procedimento

Processo N°

Homologação

Contrato

ID

Número

Aditivo

### Credor

Fornecedor

**ALDO AUGUSTO CRUZ**

CPF/CNPJ

**834.298.759-00**

Endereço

**AV PARANA 319, 420 - ESQ. ADAUTO JOSE DE OLIVEIRA**

Bairro

Cidade/UF

**Jataizinho/PR**

CEP

**86210-000**

Matrícula

**1751-5**

Fone

**3259-3497**

FAX

**0**

### Classificação da despesa

**03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**

**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**

**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**

**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCA SIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**

**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
**Do Exercício**

Valor

**R\$ 3.271,50**

### Histórico

Decreto Municipal n° 018/2023

Pagamento de indenização ao sr. Aldo Augusto Cruz, como forma de indenização eplos danos causados em seu imóvel com o rompimento do reservatório semienterrado do SAAE, na data de 15 de março de 2023.

Pagamento a ser realizado para a conta bancária do indenizado:

Banco Bradesco

Agência 141

Conta Corrente 0570320-4

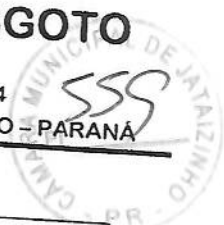
### Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
15560	INDENIZAÇÃO	SV	1,00	R\$ 3.271,50	R\$ 3.271,50
	Pagamento a título de indenização por danos causados ao imóvel de propriedade do sr. Aldo Augusto Cruz.				



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 - Fax (43) 3259-1489 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ




## MEMORANDO INTERNO Nº. 019/2023 DE 11/05/2023

<b>DE:</b>	ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE
<b>PARA:</b>	HIAGO AZEVEDO BATISTA - Matrícula nº 39 CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.  CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS - Matrícula nº 42 CHEFE DE SEÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL
<b>ASSUNTO:</b>	Autoriza o pagamento de indenização para o Sr. Aldo Augusto Cruz.

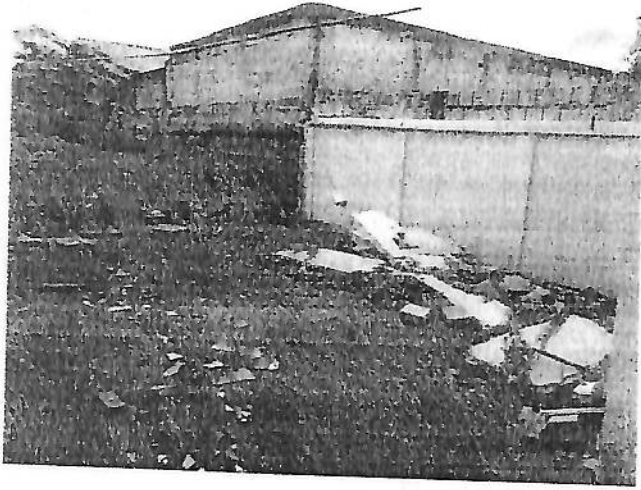
Fica autorizada a emissão de requisição de compra e empenho, bem como sua respectiva emissão de empenho, para pagamento de indenização a título de danos causados pelo rompimento da parede do reservatório de água na madrugada do dia 15 de março ao imóvel do Sr. Aldo Augusto Cruz, imóvel de sua propriedade localizado na rua José Rodrigues nº 57, no valor total de R\$ 5.043,00 (cinco mil e quarenta e três reais), de modo a garantir seu patrimônio danificado pelo rompimento da parede do reservatório semienterrado do SAAE. Em anexo estão as notas de materiais utilizados e recibos de mão de obra para realizar os reparos. O ressarcimento deverá ser realizado por meio de transferência bancária à conta de titularidade do proprietário: agência Bradesco nº 141 Conta Corrente 0570320-4. Desde já, assumo toda responsabilidade do ocorrido e fica autorizado o pagamento do contrato.

Jataizinho-PR, 11 de maio de 2023.

  
ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE **Andre Luiz Alves Junior**  
Diretor Presidente

MURO CAIDO PELO ROMPIMENTO DO RESERVATÓRIO:



ENTULHOS DO MURO PASSANDO PELA GARAGEM:



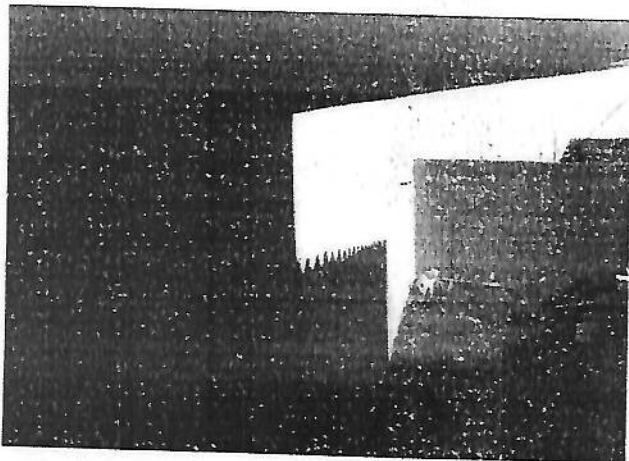
PEDREIRO TRABALHANDO FAZENDO OS REPAROS:



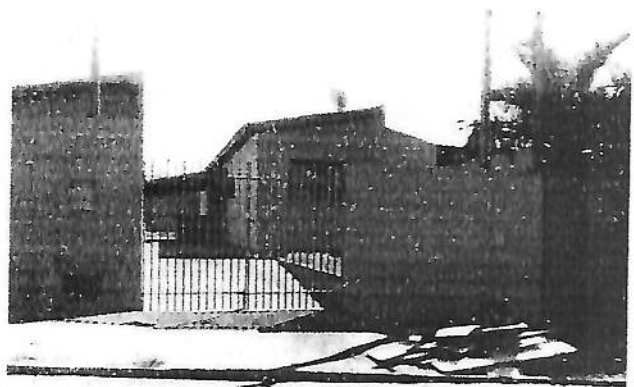
PINTURA EXTERNA DA RESIDENCIA E MURO:



PINTURA EXTERNA DA RESIDENCIA E MURO:



PINTURA EXTERNA DA RESIDENCIA E MURO:





Página 1/1

## Pedido de Venda (Normal)

Número 448876

Data 08/04/2023 07:48 Fat. 08/04/2023

Cliente ALDO AUGUSTO CRUZ

CNPJ/CPF 834.298.759-00

Endereço RUA: ADAUTO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA,  
420

Bairro MARIA JULIA

Cidade JATAIZINHO-PR CEP: 86210000

Telefone (43) 9103-4705 Celular

Condição 30

Atendente DIEGO

Retirado por

Vendedor DIEGO

Descrição

Unidade

Qtd

Unitário

Parcial Marca

TINTA STANDARD CENOURA 18LT

UN

1,000

255,00000

255,00

Quantidade

1,000

Total

255,00

Peso

0,000

Forma de Pagamento

Assinatura do cliente

Parcial as:





## Pedido de Venda (Normal)

Número 445237

Data 15/03/2023

09:19

Fat. 15/03/2023

Cliente ALDO AUGUSTO CRUZ

CNPJ/CPF 834.298.759-00

Endereço JOSE RODRIGUES 57

Bairro JD PARAISO

Cidade JATAIZINHO-PR CEP: 86210000

Telefone (43) 9103-4705

Celular

Condição 30

Atendente DIEGO

Retirado por

Vendedor DIEGO

Descrição	Unidade	Qtz	Unitário	Parcial	Marca
X TIJOLO 8 FURROS 9X19X19 <i>5,5 tijolo meio</i>	UN	300,000	1,05000	315,00	
X ARAME RECOZIDO 18 TORCIDO	KG	1,000	19,00000	19,00	
X CAL VIRGEM	UN	2,000	17,00000	34,00	
X CIMENTO VOTORAN CPII - 2 -32	SC	4,000	38,00000	152,00	
X AREIA MEDIA	MT	1,000	160,00000	160,00	
X PEDRA BRITA 1/2	MT	1,000	113,00000	113,00	
X TABUA DE PINUS 25 CM X 3MT	UN	6,000	25,00000	150,00	
X TABUA DE PINUS 10 CM X 3MT	UN	2,000	11,00000	22,00	
X PREGO 18X24	KG	1,000	17,00000	17,00	
X COLUNA ARMADA 7 X 14	UN	4,000	110,00000	440,00	
	Quantidade	322,000			
	Peso	0,000			
			Total	1.422,00	

Forma de Pagamento

*aldo Augusto Cruz*  
991034705



Página 1/1

## Pedido de Venda (Normal)

Número 445627

Data 17/03/2023 10:58 Fat. 17/03/2023

Cliente ALDO AUGUSTO CRUZ

CNPJ/CPF 834.298.759-00

Endereço RUA: ADAUTO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA,  
420

Bairro MARIA JULIA

Cidade JATAIZINHO-PR CEP: 86210000

Telefone (43) 9103-4705 Celular

Condição 30

Atendente DIEGO

Retirado por

Vendedor DIEGO

Descrição	Unidade	Qtd	Unitário	Parcial	Marca
TIJOLO 8 FURROS 9X19X19	UN	6,000	1,05000	6,30	
ELETRODO ELITE 2,5 KG	UN	2,000	0,85000	1,70	
DISCO DE CORTE FINO INOX GRANDE 7 POL	UN	1,000	9,00000	9,00	
	Quantidade	9,000			
	Peso	0,000			
			Total	17,00	

Forma de Pagamento



Página 1/1

## Pedido de Venda (Normal)

Número 445733

Cliente ALDO AUGUSTO CRUZ

Endereço RUA: ADAUTO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA,  
420

Cidade JATAIZINHO-PR CEP: 86210000

Condição 30

Retirado por

Data 18/03/2023 07:54

Fat. 18/03/2023

CNPJ/CPF 834.298.754-00

Bairro MARIA JULIA

Telefone (43) 9103-4705 Celular

Atendente MAYKON

Vendedor MAYKON

**Descrição**  
LUVÁ AZUL 25X1/2  
ADESIVO TIGRE 17GR  
CAL VIRGEM  
TORNEIRA PLÁSTICO JARDIM 1/2 E 3/4  
LUVÁ AZUL 20X1/2

Unidade	Qtđ	Unitário	Parcial	Marca
UN	1,000	6,50000	6,50	
UN	1,000	5,50000	5,50	
UN	3,000	17,00000	51,00	
UN	2,000	4,50000	9,00	
UN	1,000	5,50000	5,50	
Quantidade	8,000			
Peso	0,000	Total	77,50	

*Aldo Augusto Cruz*

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 00.009.147  
SÉRIE 1FAMOSADY COM VAREJ MAT P CONST  
LTDA EPP  
R CARMELA DUTRA, 499  
CENTRO  
JATAIZINHO-PR  
CEP 86210-000  
Fone/Fax (43)3259-3317

## DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 00.009.147 - FL 1/1  
SÉRIE 1

412304026888220001325500100009147181472259-1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR  
41-2304-02.688.822/0001-32-55-001-000.009.147-181.472.259-1Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230097084105 17/04/2023 08:17:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9016509261

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.688.822/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALDO AUGUSTO CRUZ

CNPJ / CPF

834.298.759-00

DATA DA EMISSÃO

17/04/2023

ENDEREÇO

RUA: JOSE RODRIGUES N:57, 57

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM PARAISO

CEP

86210-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

17/04/2023

MUNICÍPIO

JATAIZINHO

FONE / FAX

(43)9103-4705

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:16

FATURA / DUPLICATA

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	1.771,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - EMIENTE	1			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
340						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSO SN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V. APRO. TRIBUT.
2512	LUVA AZUL 25X1/2	39174090	0500	5405	UN	1,0000	6,5000	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
5340	ADESIVO TIGRE 17GR	35061090	0500	5405	UN	1,0000	5,5000	0,00	5,50	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
4858	CAL VIRGEM	25221000	0103	5102	UN	5,0000	17,0000	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
3871	TORNEIRA PLASTICO JARDIM 1/2 E 3/4	84818099	0103	5102	UN	2,0000	4,5000	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
4737	LUVA AZUL 20X1/2	40151900	0500	5405	UN	1,0000	5,5000	0,00	5,50	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
5079	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19	69041000	0103	5102	UN	306,0000	1,0500	0,00	321,30	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
7315	ELETRODO ELITE 2,5 KG	83111000	0500	5405	UN	2,0000	0,8500	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
5094	DISCO DE CORTE FINO INOX GRANDE 7 POL	68042211	0103	5102	UN	1,0000	9,0000	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
5026	ARAME RECOZIDO 18 TORCIDO	72171090	0103	5102	KG	1,0000	19,0000	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
4750	CIMENTO VOTORAN CPII - Z -32	25232910	0500	5405	SC	4,0000	38,0000	0,00	152,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
6457	AREIA MEDIA	25059000	0103	5102	MT	1,0000	160,0000	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
6549	PEDRA BRITA 1/2	25171000	0103	5102	MT	1,0000	113,0000	0,00	113,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
5306	TABUA DE PINUS 25 CM X 3MT	94036000	0103	5102	UN	6,0000	25,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
3161	PREGO 18X24	76161000	0500	5405	KG	1,0000	17,0000	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
5923	COLUNA ARMADA 7 X 14	73084000	0103	5102	UN	4,0000	110,0000	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
4483	TINTA STANDARD CENOURA 18LT	32091010	0500	5405	UN	1,0000	255,0000	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
4874	TABUA DE PINUS 10 CM X 3MT	44032200	0103	5102	UN	2,0000	11,0000	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI IBPT.

RESERVADO AO FISCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI - Constituída pela Resolução nº. 002/2024

Ata da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, realizada no dia 24 de maio de 2024, com início às 12h10 (doze horas e dez minutos), no prédio da Secretaria da Câmara Municipal de Jataizinho, com a presença dos membros: Antonio Brandão de Oliveira Netto, Presidente da CPI e Vânia Patricia dos Santos, Relatora da CPI. Ausente o Vereador Bruno Barbosa da Silva, Membro da CPI, por motivos de viagem/treinamento. Após considerações a respeito das oitivas realizadas nesta data e que Idalina Fernandes de Souza, Olga Scussel Martielho e o representante da empresa Nogueira & Camilo Ltda não compareceram, decidiu-se unanimemente por dispensar suas oitivas. Todavia, decidiram unanimemente também por notificar Rondinelli Lacerda de Matos e João Pinto Filho, para comparecerem à Câmara Municipal de Jataizinho no dia 03/06/2024, com início às 11h00 e 11h30, respectivamente, para realização de oitiva para explicações, uma vez a CPI entendeu ser necessário ouvi-los para esclarecimentos adicionais a respeito de um serviço prestado na reforma de um portão e de serviços de avaliação de imóveis, pessoas estas citadas nos depoimentos tomados nesta data. Nada mais a se tratar, esta Ata vai assinada por mim, Relatora, e pelos demais membros presentes. Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, às 12h20 do dia 24 do mês de maio de 2024.

*Antonio Brandão de Oliveira Netto*  
-Antonio Brandão de Oliveira Netto-  
Presidente da CPI

*Vânia Patricia dos Santos*  
-Vânia Patricia dos Santos-  
Relatora da CPI

-AUSENTE-  
-Bruno Barbosa da Silva-  
Membro da CPI



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34.  
Fone (43) 3259-1172 - Fax (43) 3259-1489 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ



JAT. OFICIO Nº 034/2024 - GDP

Jataizinho-PR, 28 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO**  
VEREADOR PRESIDENTE DA CPI  
Câmara Municipal de Jataizinho - PR

Foi encaminhada à esta Autarquia o Ofício nº 002/2024/CPI SAAE Indenizações, onde a CPI constituída pela Resolução nº 002/2024 solicitou a entrega de documentos a fim de instruir o processo.

Sendo assim, segue anexo os documentos solicitados nos itens "c" e "d". Quanto aos documentos solicitados nos itens "a" e "b", os mesmos foram encaminhados no e-mail [camara@jataizinho.pr.leg.br](mailto:camara@jataizinho.pr.leg.br).

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 230

Em 29/05/2024

Sandro J. F. E. L. S.  
CPF nº 743.300.2

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE

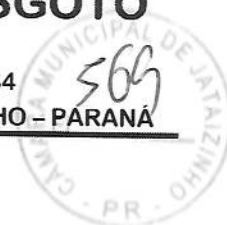


# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



## ESCLARECIMENTOS

**INTERESSADO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

**ASSUNTO: Pareceres jurídicos referentes às indenizações decorrentes do incidente ocorrido na queda do reservatório semienterrado do SAAE.**

Em atendimento ao Ofício nº 002/2024/CPI SAAE Indenizações, especificamente ao item "d" do referido Ofício que solicita "cópia de todos os pareceres jurídicos emitidos pela Advogada do SAAE referente às indenizações e, caso haja algum procedimento sem parecer, seja devidamente justificado os motivos", venho expor o que segue.

**Do Decreto Municipal nº 18/2023 e as dispensas de licitação realizadas.**

Quando do acontecimento do fato, qual seja, a queda do reservatório semi-enterrado do SAAE, em 15.03.2023, foi expedido o Decreto Municipal nº 018/2023 o qual declarou a situação de emergência no Município.

Dentre outras questões trazidas no Decreto, o artigo 5º e seu parágrafo único tratam sobre ser dispensável a licitação nos seguintes termos:

*"Art. 5º. Com fulcro no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos, e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

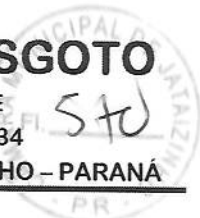




# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



**Parágrafo único:** *À luz do caput do art. 5º poderá, tanto o Município de Jataizinho, quanto o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, realizarem a aquisição, através de Dispensa de Licitação, de todos os bens para reparação, tanto do reservatório, quanto dos móveis e imóveis públicos ou particulares danificados”.*

Desse modo, em um primeiro instante, todas as aquisições realizadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com o fim de reparar os danos causados pelo reservatório, foram precedidas de processo de Dispensa de Licitação.

Todas as cópias integrais desses procedimentos já foram encaminhadas à Câmara Municipal de Jataizinho em momento que foi solicitado.

À este junto, novamente, os pareceres jurídicos que foram emitidos em TODOS os processos de dispensa de licitação, como é de praxe nessa Autarquia, uma vez que o parecer jurídico é requisito essencial/obrigatório dos procedimentos licitatórios.

## **Da Lei Municipal nº 1242 de 25/05/2023 e os acordos extrajudiciais:**

Passada a primeira fase que demandou uma ação mais emergencial, o Município de Jataizinho através da Lei Municipal nº 1242/2023, que foi devidamente votada e aprovada pela Câmara Municipal, autorizou o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jataizinho a efetivar o **pagamento de indenização** decorrente dos danos materiais causados, de forma **extrajudicial**, às vítimas do rompimento da parede do reservatório semi-enterrado de abastecimento de água da autarquia, **mediante acordo e precedido de avaliação dos danos**.

Da simples leitura do texto da lei, percebe-se que, em momento algum, a lei exigiu parecer jurídico como condição para que o acordo pudesse ser formalizado. A lei exigiu como requisito para a celebração do acordo tão somente a avaliação dos danos.

Pois bem.

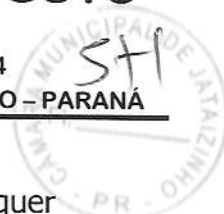
O parecer jurídico é a atividade diária de quem atua como consultor administrativo, especialmente em licitações e contratos. É o modo como manifestamos nosso posicionamento jurídico e há basicamente três tipos distintos de parecer jurídico.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



Quando o parecerista é solicitado a emitir opinião sem que qualquer norma jurídica determine manifestação jurídica previamente à emissão do ato objeto da análise, temos o parecer qualificado como FACULTATIVO. Essa é a razão pela qual quem solicitou o parecer não estar obrigado a seguir a orientação jurídica exarada.

O parecer é OBRIGATÓRIO, ao contrário do facultativo, quando há uma previsão normativa que determina a necessidade de manifestação jurídica preliminar à emanção do ato. No entanto, a obrigação refere-se apenas à solicitação de parecer jurídico, sem que haja vinculação ao parecer. Caso não seja solicitado, o ato praticado será nulo. Geralmente, os pareceres em matérias de licitação e contratos são pareceres obrigatórios.

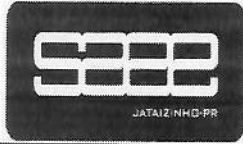
Exemplo de parecer jurídico obrigatório está no artigo 53 da Lei nº 14.133/21 que assim dispõe: " *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação* ".

Há, ainda, o parecer VINCULANTE. Diferentemente do facultativo e do obrigatório, nesse caso, de acordo com as disposições legais, a Administração deve pedir o parecer antes da emissão do ato, bem como deve seguir estritamente o que foi exarado no parecer jurídico, sob pena, inclusive, de nulidade do ato praticado em desconformidade com a análise jurídica. Para ter força vinculante é preciso que ele seja aprovado pelo Chefe do Poder Legislativo (Presidente, Governador ou Prefeito). Normalmente, o parecer vinculante é feito após a consolidação de um entendimento sobre determinado assunto, a exemplo de demandas judiciais repetitivas, em que a Administração Pública venha perdendo processos, sobrevindo uma orientação para que determinada conduta seja alterada – ou para que os processos não sejam mais contestados.

Após essa breve análise das modalidades de pareceres jurídico existentes, é notório que o caso de parecer jurídico nos acordos extrajudiciais firmados pelo SAAE com as vítimas do rompimento do reservatório, é um caso de parecer **FACULTATIVO!!**

A lei aprovada pela Câmara Municipal não exigiu parecer jurídico, afastando assim o parecer jurídico obrigatório.

Ademais, a própria Lei nº 1242/2023 conferiu legalidade para a celebração dos acordos. É de se pontuar, que o "quantum" acordado não é, à princípio, questão de cunho jurídico.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



Importa asseverar que compete a este setor prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Por todo o exposto, resta evidente a necessidade dos pareceres jurídicos exarados por essa Assessoria Jurídica no que diz respeito às dispensas de licitação, e justifica o motivo de não apresentação de parecer nos acordos firmados.

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Jataizinho, 22 de maio de 2024.

*Maria Fernanda A. Senedesi*  
Maria Fernanda A. Senedesi  
OAB/PR nº 45.634



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 (COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023).**

**INTERESSADO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ASSUNTO: Aquisição de diversos materiais, ferramentas e peças necessárias para realizar manobra, em caráter de emergência, na rede de água da sede administrativa do SAAE, incluindo uma válvula de retenção em ferro fundido e tubos pvc defofo, para suprir a falta de água devida ao rompimento da parede do reservatório semienterrado.**

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Aquisição de diversos materiais, ferramentas e peças necessárias para realizar manobra, em caráter de emergência, na rede de água da sede administrativa do SAAE, incluindo uma válvula de retenção em ferro fundido e tubos pvc defofo, para suprir a falta de água devida ao rompimento da parede do reservatório semienterrado.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI do parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à aquisição de diversos materiais, ferramentas e peças necessárias para realizar manobra, em caráter de emergência, na rede de água da sede administrativa do SAAE, incluindo uma válvula de retenção em ferro fundido e tubos pvc defofo, para suprir a falta de água devida ao rompimento da parede do reservatório semienterrado, conforme constante na Justificativa da contratação.

O pedido foi encaminhado, através do despacho, da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica desta autarquia, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, “a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, compras e etc. é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública,*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressaltadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).*

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situações que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

*"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*TCU – Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).*

*"Emergência – calamidade pública.*

*Nota: o TCU decidiu em resposta a consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº 8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto Federal nº 895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica). Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário".*

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função da emergência (decretada no Decreto Municipal nº 018/2023), não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, tendo em vista a situação de emergência/calamidade que excepciona a regra de exigência de licitação, opino pela dispensa da licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

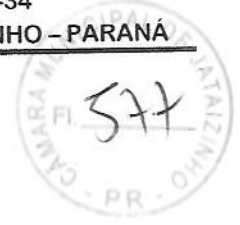
Jataizinho, 15 de março de 2023.

*Maria Fernanda A. Senedesi*  
Maria Fernanda A. Senedesi  
OAB/PR nº 45.634



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 (COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023).**

**INTERESSADO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ASSUNTO: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, cama e guarda-roupas, itens de mercado e pagamento de aluguel, adquiridos em caráter emergencial para garantir a sobrevivência da Sra. Regina Aparecida de Souza Uehara, todos doados imediatamente para a indenizada, como forma de pagamento antecipado pela indenização devida em razão dos danos em sua residência com a quebra do reservatório semienterrado do SAAE, no dia 15 de março de 2023.**

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, cama e guarda-roupas, itens de mercado e pagamento de aluguel, adquiridos em caráter emergencial para garantir a sobrevivência da Sra. Regina Aparecida de Souza Uehara, todos doados imediatamente para a indenizada, como forma de pagamento antecipado pela indenização devida em razão dos danos em sua residência com a quebra do reservatório semienterrado do SAAE, no dia 15 de março de 2023.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI do parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, cama e guarda-roupas, itens de mercado e pagamento de aluguel, adquiridos em caráter emergencial para garantir a sobrevivência da Sra. Regina Aparecida de Souza Uehara, todos doados imediatamente para a indenizada, como forma de pagamento antecipado pela indenização devida em razão dos danos em sua residência com a quebra do reservatório semienterrado do SAAE, no dia 15 de março de 2023, conforme constante na Justificativa da contratação.

O pedido foi encaminhado, através do despacho, da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica desta autarquia, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

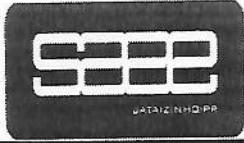
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

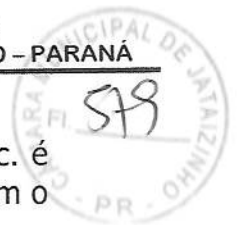
A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, “a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, compras e etc. é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (grifo nosso).*

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

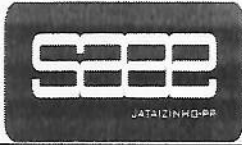
Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situações que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

*"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:*

*a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;*

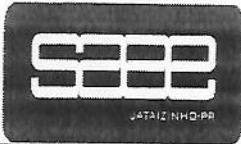
*a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou a vida das pessoas;*

*a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;*

*a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado".*

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação:



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto." (Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº 347/1994 – Plenário e TCU – Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).*

*"Emergência – calamidade pública.*

*Nota: o TCU decidiu em resposta a consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº 8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto Federal nº 895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica). Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário".*

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função da emergência (decretada no Decreto Municipal nº 018/2023), não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, tendo em vista a situação de emergência/calamidade que excepciona a regra de exigência de licitação, opino pela dispensa da licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

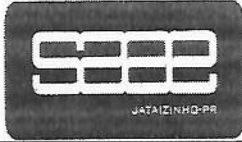
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jataizinho, 15 de março de 2023.

*Maria Fernanda A. Senedesi*  
Maria Fernanda A. Senedesi  
OAB/PR nº 45.634



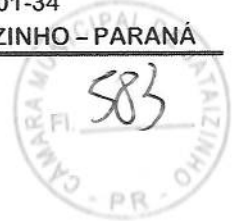


# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

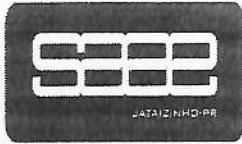
**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 (COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023).**

**INTERESSADO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ASSUNTO: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, cama e uma cômoda e pagamento de aluguel, adquiridos em caráter emergencial para garantir a sobrevivência da Sra. Dalva de Oliveira Souza, todos doados imediatamente para a indenizada, em forma de pagamento antecipado pela indenização devida, em razão dos danos em sua residência com a quebra do reservatório semienterrado do SAAE, no dia 15 de março de 2023.**

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, cama e uma cômoda e pagamento de aluguel, adquiridos em caráter emergencial para garantir a sobrevivência da Sra. Dalva de Oliveira Souza, todos doados imediatamente para a indenizada, em forma de pagamento antecipado pela indenização devida, em razão dos danos em sua residência com a quebra do reservatório semienterrado do SAAE, no dia 15 de março de 2023.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI do parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, cama e uma cômoda e pagamento de aluguel, adquiridos em caráter emergencial para garantir a sobrevivência da Sra. Dalva de Oliveira Souza, todos doados imediatamente para a indenizada, em forma de pagamento antecipado pela indenização devida, em razão dos danos em sua residência com a quebra do reservatório semienterrado do SAAE, no dia 15 de março de 2023, conforme constante na Justificativa da contratação.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ

O pedido foi encaminhado, através do despacho, da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica desta autarquia, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:



Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, “a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas

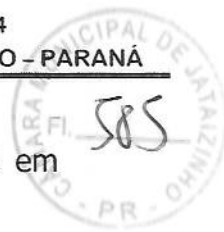


# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, compras e etc. é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (grifo nosso).*

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

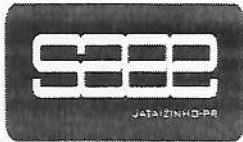
A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situações que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no*



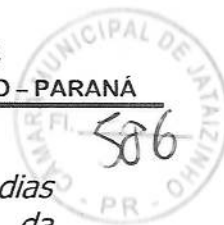


# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

*"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:*

*a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;*

*a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou a vida das pessoas;*

*a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;*

*a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado".*

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação:

*TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto." (Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº 347/1994 – Plenário e TCU – Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).*

*"Emergência – calamidade pública.*

*Nota: o TCU decidiu em resposta a consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº 8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto Federal nº 895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica). Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário".*

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função da emergência (decretada no Decreto Municipal nº 018/2023), não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, tendo em vista a situação de emergência/calamidade que excepciona a regra de exigência de licitação, opino pela dispensa da licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



É o parecer, salvo melhor juízo.

Jataizinho, 15 de março de 2023.

*Maria Fernanda A. Senedes*  
Maria Fernanda A. Senedes  
OAB/PR nº 45.634



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 (COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023).**

**INTERESSADO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ASSUNTO: Serviços de reparo em um portão e aquisição de um novo motor eletrônico como forma de indenização para o Sr. Abelino Antônio Goulart pelos danos causados com o rompimento do reservatório semienterrado da sede administrativa, na data de 15 de março de 2023.**

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Serviços de reparo em um portão e aquisição de um novo motor eletrônico como forma de indenização para o Sr. Abelino Antônio Goulart pelos danos causados com o rompimento do reservatório semienterrado da sede administrativa, na data de 15 de março de 2023.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI do parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de serviços de reparo em um portão e aquisição de um novo motor eletrônico como forma de indenização para o Sr. Abelino Antônio Goulart pelos danos causados com o rompimento do reservatório semienterrado da sede administrativa, na data de 15 de março de 2023, conforme constante na Justificativa da contratação.

O pedido foi encaminhado, através do despacho, da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica desta autarquia, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

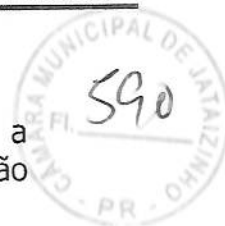


# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, “a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, compras e etc. é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública,*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ

quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (grifo nosso).

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

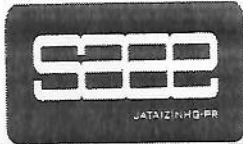
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situações que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

*"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das*

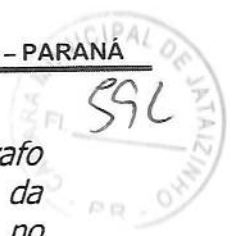


# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:*

- a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;*
- a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou a vida das pessoas;*
- a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;*
- a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado”.*

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação:

*TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.” (Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº 347/1994 – Plenário e*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*TCU – Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).*

*"Emergência – calamidade pública.*

*Nota: o TCU decidiu em resposta a consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº 8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto Federal nº 895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica). Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário".*

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função da emergência (decretada no Decreto Municipal nº 018/2023), não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, tendo em vista a situação de emergência/calamidade que excepciona a regra de exigência de licitação, opino pela contratação dos serviços junto à empresa **RONDINELLI LACERDA DE MATOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.240.510/0001-03, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jataizinho, 17 de março de 2023.

  
Maria Fernanda A. Senedesi





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ

---

OAB/PR nº 45.634





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 (COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023).**

**INTERESSADO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ASSUNTO: Aquisição de produtos de gênero alimentício para garantir o sustento e sobrevivência imediatos da Sra. Dalva de Oliveira Souza, pagos à título de indenização antecipada.**

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Aquisição de produtos de gênero alimentício para garantir o sustento e sobrevivência imediatos da Sra. Dalva de Oliveira Souza, pagos à título de indenização antecipada.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI do parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à Aquisição de produtos de gênero alimentício para garantir o sustento e sobrevivência imediatos da Sra. Dalva de Oliveira Souza, pagos à título de indenização antecipada, conforme constante na Justificativa da contratação.

O pedido foi encaminhado, através do despacho, da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica desta autarquia, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

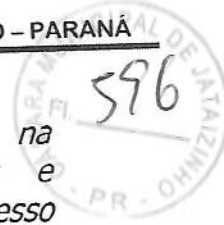


# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 - Fax (43) 3259-1489 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ



*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, “a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, compras e etc. é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (grifo nosso).*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

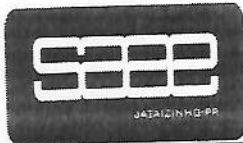
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situações que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

*"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



- a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;
- a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou a vida das pessoas;
- a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
- a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado”.

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação:

*TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto." (Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº 347/1994 – Plenário e TCU – Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).*

*"Emergência – calamidade pública.*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*Nota: o TCU decidiu em resposta a consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº 8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto Federal nº 895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica). Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário”.*

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função da emergência (decretada no Decreto Municipal nº 018/2023), não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, tendo em vista a situação de emergência/calamidade que excepciona a regra de exigência de licitação, opino pela aquisição dos produtos com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jataizinho, 24 de março de 2023.

*Maria Fernanda A. Senedesi*  
Maria Fernanda A. Senedesi  
OAB/PR nº 45.634



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 (COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023).**

**INTERESSADO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

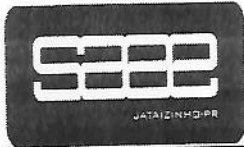
**ASSUNTO: Contratação de diversos serviços, em caráter emergencial, para auxiliar nas obras de manutenção da rede de água da sede administrativa do SAAE, bem como materiais que se fizeram necessários para a execução destes serviços, de modo a garantir o abastecimento de água da cidade, prejudicado com o rompimento do reservatório semienterrado, ocorrido na data de 15 de março de 2023.**

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratação de diversos serviços, em caráter emergencial, para auxiliar nas obras de manutenção da rede de água da sede administrativa do SAAE, bem como materiais que se fizeram necessários para a execução destes serviços, de modo a garantir o abastecimento de água da cidade, prejudicado com o rompimento do reservatório semienterrado, ocorrido na data de 15 de março de 2023.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI do parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à Contratação de diversos serviços, em caráter emergencial, para auxiliar nas obras de manutenção da rede de água da sede administrativa do SAAE, bem como materiais que se fizeram necessários para a execução destes serviços, de modo a garantir o abastecimento de água da cidade, prejudicado com o rompimento do reservatório semienterrado, ocorrido na data de 15 de março de 2023, conforme constante na Justificativa da contratação.

O pedido foi encaminhado, através do despacho, da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica desta autarquia, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

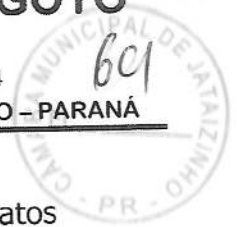
Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 - Fax (43) 3259-1489 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ



formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, compras e etc. é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (grifo nosso).*

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situações que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ

603  
MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR - ONH

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

*"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:*

- a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;*
- a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou a vida das pessoas;*
- a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;*
- a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado".*

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação:

*TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto." (Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº 347/1994 – Plenário e TCU – Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).*

*"Emergência – calamidade pública.*

*Nota: o TCU decidiu em resposta a consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº 8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto Federal nº 895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica). Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário".*

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função da emergência (decretada no Decreto Municipal nº 018/2023), não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, tendo em vista a situação de emergência/calamidade que excepciona a regra de exigência de licitação, opino pela aquisição dos produtos e serviços com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



É o parecer, salvo melhor juízo.

Jataizinho, 15 de março de 2023.

*Maria Fernanda A. Senedesi*  
Maria Fernanda A. Senedesi  
OAB/PR nº 45.634



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 (COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023).**

**INTERESSADO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ASSUNTO: Serviços de reparo em um portão e aquisição de um novo motor eletrônico como forma de indenização para o Sr. José Antonio Pinto pelos danos causados com o rompimento do reservatório semienterrado da sede administrativa, na data de 15 de março de 2023.**

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Serviços de reparo em um portão e aquisição de um novo motor eletrônico como forma de indenização para o Sr. José Antonio Pinto pelos danos causados com o rompimento do reservatório semienterrado da sede administrativa, na data de 15 de março de 2023.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI do parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de serviços de reparo em um portão e aquisição de um novo motor eletrônico como forma de indenização para o Sr. José Antonio Pinto pelos danos causados com o rompimento do reservatório semienterrado da sede administrativa, na data de 15 de março de 2023, conforme constante na Justificativa da contratação.

O pedido foi encaminhado, através do despacho, da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica desta autarquia, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANA



A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, “a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, compras e etc. é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública,*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressaltadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).*

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situações que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

*"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:*

*a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;*

*a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou a vida das pessoas;*

*a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;*

*a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado”.*

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação:

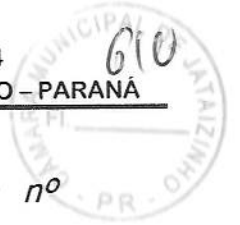
*TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto." (Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº 347/1994 – Plenário e*





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*TCU – Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).*

*"Emergência – calamidade pública.*

*Nota: o TCU decidiu em resposta a consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº 8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto Federal nº 895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica). Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário".*

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função da emergência (decretada no Decreto Municipal nº 018/2023), não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, tendo em vista a situação de emergência/calamidade que excepciona a regra de exigência de licitação, opino pela contratação dos serviços junto à empresa **RONDINELLI LACERDA DE MATOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.240.510/0001-03, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jataizinho, 17 de março de 2023.

*Maria Fernanda A. Senedesi*  
Maria Fernanda A. Senedesi  
OAB/PR nº 45.634



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 (COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023).**

**INTERESSADO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ASSUNTO: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, adquiridos e doados imediatamente às Sras. Regina Aparecida de Souza Uehara e Dalva de Oliveira Souza, como forma de pagamento antecipado pela indenização devida em razão dos danos em sua residência com a quebra do reservatório semienterrado do SAAE, no dia 15 de março de 2023.**

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, adquiridos e doados imediatamente às Sras. Regina Aparecida de Souza Uehara e Dalva de Oliveira Souza, como forma de pagamento antecipado pela indenização devida em razão dos danos em sua residência com a quebra do reservatório semienterrado do SAAE, no dia 15 de março de 2023.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI do parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, adquiridos e doados imediatamente às Sras. Regina Aparecida de Souza Uehara e Dalva de Oliveira Souza, como forma de pagamento antecipado pela indenização devida em razão dos danos em sua residência com a quebra do reservatório semienterrado do SAAE, no dia 15 de março de 2023, conforme constante na Justificativa da contratação.

O pedido foi encaminhado, através do despacho, da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica desta autarquia, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos

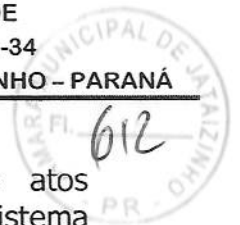


# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 - Fax (43) 3259-1489 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ



formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

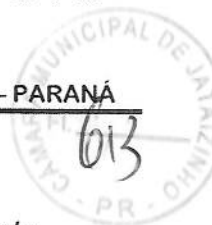
Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, compras e etc. é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 - Fax (43) 3259-1489 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ



*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (grifo nosso).*

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situações que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 - Fax (43) 3259-1489 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

*"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:*

*a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;*

*a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou a vida das pessoas;*

*a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;*

*a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado".*

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação:

*TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da*

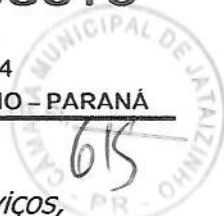


# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.” (Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº 347/1994 – Plenário e TCU – Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).*

*“Emergência – calamidade pública.*

*Nota: o TCU decidiu em resposta a consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº 8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto Federal nº 895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica). Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário”.*

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função da emergência (decretada no Decreto Municipal nº 018/2023), não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, tendo em vista a situação de emergência/calamidade que excepciona a regra de exigência de licitação, opino pela aquisição dos produtos com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.

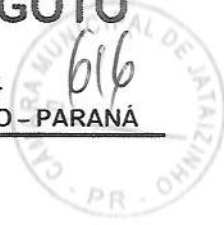


# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



É o parecer, salvo melhor juízo.

Jataizinho, 27 de março de 2023.

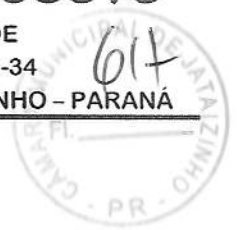
*Maria Fernanda A. Senedesi*  
Maria Fernanda A. Senedesi  
OAB/PR nº 45.634



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 (COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023).**

**INTERESSADO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ASSUNTO: Aquisição de um inversor de frequência, em caráter emergencial, para instalação junto à nova rede de água da sede administrativa.**

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Aquisição de um inversor de frequência, em caráter emergencial, para instalação junto à nova rede de água da sede administrativa.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI do parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à aquisição de um inversor de frequência, em caráter emergencial, para instalação junto à nova rede de água da sede administrativa, conforme constante na Justificativa da contratação.

O pedido foi encaminhado, através do despacho, da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica desta autarquia, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e*





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, compras e etc. é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:

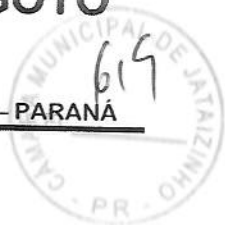
*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (grifo nosso).*

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

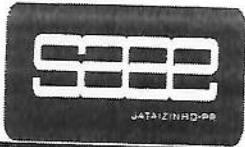
*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situações que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

*"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:*

*a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*26 da Lei nº 8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto Federal nº 895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica). Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário”.*

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função da emergência (decretada no Decreto Municipal nº 018/2023), não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, tendo em vista a situação de emergência/calamidade que excepciona a regra de exigência de licitação, opino pela aquisição do material junto à empresa **AMORIM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.677.952/0001-09, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jataizinho, 18 de abril de 2023.

*Maria Fernanda A. Senedes*  
Maria Fernanda A. Senedes  
OAB/PR nº 45.634



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 (COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023).**

**INTERESSADO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ASSUNTO: Aquisição de materiais para construção de uma nova casa de bomba na sede administrativa do SAAE.**

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Aquisição de materiais para construção de uma nova casa de bomba na sede administrativa do SAAE.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI do parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à aquisição de materiais para construção de uma nova casa de bomba na sede administrativa do SAAE, conforme constante na Justificativa da contratação.

O pedido foi encaminhado, através do despacho, da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica desta autarquia, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 - Fax (43) 3259-1489 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ



*mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, compras e etc. é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (grifo nosso).*

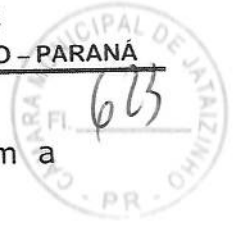
Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 - Fax (43) 3259-1489 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ



ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situações que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

*"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:*

*a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à*

47

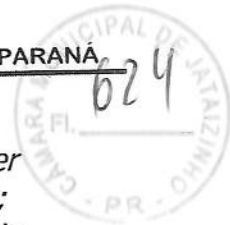


# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 - Fax (43) 3259-1489 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ



*culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;*

*a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou a vida das pessoas;*

*a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;*

*a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado”.*

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação:

*TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto." (Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº 347/1994 - Plenário e TCU - Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996 - Plenário).*

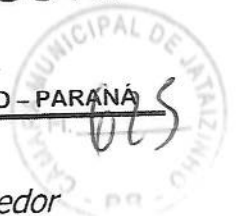
*"Emergência - calamidade pública.*

*Nota: o TCU decidiu em resposta a consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº 8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto Federal*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*nº 895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica). Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário”.*

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função da emergência (decretada no Decreto Municipal nº 018/2023), não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, tendo em vista a situação de emergência/calamidade que excepciona a regra de exigência de licitação, opino pela aquisição do material junto à empresa **COMERCIAL AUSEC LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.240.938/0001-60, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jataizinho, 17 de maio de 2023.

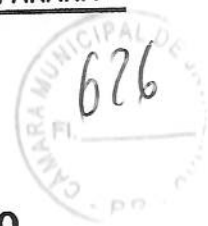
*Maria Fernanda A. Senedesi*  
Maria Fernanda A. Senedesi  
OAB/PR nº 45.634





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023 (COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023).**

**INTERESSADO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ASSUNTO: Serviços de reparo completo no motor WEG 40CV 1770RPM de reserva do reservatório do SAAE.**

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Serviços de reparo completo no motor WEG 40 CV 1770RPM de reserva do reservatório do SAAE.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI do parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de serviços de reparo completo no motor WEG 40 CV 1770RPM de reserva do reservatório do SAAE, conforme constante na Justificativa da contratação.

O pedido foi encaminhado, através do despacho, da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica desta autarquia, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ

*condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

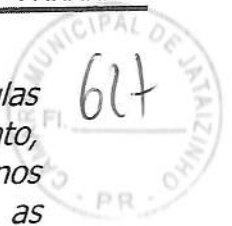
A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, compras e etc. é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (grifo nosso).*

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUINI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 - Fax (43) 3259-1489 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

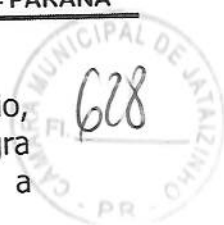
*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV. - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situações que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

*"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:*

*a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má*

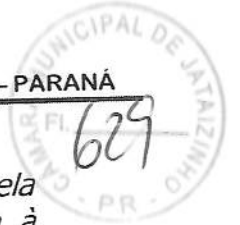




# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ



*gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;*  
*a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou a vida das pessoas;*  
*a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;*  
*a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado”.*

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação:

*TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto." (Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº 347/1994 – Plenário e TCU – Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).*

*"Emergência – calamidade pública.*

*Nota: o TCU decidiu em resposta a consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº 8.666/93, bem como os pressupostos*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34  
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ

*estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto Federal nº 895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica). Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário”.*

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função da emergência (decretada no Decreto Municipal nº 018/2023), não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, tendo em vista a situação de emergência/calamidade que excepciona a regra de exigência de licitação, opino pela contratação dos serviços junto à empresa **ZW ELETROMECAÂNICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.290.604/0001-67, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jataizinho, 01 de agosto de 2023.

*Maria Fernanda A. Senedesi*  
Maria Fernanda A. Senedesi  
OAB/PR nº 45.634



EBENEZER



# ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ABELINO

AUTOR: ENG. ANDRÉ MAURICIO TEIXEIRA FILHO CREA PR: 161639/D

TELEFONE: 43 99109-3636 / 98418-6213

CNPJ: 44.656.995/0001-19

DATA: 24/04/2023

E-MAIL: ebenezer-construtora@outlook.com

BDI = 28,50%

ORÇAMENTO COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QDE	CUSTO UNITARIO (R\$)	PREÇO UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI
1	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					R\$ 114.210,80	
1.1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CASA EM ALVENARIA, USANDO FUNDAÇÃO EXISTENTE, SEM LAJE, INCLUSO ALVENARIA E RESTIMENTOS, FORRO, PISO CERAMICO, ESQUADRIAS E ACESSORIOS DE BANHEIRO E COZINHA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO DA GARAGEM, CONFORME PADRÃO EXISTENTE A ÉPOCA COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 65 M²	VB	1,00	88880,00	114210,80	114210,80	28,50%
<b>PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES SERÁ DEMANDADA A ENTRADA DE 50% SOBRE O VALOR DESTES ORÇAMENTO</b>						R\$ 57.105,40	
<b>VALOR TOTAL DESTES ORÇAMENTO (VALIDADE DE 15 DIAS)</b>						R\$ 114.210,80	

EBENEZER CONTRUTORA E OBRAS LTDA  
 LUIS FERNANDO PAPALIEO  
 CPF:

SAAE

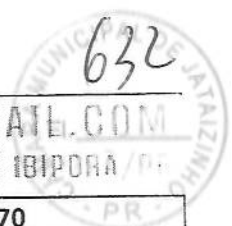


ORÇAMENTO Nº

1185

BOMBAS E BICOS INJETORES

Micro Onibus



FONE: 43 3158-4868

E-MAIL: MFDIESEL.CONTATO@GMAIL.COM

RUA RONAT WALTER SODRÉ, 880 | BR 369 | PQ INDUSTRIAL CASTELO BRANCO | CEP 86200-000 | IBIPORA/PR

Cliente: Renato Camillo Nogueira Telephone: 43 99848 7270

Cidade: Estado: Cep:

C.N.P.J: Inscrição Estadual:

Transporte: Condições Pagamento:

Local de Entrega: Descontos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	4		Bico 0445110 220	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
2	1		Bomba de Alta Reparo	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
3	1		Valvula Moduladora Turbo	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
4	2		Filtros	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	1		Revisão de Chicote eletrico	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
6	1		limpeza Tanque e mangueiras de Combustivel	R\$ 600,00	R\$ 600,00
7	1		Sensor de Rotação	R\$ 480,00	R\$ 480,00
8	1		sensor de Rail	R\$ 270,00	R\$ 270,00
9	1		Bomba de Combustivel	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10	1		Alternador	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
11	1		tacografo	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
12	1		Guincho	R\$ 800,00	R\$ 800,00
13	1		Bateria	R\$ 500,00	R\$ 500,00
14					R\$ -
15					R\$ -
16					
17					R\$ -

Obs: Danos no veiculo causados por acumulo de água e tempo parado.

Sub-Total/Mercadorias	R\$	26.700,00
Desconto	R\$	-
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>26.700,00</b>

Mão de Obra	
1	R\$ -
2	
3	

Total Mão de Obra R\$ -

**TOTAL GERAL R\$ 26.700,00**

12/01/2024		
Data	Vendedor	Cliente

## LAUDO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



### 1. SOLICITANTE

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ 78.402.252/0001-34 – Rua Piquiri, 500 – Centro – 86210-000 – Jataizinho (PR).

### 2. PROPRIETÁRIA

MARIA ZILDA CAMARGO SILVEIRA DE MOURA – CPF 140.440.809-68, RG 911.330 SESPPR.

### 3. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Uma área de terras medindo 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), constituída pelo lote nº 11A (Onze A), da quadra 48 (Quarenta e Oito), à Rua Piquiri, 540 – Centro – Jataizinho (PR), inscrita sob matrícula 347- Ficha “DOIS” no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Uraí (PR) e Indicação Fiscal 01.01.001.0048.011A.2, do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Jataizinho (PR).

### 4. DISCRICÃO SUMÁRIA DO BEM

Uma área de terras medindo 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), constituída pelo lote nº 11A (Onze A), da quadra 48 (Quarenta e Oito), à Rua Piquiri, 540 – Centro – Jataizinho (PR), com as seguintes benfeitorias a saber:

4.1. Casa: construção em alvenaria de tijolos, com 115,00 m<sup>2</sup> em pavimento térreo, em bom estado de conservação e uso, coberta parcialmente com telhas de fibrocimento e telhas metálicas, com forro de PVC laminado em cerca de 60% (sessenta por cento) da área, piso em cerâmica, que continha 03 (três) dormitórios com banheiros individuais e closet, sala de estar (TV), cozinha americana, banheiro, área de serviços e garagem.

- a) **Valor do terreno:** R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais);
- b) **Valor da área construída:** R\$ 107.525,00 (Cento e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais);
- c) **Valor total:** R\$ 272.525,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)



## 5. OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel sem condição de ocupação por ter sido atingida por acidente e tornou-se **escombros**.



## 6. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO – NBR 14.653-1

MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

## 7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

A presente avaliação foi dividida em 2 (dois) itens, pois a área construída do imóvel do presente laudo de avaliação não está em conformidade com a área averbada no Serviço Registral de Imóveis do Foro da Comarca de Uraí (PR), em 12 de abril de 2023.

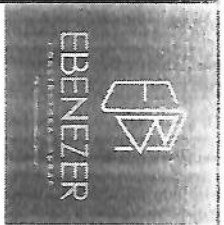
### Notas:

1. Na matrícula do imóvel consta uma casa de madeira, coberta com telhas, não especificando a área construída;
2. No cadastro imobiliário do imóvel da Prefeitura Municipal consta uma área construída de 115,00 m<sup>2</sup> (Cento e Quinze Metros Quadrados);
3. Na vistoria “in loco” e nas fotografias pode-se atestar que a área construída, quando da ocorrência do acidente que a transformou em escombros, a construção foi edificada em alvenaria de tijolos;
4. Quanto às condições de uso é possível observar alguns detalhes que oferecem argumentos quanto ao estado e conservação do imóvel.

### Anexos:

1. Fotos;
2. Cópia do registro do imóvel no CRI – Uraí (PR);
3. Cópia do Imposto do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício 2023, com dados do imóvel em apreciação.

  
João Pinto Filho  
Corretor de Imóveis  
CRECI F 27605



**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO REGINA**

AUTOR: ENG. ANDRÉ MAURICIO TEIXEIRA FILHO CREA PR: 161639/D

TELEFONE: 43 99109-3636 / 98418-6213

CNPJ: 44.656.995/0001-19

DATA: 16/06/2023

E-MAIL: ebenezer-contrutora@outlook.com

BDI = 28,50%

**ORÇAMENTO COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QDE	CUSTO UNITARIO (R\$)	PREÇO UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI
1	<b>CONSTRUÇÃO CASA DALVA</b>					R\$ 215.002,05	
1.1	SERVIÇO DE REFORMA DE RESIDENCIA, INCLUSO SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO ESTRUTURAL, CONTRAPISO, HIDROSANITÁRIOS, ASSENTAMENTO DE PISO, FORRO DE PVC, PINTURA INTERNA E EXTERNA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, INSTALAÇÕES ELETRICA, INSTALAÇÃO DE GRANITOS, ALVENARIAS DE ARRIMO E CONVENCIONAL E LIMPEZA FINAL, INCLUSO PROJETO ARQUITETONICO E APROVAÇÕES	M²	155,00	952,85	1224,41	189783,55	28,50%
1.2	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE COBERTURA METALICA, COM ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS E TELHA ZINCADA, E=0,43 MM	M²	55,00	200,00	257,00	14135,00	28,50%
1.3	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA, INCLUSO FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, VEDAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, CHAPISCO, EMBOÇO E PINTURA	M²	75,00	115,00	147,78	11083,50	28,50%

PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES SERÁ DEMANDADA A ENTRADA DE 50% SOBRE O VALOR DESTE ORÇAMENTO R\$ 107.501,03

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO (VALIDADE DE 15 DIAS)..... R\$ 215.002,05

EBENEZER CONTRUTORA E OBRAS LTDA  
LUIS FERNANDO PAPALIEO  
CPF: \_\_\_\_\_



**ANTONINI**

Engenharica

Engenheiro Everton Ap. Antonini  
CREA PR - 167051/D

1431 99853-3062

**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO REGINA**

AUTOR: ENG. EVERTON AP. ANTONINI CREA PR - 167051/D

TELEFONE: 43 998533062

E-MAIL: antoniniengenharia@gmail.com

DATA: 27/06/2023

BDI = 28,50%



CNPJ: 28.639.186/0001 - 42

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QDE	CUSTO UNITARIO (R\$)	PREÇO UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI
------	-----------------------	------	-----	----------------------	----------------------	-------------	-----

1	CONSTRUÇÃO CASA DALVA					R\$ 229.758,00	
1.1	SERVIÇO DE REFORMA DE RESIDENCIA, INCLUSO SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE PVC, PINTURA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, INSTALAÇÃO DE GRANITOS, ABERTURA DE VÃO DE PORTA DO BANHEIRO, ALVENARIAS DE ARRIMO E CONVENCIONAL E LIMPEZA FINAL	VB	180,00	710,00	912,35	164223,00	28,50%

1.2	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE COBERTURA METALICA, COM ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS E TELHA ZINCADA, E=0,43 MM	M²	55,00	450,00	578,25	31803,75	28,50%
-----	---	----	-------	--------	--------	----------	--------

1.3	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA, INCLUSO FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, VEDAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, CHAPISCO, EMBOÇO E PINTURA	M²	75,00	350,00	449,75	33731,25	28,50%
-----	--	----	-------	--------	--------	----------	--------

PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES SERÁ DEMANDADA A ENTRADA DE 50% SOBRE O VALOR DESTES ORÇAMENTOS

R\$ 114.879,00

VALOR TOTAL DESTES ORÇAMENTOS (VALIDADE DE 15 DIAS)..... R\$ 229.758,00

EVERTON APARECIDO

ANTONINI

Digitally signed by EVERTON

APARECIDO ANTONINI

CONSTRUCOES:28639

Date: 2023.06.27 12:49:26 -03'00'

186000142



Orçamento

Data: 05/04/2023  
Obra: ORÇAMENTO MURO DE DIVISA E REFORMA  
Local da Obra: SAAE  
Resp. Técnico: Anderson Camardo da Silva

Item	Descrição	Descrição do item	Unidade	quantidade	valor Unitário	Valor Total
1	REFORMA DA RESIDENCIA	SERVIÇO DE REFORMA DE RESIDENCIA, INCLUSO SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE PVC, PINTURA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS, INSTALAÇÃO DE GRANITOS, ABERTURA DE VÃO DE PORTA DO BANHEIRO, ALVENARIAS DE ARRIMO E CONVENCIONAL E LIMPEZA FINAL	vb	180	R\$950,00	R\$ 171.000,00
2	COBERTURA	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE COBERTURA METALICA, COM ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS E TELHA ZINCADA, E=0,43 MM	M²	55,00	R\$570,00	R\$ 31.350,00
3	MURO DE DIVISA	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA, INCLUSO FUNDAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, CHAPISCO, ESTRUTURA, VEDAÇÃO,	M²	75,00	R\$350,00	R\$ 26.250,00
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>						R\$ 228.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>						R\$ 228.600,00

Engenheiro Civil  
ANDERSON CAMARGO DA SILVA  
Crea - PR 176131-D

# ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REFORMA DA DEPENDENCIA E CASA DALVA

AUTOR: ENG. ANDRÉ MAURICIO TEIXEIRA FILHO CREA PR: 161639/D  
 TELEFONE: 43 99109-3636 / 98418-6213

CNPJ: 44.656.995/0001-19

DATA: 03/04/2023

E-MAIL: ebenezer-constutora@outlook.com

BDI = 28,50%

## ORÇAMENTO COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QDE	CUSTO UNITARIO (R\$)	PREÇO UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI
1	<b>REFORMA DEPENDENCIA DALVA</b>					R\$ 27.010,80	
1.1	SERVIÇO DE REFORMA DE RESIDENCIA, INCLUSO SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE PVC, PINTURA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS E LIMPEZA FINAL	VB	20,00	1051,00	1350,54	27010,80	28,50%
2	<b>CONSTRUÇÃO CASA DALVA</b>					R\$ 107.554,50	
2.1	SERVIÇO DE REFORMA DE RESIDENCIA, INCLUSO SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE PVC, PINTURA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, INSTALAÇÃO DE GRANITOS, CONSTRUÇÃO DE NOVO BANHEIRO, ALVENARIAS DE ARRIMO E CONVENCIONAL E LIMPEZA FINAL	VB	90,00	930,00	1195,05	107554,50	28,50%

PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES SERÁ DEMANDADA A ENTRADA DE 50% SOBRE O VALOR DESTE ORÇAMENTO R\$ 67.282,65

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO (VALIDADE DE 15 DIAS)..... R\$ 134.565,30

EBENEZER CONTRUTORA E OBRAS LTDA  
 LUIS FERNANDO PAPALIEO  
 CPF:

SAAE



# ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REFORMA DA DEPENDENCIA E CASA DALVA



**ANTONINI**  
Engenharia

Engenheiro Everton Ap. Antonini  
CREA PR - 167051/D

**1431 99853-3062**

AUTOR: ENG. EVERTON AP. ANTONINI CREA PR - 167051/D

TELEFONE: 43 998533062 DATA: 10/04/2023

CNPJ: 28.639.186/0001 - 42

E-MAIL: antoniniengenharia@gmail.com

BDI = 28,50%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QDE	CUSTO UNITARIO (R\$)	PREÇO UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI
1	REFORMA DEPENDENCIA DALVA					R\$ 34.695,00	
1.1	SERVIÇO DE REFORMA DE RESIDENCIA, INCLUSO SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE PVC, PINTURA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS E LIMPEZA FINAL	VB	20,00	1350,00	1734,75	34695,00	28,50%
2	CONSTRUÇÃO CASA DALVA					R\$ 127.215,00	
2.1	SERVIÇO DE REFORMA DE RESIDENCIA, INCLUSO SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE PVC, PINTURA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, INSTALAÇÃO DE GRANITOS, CONSTRUÇÃO DE NOVO BANHEIRO, ALVENARIAS DE ARRIMO E CONVENCIONAL E LIMPEZA FINAL	VB	90,00	1100,00	1413,50	127215,00	28,50%

PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES SERÁ DEMANDADA A ENTRADA DE 50% SOBRE O VALOR DESTA ORÇAMENTO R\$ 80.955,00

VALOR TOTAL DESTA ORÇAMENTO (VALIDADE DE 15 DIAS) R\$ 161.910,00



EVERTON APARECIDO  
ANTONINI  
CONSTRUCOES:286391860  
00142

Digitally signed by EVERTON APARECIDO ANTONINI  
CONSTRUCOES:28639186000142  
Date: 2023.04.10 09:23:06 -03'00'

**Orçamento**

**Data:** 05/04/2023

**Obra:** ORÇAMENTO DE REFORMA DA DEPENDENCIA E CASA DALVA - MÃO DE OBRA E MATERIAL PARADE MÃO DE OBRA E MATERIAL

**Local da Obra:** SAAE

**Resp. Técnico:** Anderson Camardo da Silva

item	Descrição	Descrição do item	Unidade	quantidade	valor Unitário	Valor Total
1	REFORMA DEPENDENCIA DALVA	SERVIÇO DE REFORMA DE RESIDENCIA, INCLUSO SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE PVC, PINTURAINTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS E LIMPEZA FINAL	vb	20	R\$1.430,00	R\$ 28.600,00
2	CONSTRUÇÃO CASA DALVA	SERVIÇO DE REFORMA DE RESIDENCIA, INCLUSO SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE PVC, PINTURA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, INSTALAÇÃO DE GRANITOS, ABERTURA DE VÃO DE PORTA DO BANHEIRO, ALVENARIAS DE ARRIMO E CONVENCIONAL E LIMPEZA FINAL, EDIFICAÇÃO DE BANHEIRO	vb	90,00	R\$1.335,00	R\$ 120.150,00
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>						R\$ 148.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>						R\$ 148.750,00

Engenheiro Civil  
**ANDERSON CAMARGO DA SILVA**  
 Crea - PR 176131-D



RELIQUEIRO



OFICIO 001/2023

EU ERCILIA CARVALHO MOREIRA, portadora do RG 146.845 SSP/MS e inscrita no CPF 176.287.501-25 residente na rua ONOFRE G. LOPES 2239 Realizadora do IV ENCONTRO DE FUSCAS E CARROS ANTIGOS de NOVA ANDRADINA/MS que aconteceu nos dias 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2022 (Sexta-feira, Sábado e Domingo) entre 08h00hs do dia 29 até 17h do dia 01 de maio (domingo), nas dependências do CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR JOZE ANTONIO ZANQUETA, localizado na rua São José, 14 (estacionamento Estádio Andradão Centro em Nova Andradina/MS

Confirmo que esteve presente em nosso Evento o amigo MAURILIO MARTIELHO carinhosamente conhecido como BIDU, com o seu veículo BMW 1993 Cor Preta, avaliada no evento por R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Sem mais nada a informar, findo o presente, que vai devidamente assinado.

Nova Andradina-MS 18 de agosto de 2023



*Ercilia de Carvalho Moreira*

Ercilia Carvalho Moreira  
(67) 99928-4020

SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO DE TÍTULOS  
R. Santa Lúcia, 1039 - Nova Andradina-MS-79750-000

Reconheço por verdadeira a firma de: \*\*\*\*

ERCILIA DE CARVALHO MOREIRA \* \* \* \* \*



Selo Digital: ABT07987-468-RFA  
Nova Andradina-MS, 18 de agosto de 2023.  
Escrevente: JURACI RIBEIRO DOS SANTOS

Emolumentos: 6,00+ 4,80 (Taxas) = R\$ 10,80

*Juraci Ribeiro dos Santos*  
Escrevente Autorizado





Ofício 005/2023.

Ao  
Ilmº Sr.  
MAURILIO MARTIELHO  
JATAIZINHO - P R

O CAR – CLUBE DOS AMIGOS RELIQUEIROS DE IVINHEMA,  
com Sede nesta cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul., neste ato representado por seu Presidente **CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Diretor de Auto Escola, residente e domiciliado nesta cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul., vem informar que o Senhor **MAURILIO MARTIELHO**, conhecido popularmente como “Bidu”, marcou presença no nosso 18º Encontro de Fuscas e Veículos Antigos de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul., nos dias 02 e 04 de setembro de 2022, com o seu veículo: **BMW, ANO DE FABRICAÇÃO 1993, COR PRETA, AVALIADA EM R\$120.000,00 (CENTO E VINTE E MIL REAIS).**

Sendo o que tinha para o momento, colocamos a inteira disposição.

Ivinhema - MS: 18 de agosto de 2023

*Carlos Alberto Pereira dos Santos*  
Pres. CAR/MS

(67)99978 - 7832



# 7º ENCONTRO



## OFÍCIO

Nós, Amigos Reliqueiros de Aquidauana, vimos por meio desta dizer que no ano de 2022 esteve presente no 6º Encontro de Relíquias de Aquidauana, que aconteceu nos dias 10 a 12 de Junho de 2022, na Avenida Pantaneta na cidade de Aquidauana, onde o amigo Maurilio Martielho carinhosamente conhecido como Bidu, com sua BMW 1993 Cor preta, avaliada no evento por R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Novamente agradecemos imensamente o seu apoio e parceria, pois sabemos que ninguém vence sozinho. Você foi essencial!

Atenciosamente,

Comissão Organizadora do Encontro de Relíquias de Aquidauana.

**Rhobson Tavares Lima**

(67) 99984-6000



Encontro de Relíquias do Brasil



1993 | 61.000 km - Anunciado há 3 meses

Bmw 325i 1993/93 Baixa Quilometragem 61.000km  
Placa Preta



R\$ 124.900

Perguntar

WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? Avise-nos.

Adicionar aos favoritos

Compartilhar

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.

Agora não

Baixar

1993 | 61000 km

1992 | 81.000 km - Anunciado há 7 dias

Bmw Série 3 / E36 325ia Sc4 / Regino: Placa Preta  
1992 81kkm



1 / 19



R\$ 169.000

Perguntar

WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? Avise-nos.

Adicionar aos favoritos

Compartilhar

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.

Agora não

Baixar



## -Certidão nº. 017/2024-

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que nas datas e horários abaixo elencados, me dirigi aos endereços Avenida Caetano Munhoz da Rocha ao lado do comércio de nº. 701 e Rua Carmela Dutra, 500, nesta cidade de Jataizinho, com o intuito de entregar os Ofícios de nºs. 012 e 013/2024/CPI SAAE Indenizações aos Srs. Rondinelli Lacerda de Matos e João Pinto Filho, sendo que não foi possível efetivar o ato por não ter sido atendido ou o comércio estar fechado.

- Dia 29/05/2025, às 13h50 e 13h55; e
- Dia 31/05/2024, às 13h55 e 14h00.

Certifico também que encaminhei o Ofício de nº. 013/2024/CPI SAAE Indenizações ao Sr. João Pinto Filho, em data de 29/05/2024, às 14h14, via rede social Whatsapp, através do número de telefone (43) 8414-4900, sendo que o mesmo confirmou o seu recebimento.

Certifico ainda que encaminhei o Ofício de nº. 012/2024/CPI SAAE Indenizações ao Sr. Rondinelli Lacerda de Matos em data de 29/05/2024, às 16h44, via rede social Whatsapp, através do número de telefone (43) 9117-0107, telefone este disponível no local de seu comércio, contudo que o mesmo não confirmou o seu recebimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão para que produza os seus efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

**-SANDRO JULIANO FIDELIS-**  
*Diretor Geral*


Sandro Juliano Fidelis  
Diretor  
CPF nº 020.743.399-25



Você

29/05/2024 às 16:44



 **CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná - CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024

Ofício nº. 012/2024/CPI SAAF Indenizações

Jataizinho, PR, 24 de maio de 2024.

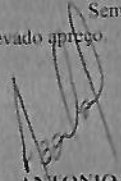
Prezado Senhor,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, NOTIFICAMOS V. Sª. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, no dia 03/06/2024, às 11h00, com o intuito de prestar depoimento sobre serviços prestados no âmbito das indenizações.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-  
Vereador Presidente da CPI

Ilmo. Sr.,  
RONDINELLI LACERDA DE MATOS  
Jataizinho, PR

Av. Antonio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73  
Fone/Fax: (43)3239-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



Ofício nº. 012/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 24 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, NOTIFICAMOS V. S<sup>a</sup>. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, no dia 03/06/2024, às 11h00, com o intuito de prestar depoimento sobre serviços prestados no âmbito das indenizações.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-  
Vereador Presidente da CPI

Ilmo. Sr.,  
**RONDINELLI LACERDA DE MATOS**  
Jataizinho, PR



Você

29/05/2024 às 14:14



## CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná - CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução n.º 002/2024

Ofício n.º 013/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 24 de maio de 2024.

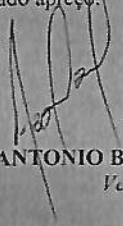
Prezado Senhor,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, NOTIFICAMOS V. S.ª a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, no dia 03/06/2024, às 11h00, com o intuito de prestar depoimento sobre serviços prestados no âmbito das indenizações.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-  
Vereador Presidente da CPI

Ilmo. Sr.,  
**JOÃO PINTO FILHO**  
Jataizinho, PR

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73  
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br







# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20  
CPI constituída pela Resolução nº. 002/2024



Ofício nº. 013/2024/CPI SAAE Indenizações

Jataizinho, PR, 24 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Em data de 09 de maio de 2024, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento das indenizações às vítimas do acidente ocorrido no reservatório de água administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e anexo à sua sede, no dia 15 de março de 2023.

Desta forma, a fim de instruir o processo, NOTIFICAMOS V. S<sup>a</sup>. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, no dia 03/06/2024, às 11h00, com o intuito de prestar depoimento sobre serviços prestados no âmbito das indenizações.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-  
Vereador Presidente da CPI

Ilmo. Sr.,  
**JOÃO PINTO FILHO**  
Jataizinho, PR

## Pagamento e Decretos de suplementação / resposta ao ofício nº 034/2024

carlos@saaejat.com.br

29 de maio de 2024 às 13:47

Para: camara@jataizinho.pr.leg.br

---

Segue anexo decretos de suplementação atendendo a solicitação do ofício 034/2024.

Atenciosamente

Carlos R. C. Santos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 019/2023 PMJ – 17/03/2023

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Exercício de 2023 conforme segue:

03.001.17.122.0016.2059	Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE
Fonte de Recurso	00076 – Recursos Livres do Exercício Anterior
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições R\$ 30.000,00
	Total R\$ 30.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, constantes do Orçamento Programa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE, de conformidade com o Artigo 10º da Lei Municipal nº. 1.231/2022 de 23/12/2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, conforme segue:

03.001.99.999.0999.9002	Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00
	TOTAL RECURSOS DO TESOUREIRO	R\$ 30.000,00
00076	DESCENTRALIZADOS	
	TOTAL	R\$ 30.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**WILSON FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**WILSON FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Eletrônico  
do Município.  
Edição: 774 Data: 23/03/23  
Página: 036



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 022/2023**  
**PMJ – 27/03/2023**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTEÚDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Exercício de 2023 conforme segue:

<b>03.004.17.512.0016.2064</b>	<b>Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00511 – Taxas – Prestação de Serviços</b>
3.3.90.93.00.00	R\$ 30.000,00
	Indenizações e Restituições
	R\$ 30.000,00
	Total

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, constantes do Orçamento Programa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE, de conformidade com o Artigo 10º da Lei Municipal nº. 1.231/2022 de 23/12/2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, conforme segue:

<b>03.004.17.512.0016.2064</b>	<b>Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00511 – Taxas – Prestação de Serviços</b>
3.3.90.30.00.00	R\$ 30.000,00
	Material de Consumo
	R\$ 30.000,00
	Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

1

2

## DECRETO Nº 026/2023

**PMJ – 18/04/2023**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTEÚDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

### **D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Exercício de 2023 conforme segue:

	<b>Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00511 – Taxas – Prestação de Serviços</b>	R\$ 30.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, constantes do Orçamento Programa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE, de conformidade com o Artigo 10º da Lei Municipal nº. 1.231/2022 de 23/12/2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, conforme segue:

	<b>Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00511 – Taxas – Prestação de Serviços</b>	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 18 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**WILSON FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 032/2023**  
**PMJ – 29/05/2023**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Exercício de 2023 conforme segue:

03.004.17.512.0016.2064	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	E
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00511 – Taxas – Prestação de Serviços</b>	R\$ 227.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 227.000,00
	Total	R\$ 227.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO**, apurado no exercício anterior, de conformidade com artigo 11º parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1231 de 23 de dezembro de 2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**WILSON FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 037/2023**  
**PMJ – 28/06/2023**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Exercício de 2023 conforme segue:

03.004.17.512.0016.2064	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	E
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00511 – Taxas – Prestação de Serviços</b>	R\$ 535.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 535.000,00
	Total	R\$ 535.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO**, apurado no exercício anterior, de conformidade com artigo 11º parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1231 de 23 de dezembro de 2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**WILSON FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 038/2023**  
**PMJ – 03/07/2023**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTEÚDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Exercício de 2023 conforme segue:

03.004.17.512.0016.2064	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	E
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00511 – Taxas – Prestação de Serviços</b>	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 300.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 310.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO**, apurado no exercício anterior, de conformidade com artigo 11º parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1231 de 23 de dezembro de 2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**WILSON FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 053/2023**  
**PMJ – 07/08/2023**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTEÚDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Exercício de 2023 conforme segue:

03.004.17.512.0016.2064	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	E
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00511 – Taxas – Prestação de Serviços</b>	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 20.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO**, apurado no exercício anterior, de conformidade com artigo 11º parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1231 de 23 de dezembro de 2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**WILSON FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 054/2023 PMJ – 07/08/2023

**SUMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Exercício de 2023 conforme segue:

03.001.17.122.0016.2059	Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00076 – Recursos Livres do Exercício Anterior</b>
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 15.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais R\$ 30.000,00
	Total R\$ 45.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, constantes do Orçamento Programa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE, de conformidade com o Artigo 10º da Lei Municipal nº. 1.231/2022 de 23/12/2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, conforme segue:

03.001.99.999.0999.9002	Reserva de Contingência
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00076 – Recursos Livres do Exercício Anterior</b>
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência R\$ 45.000,00
	Total R\$ 45.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**WILSON FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 060/2023**  
**PMJ – 24/08/2023**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Exercício de 2023 conforme segue:

03.004.17.512.0016.2064 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
<b>Fonte de Recurso</b>	
3.3.90.93.00.00	R\$ 100.000,00
Indenizações e Restituições	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO**, apurado no exercício anterior, de conformidade com artigo 11º parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1231 de 23 de dezembro de 2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**WILSON FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 061/2023**  
**PMJ – 25/08/2023**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Exercício de 2023 conforme segue:

03.002.17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água – Perímetro Urbano	
<b>Fonte de Recurso</b>	
3.3.91.97.00.00	R\$ 32.000,00
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 32.000,00
Total	R\$ 32.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, constantes do Orçamento Programa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE, de conformidade com o Artigo 10º da Lei Municipal nº. 1.231/2022 de 23/12/2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, conforme segue:

03.001.99.999.0999.9002 Reserva de Contingência	
<b>Fonte de Recurso</b>	
9.9.99.99.00.00	R\$ 32.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 32.000,00
Total	R\$ 32.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**WILSON FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 072/2023**  
PMJ – 29/09/2023

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTEÚDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Exercício de 2023 conforme segue:

Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE	
<b>03.001.17.122.0016.2059</b>	<b>00076 – Recursos Livres do Exercício Anterior</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais R\$ 5.000,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serv. De Terc.- Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc.- Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00
3.3.90.40.00.00	Serv. De Tecn. Da Inform. E Comunic. R\$ 10.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais R\$ 6.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições R\$ 11.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS R\$ 3.000,00

Operação e Manutenção do Sistema de Água – Perímetro Urbano	
<b>03.002.17.512.0016.2061</b>	<b>00076 – Recursos Livres do Exercício Anterior</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais R\$ 5.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS R\$ 70.000,00

Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
<b>03.003.17.512.0016.2062</b>	<b>00076 – Recursos Livres do Exercício Anterior</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais R\$ 3.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS R\$ 45.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**WILSON FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>03.004.17.512.0016.2064</b>	<b>Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00511 – Taxas – Prestação de Serviços</b>	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc.- Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, constantes do Orçamento Programa do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE, de conformidade com o Artigo 10º da Lei Municipal nº. 1.231/2022 de 23/12/2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, conforme segue:

<b>03.001.17.122.0016.1020</b>	<b>Aquisição de Veículos Setor Administrativo</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00076 – Recursos Livres do Exercício Anterior</b>	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.000,00
<b>03.002.17.512.0016.1026</b>	<b>Aquisição de Retroscavadeira</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00076 – Recursos Livres do Exercício Anterior</b>	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 264.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 285.000,00</b>

<b>03.004.17.512.0016.2064</b>	<b>Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00511 – Taxas – Prestação de Serviços</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	R\$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	R\$ 4.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 385.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 085/2023**  
**PMJ – 12/12/2023**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTEÚDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Exercício de 2023 conforme segue:

03.004.17.512.0016.2064		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00511 – Taxas – Prestação de Serviços</b>		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	90.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	136.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LÍQUIDO**, apurado no exercício anterior, de conformidade com artigo 11º parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1231 de 23 de dezembro de 2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**WILSON FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 086/2023**  
**PMJ – 12/12/2023**

**SUMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTEÚDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Exercício de 2023 conforme segue:

03.001.17.122.0016.2059		Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00076 – Recursos Livres do Exercício Anterior</b>	R\$	1.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$	5.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		

03.002.17.511.0016.2060		Operação e Manutenção do Sistema de Água – Zona Rural	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00076 – Recursos Livres do Exercício Anterior</b>	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ		

03.002.17.512.0016.2061		Operação e Manutenção do Sistema de Água – Perímetro Urbano	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00076 – Recursos Livres do Exercício Anterior</b>	R\$	20.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis		

03.003.17.512.0016.2062		Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00076 – Recursos Livres do Exercício Anterior</b>	R\$	20.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, constantes do Orçamento Programa do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE, de conformidade com o Artigo 10º da Lei Municipal nº. 1.231/2022 de 23/12/2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, conforme segue:

Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE	
<b>03.001.17.122.0016.2059</b>	<b>00076 – Recursos Livre do Exercício Anterior</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
	<b>R\$ 8.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**WILSON FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 088/2023**  
**PMJ – 13/12/2023**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTEÚDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Exercício de 2023 conforme segue:

Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE	
<b>03.001.17.122.0016.2059</b>	<b>00076 – Recursos Livre do Exercício Anterior</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, constantes do Orçamento Programa do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE, de conformidade com o Artigo 10º da Lei Municipal nº. 1.231/2022 de 23/12/2022 e do Artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, conforme segue:

Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE	
<b>03.001.17.122.0016.2059</b>	<b>00076 – Recursos Livre do Exercício Anterior</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**WILSON FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Eletrônico  
do Município.  
Edição: 941 Data: 14/12/23  
Página: 002



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 15/2024**  
**PMJ – 19/02/2027**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO; ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.255 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Exercício de 2024 conforme segue:

<b>03.004.17.512.0016.2064</b>	<b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00511 – Taxas – Prestação de Serviços</b>
<b>3.3.90.93.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>
	<b>R\$ 132.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO**, apurado no exercício anterior, de conformidade com artigo 11º parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1255 de 04 de dezembro de 2023 e do Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro

**WILSON FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no Diário Eletrônico  
do Município.  
Edição: 941 Data: 20/02/24  
Página: 008

## Pagamento e Decretos de suplementação / resposta ao ofício nº 034/2024

carlos@saejat.com.br

29 de maio de 2024 às 13:46

Para: camara@jataizinho.pr.leg.br

---

segue anexos de pagamentos e decretos atendendo a solicitação do ofício nº 034/2024.



Atenciosamente  
Carlos R. C. Santos

## Pagamento e Decretos de suplementação / resposta ao ofício nº 034/2024

carlos@saaejat.com.br

29 de maio de 2024 às 13:43

Para: camara@jataizinho.pr.leg.br

---

Seguem anexos pagamento atendendo a solicitação do ofício nº 034/2024.

Atenciosamente

Carlos R. C. Santos







**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 83210000 Cidade: Jataibinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número **264/2023** Emitido em **22/03/2023** Repetição Nº **161** Empenho Nº **250/2023**

Licitação Tipo **Sem licitação**  
Contrato/Aditivo Sequência **Contrato** Número **151**

Aditivo Início de vigência **Fin de vigência** **Início de execução** **Fin de execução** **Fin de env. atualizada**

Credor Fornecedor **MAGAZINE LUIZA SA**  
Endereço **Rua Benjamin Constant, 1220**  
Cidade/UF **Londrina/PR** Fone **86010-350** 4333746200  
Classificação da despesa **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**

03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE  
17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
210 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Outras informações  
Relações  
Valor de referência **R\$ 0,00**  
Valor líquido **R\$ 2.710,00**

Servidor que autorizou a liquidação **271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR**  
Histórico

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

VALDIR ROBERTO BATISTA  
Agente Administrativo



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 83210000 Cidade: Jataibinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número **250/2023** Emitido em **22/03/2023** Repetição Nº **161** Empenho Nº **151**

Licitação Tipo **Sem licitação**  
Contrato/Aditivo Sequência **Contrato** Número **151**

Aditivo Início de vigência **Fin de vigência** **Início de execução** **Fin de execução** **Fin de env. atualizada**

Credor Fornecedor **MAGAZINE LUIZA SA**  
Endereço **Rua Benjamin Constant, 1220**  
Cidade/UF **Londrina/PR** Fone **86010-350** 4333746200  
Classificação da despesa **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**

03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE  
17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
210 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Outras informações  
Relações  
Valor de referência **R\$ 16.062,00**  
Valor líquido **R\$ 2.710,00**  
Valor integral **R\$ 13.352,00**

Servidor que autorizou a liquidação **271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR**  
Histórico

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

23/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:32:37 0001 221202212

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SERV.AUT.AGUA ESGOTO JATAI CONTA: 5.001-6 AGENCIA: 2212-8 BANCO DO BRASIL

00139060982806650682814453917989290606182000

BENEFICIÁRIO:

MAGAZINE LUIZA S/A NOME FANTASIA: MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.930/0001-21 PAGADOR: SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E E CNPJ: 78.482.252/0001-34 NR. DOCUMENTO 32.304 NISSO NUMERO 28066550928144539 CONVENIO 02806665 DATA DE VENCIMENTO 24/03/2023 DATA DO PAGAMENTO 23/03/2023 VALOR DO DOCUMENTO 1.820,00 VALOR COBRADO 1.820,00

NR.AUTENTICACAO 5.229.EED.066.27D.E42 Central de Atendimento BB 4004 0901 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0691 Demais localidades. Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB 0800 729 0722 Informacoes, reclamações, cancelamento de produtos e serviços.

Ovidória 0800 729 5678 Reclamações não solucionadas nos canais habituais agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0888 Informacoes, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ovidória.

Assinado por JB646355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 23/03/2023 15:27:45 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR 23/03/2023 15:32:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7840222000134 IE: Isento Endereço: Rua Plaquê, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO

Número 273 Data 23/03/2023 Provisão Nº 273 Liquidação Nº 284/2023 Empenho Nº 250/2023 Registro Nº 161

Licitação Tipo Sem licitação Contrato/Aditivo Seguros Contrato Ativo Ativo Ativo de vigência Fim de vigência Fim de vigência Início de execução Fim de execução Fim de área atualizada

Credor Fornecedor MAGAZINE LUIZA SA Endereço Rua Benjamin Constant, 1220 Cidade/UF Londrina/PR CEP 86010-350 Fone 4333746200 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação de despesas 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO 03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE 17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE 3.3.90.83.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONAL DO POR REDE DE ÁGUA OU R\$ 2.710,00

Retenções Retenção de Imposto de Renda Pessoa Física R\$ 0,00 Retenção de Imposto de Renda Pessoa Jurídica R\$ 2.710,00

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Recursos 00076 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 500160 - BB - CONTA Documento 32304 Data 23/03/2023 Valor R\$ 2.710,00

Rebido Percebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Dois Mil, Seicentos e Dez Reais, referente ao pagamento do empenho número 250/2023.

Assinatura: Jataizinho, 23/03/2023

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Diretor CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Contador



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

23/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:32:37  
221202212 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SERV. AUT. AGUA ESGOTO JATA  
AGENCIA: 2212-8 CONTA: 5.001-6  
BANCO DO BRASIL

0001900000902800650082814202617249295000089000

BENEFICIARIO:  
MAGAZINE LUIZA S/A  
NOME FANTASIA:  
MAGAZINE LUIZA S/A  
CNPJ: 47.960.950/0001-21  
PAGADOR:  
SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E  
CNPJ: 78.482.252/0001-34

NR. DOCUMENTO 32.305  
NOSSE NUMERO 2806650026142020  
CONVENIO 02800665  
DATA DE VENCIMENTO 24/03/2023  
DATA DO PAGAMENTO 23/03/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 890,00  
VALOR COBRADO 890,00

MR.AUTENTICACAO 0.84F.E99.544.016.03C  
Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, Informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB648385 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR

23/03/2023 15:28:40  
23/03/2023 15:32:37



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - SAAE - PR**

CNPJ: 7840225000134 - IE: Isento  
 Endereço: Rua Pinheiro, 500 - CEP: 85210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Numero: 263/2023 - Empenho N°: 251/2023  
 Tipo: Sem licitação - Rescisão N°: 162

Contrato/Aditivo: Sem licitação - Fim de vig. atualizada: Fim de execução: Fim de encargo: Fim de enc. atualizado


Credor: Fornecedor: COMERCIAL DE MOVES BRASILIA LTDA - Matrícula: 25425-8 - CPF/CNPJ: 78.614.278/0012-07  
 Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1185 - Centro - Barro - CENTRO - Cota  
 Cidade/UF: Londrina/PR - CEP: 86010-350 - Fone: 4333213013 - Tipo de conta bancária: Banco Agência

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE  
 17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 210 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 1.139,00

Outras informações: Do Exercício

Retenções	Valor
Total da retenção	R\$ 0,00
	R\$ 1.139,00

Servidor que autorizou a liquidação: 271 - ANDRELUZ ALVES JUNIOR  
 Histórico: R\$ 1.139,00

  
 ANDRE LUZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - SAAE - PR**

CNPJ: 7840225000134 - IE: Isento  
 Endereço: Rua Pinheiro, 500 - CEP: 85210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Numero: 251/2023 - Empenho N°: 162  
 Tipo: Sem licitação - Rescisão N°: 162

Contrato/Aditivo: Sem licitação - Fim de vig. atualizada: Fim de execução: Fim de encargo: Fim de enc. atualizado

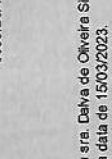
Credor: Fornecedor: COMERCIAL DE MOVES BRASILIA LTDA - Matrícula: 25425-8 - CPF/CNPJ: 78.614.278/0012-07  
 Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1185 - Centro - Barro - CENTRO - Cota  
 Cidade/UF: Londrina/PR - CEP: 86010-350 - Fone: 4333213013 - Tipo de conta bancária: Banco Agência

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE  
 17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 210 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 12.213,00

Outras informações: Do Exercício

Retenções	Valor
Total da retenção	R\$ 0,00
	R\$ 1.139,00

Servidor que autorizou a liquidação: 271 - ANDRELUZ ALVES JUNIOR  
 Histórico: R\$ 1.139,00

  
 ANDRE LUZ ALVES JUNIOR  
 Diretor



## DOC ou TED Eletrônico

Debitado  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 5001-6 SERV.AUT.AGUA ESGOTO JATA

Creditado  
 Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
 Agência (sem DV) 109 LONDRINA PR  
 Conta corrente (com DV) 82156  
 CNPJ 78.614.278/0001-46  
 Nome favorecido COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA  
 Finalidade CREDITO EM CONTA  
 Número documento 32.302  
 Valor 1.139,00  
 Destinação 0  
 Data transferência 23/03/2023  
 \*C - CNPJ diferente  
 Autenticação SISBB 484DB130D9C48A3C

Assinada por J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 23/03/2023 15:18:10  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR 23/03/2023 15:32:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR.



## Município Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 78402252000134 I.E.: Isento  
 Endereço: Rua Piquet, 500 CEP: 86310000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

## NOTA DE PAGAMENTO

Número 272 Data 23/03/2023 Provisão Nº 272 Liquidação Nº 253/2023 Empenho Nº 251/2023 Recuperação Nº 162

Licitação Tipo Número  
 Sem licitação Contrato

Contrato/Aditivo Contrato  
 Sequência Contrato  
 Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim de execução Fim de empenho Fim de em. atualizada

Credor  
 Fornecedor

COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA Matrícula 25425-8 CPF/CNPJ 78.614.278/0001-07

Endereço RUA BENJAMIN CONSTANT, 1185 Endereço Banco CENTRO

Cidade/UF Londrina/PR CEP 86010-350 Fone 4333213013 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO

03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE

17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE

3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações

Retenções

Servidor que autorizou o pagamento

271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Recursos 00078 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 500169 - BB - CONTA Documento 32302 Data 23/03/2023 Valor R\$ 1.139,00

Recibo Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Um Mil, Cento e Trinta e Nove Reais, referente ao pagamento do empenho número 251/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE -

CNPJ: 7640252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332691172 Fax: 04332691172

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número: **265/2023** Emissão em: **22/03/2023** Revisão nº: **165** Empenho nº: **252/2023**

Licitação: Tipo: **Sem licitação** Número:  
Contrato/Aditivo: **Sem licitação**  
Signatário: **Contrato** Aditivo: **Índice de vigência** Fim de vigência: **Fim de vigência** Início de execução: **Fim de execução** Fim de uso: **Atualizado**

Credor: **Formador**  
**RONINELLI LACERDA DE MATOS 02821474970** Matrícula: **10361-6** CPF/CNPJ: **15.240.510/0001-03**  
Endereço: **AV. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 691** Bairro: **CENTRO**  
Cidade/UF: **Jataizinho/PR** CEP: **86210-000** Fone: **43 991170107** Tipo de conta bancária: **Banco** Agência: **Conta**

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE** Valor: **R\$ 2.800,00**  
**17.122.0016.2059** Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE  
**3.3.90.93.03.01** INDENIZACÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
**210** 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Valor: **R\$ 2.800,00**  
**210** 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Valor: **R\$ 0,00**

Outras informações:  
Retenções:  
Total das retenções: **R\$ 0,00**  
Valor líquido: **R\$ 2.800,00**

Servidor que autorizou a liquidação:  
**271 - ANDRE LUZ ALVES JUNIOR**  
Histórico:

ANDRE LUZ ALVES JUNIOR  
Diretor

ANDREY BRITO BATISTA  
Agente Administrativo



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7640252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332691172 Fax: 04332691172

## NOTA DE EMPENHO

Número: **252/2023** Emissão em: **22/03/2023** Revisão nº: **165** Empenho nº: **252/2023**

Licitação: Tipo: **Sem licitação** Número:  
Contrato/Aditivo: **Sem licitação**  
Signatário: **Contrato** Aditivo: **Índice de vigência** Fim de vigência: **Fim de vigência** Início de execução: **Fim de execução** Fim de uso: **Atualizado**

Credor: **Formador**  
**RONINELLI LACERDA DE MATOS 02821474970** Matrícula: **10361-6** CPF/CNPJ: **15.240.510/0001-03**  
Endereço: **AV. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 691** Bairro: **CENTRO**  
Cidade/UF: **Jataizinho/PR** CEP: **86210-000** Fone: **43 991170107** Tipo de conta bancária: **Banco** Agência: **Conta**

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE** Valor: **R\$ 12.213,00**  
**17.122.0016.2059** Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE  
**3.3.90.93.03.01** INDENIZACÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
**210** 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Valor: **R\$ 2.800,00**  
**210** 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Valor: **R\$ 9.413,00**

Outras informações:  
Histórico:  
Código: **15560** Nome: **INDENIZAÇÃO** U.M.: **SV** Quantidade: **1,0000** Valor: **2.800,0000** Valor Líquido: **2.800,00**

Descrição: **Pagamento de indenização por danos causados ao portão do sr. Abelino Antonio Goulart, ocasionado pela queda da parede do reservatório semienterrado do SAAE. O valor corresponde ao serviço de consento do portão do indizado, além de aquisição de um novo motor para o portão, comprovados através da apresentação de nota fiscal.**

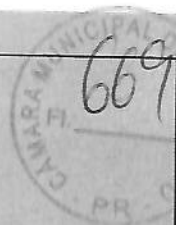
Crédito:  
Certidão FGTS: **2023031001302870647441** Número: **2023031001302870647441** Validade: **08/04/2023**  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: **8514980/2023** Número: **8514980/2023** Validade: **25/08/2023**  
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFG/PGF: **CC95.42BE.28AE.9F4D** Número: **CC95.42BE.28AE.9F4D** Validade: **06/09/2023**

Dispensa de Licitação nº: **033/2023**  
Processo Administrativo nº: **037/2023**  
Decreto Municipal nº: **018/2023**  
Contratação de serviço especializado em consento de portão e aquisição de um motor novo para reparar os danos causados pelo rompimento da parede do reservatório semienterrado do SAAE na propriedade do sr. Abelino Antonio Goulart.

Forma de pagamento: **TRANSFERENCIA BANCARIA**  
Número da solicitação: **65**

ANDRE LUZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Controlador



Aplicação em poupança

Debitado  
 Nome SERVAUTAGUA ESGOTO JATA  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 5001-6

Creditado  
 Nome RONDINELLI LACERDA MATOS  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 510006169-2  
 Variação 51  
 Valor 2.800,00  
 Destinação 0  
 Data Nesta data

Assinada por JB848355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 27/03/2023 15:15:26  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR 27/03/2023 15:32:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 74.023.200/134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Aquilino, 666 - CEP: 85210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 0433281172 Fax: 04332891172

NOTA DE PAGAMENTO

Número 284 Data 27/03/2023 Arquivo Nº 284 Licitação Nº 205/2023 Empresa Nº 25272023 Registro Nº 155  
 Tipo Licitação  
 Contrato/Aditivo Segurança Contrato  
 Número  
 Aditivo Mto de vigência Fim de vigência Fim de execução Fim de obra, atualizada  
 Fornecedor RONDINELLI LACERDA DE MATOS 02821474970 Matrícula 10361-6 CPF/CNPJ 15.240.510/0001-03  
 Endereço A.V. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 691 Bairro CENTRO  
 Cidade/UF Jataizinho/PR CEP 85210-000 Fone 43 991170107 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta  
 Classificação de empresa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 210 03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE

17.12.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZACÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 Outras informações

Retenções Valor R\$ 2.800,00

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Total de retenções R\$ 0,00  
 Recursos 0076 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Valor R\$ 2.800,00  
 510006169-2

Recibo Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Dois Mil e Oitocentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 252/2023. Documento 5100061692 Data 27/03/2023 Valor R\$ 2.800,00

Assinatura:

Jataizinho, \_\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - R**

Endereço: Rua Piquiri, 500 - Jd. Ipiranga - Jataizinho  
 Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

CNPJ: 78402262000134 - IE: Ipiranga  
 CEP: 86210000

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **2677/2023** Emissão em: **24/03/2023** Recuperação nº: **166** Emissão nº: **254/2023**

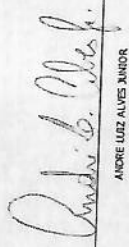
Objeto: **Sem licitação**  
 Contrato/Aditivo: **Sem licitação**  
 Sequência: **Contrato**


Fornecedor: **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA**  
 Endereço: **NESTA, S/N**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR**  
 Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**

03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE  
 17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE  
 3.3.90.83.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 210 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Descrição	Valor
Valor do contrato	R\$ 669,55
Valor liquidado	R\$ 669,55
Saldo a liquidar	R\$ 0,00

Outras informações: \_\_\_\_\_  
 Relações: \_\_\_\_\_  
 Valor Bruto: **R\$ 0,00**  
 Valor Líquido: **R\$ 669,55**

Remissor: **ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Beneficiário: **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA**  
 Assinatura:   
 Nome: **ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Cargo: **Director**

Assinatura:   
 Nome: **ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Cargo: **Director**



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

Endereço: Rua Piquiri, 500 - Jd. Ipiranga - Jataizinho  
 Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

CNPJ: 78402262000134 - IE: Ipiranga  
 CEP: 86210000

**NOTA DE EMPENHO**

Número: **254/2023** Emissão em: **24/03/2023** Recuperação nº: **166**


Objeto: **Sem licitação**  
 Contrato/Aditivo: **Sem licitação**  
 Sequência: **Contrato**


Fornecedor: **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA**  
 Endereço: **NESTA, S/N**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR**  
 Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**

03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE  
 17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE  
 3.3.90.83.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 210 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Descrição	Valor
Valor do contrato	R\$ 9.413,00
Valor empenhado	R\$ 669,55
Saldo a empenhar	R\$ 8.743,45

Outras informações: \_\_\_\_\_  
 Relações: \_\_\_\_\_  
 Valor Bruto: **R\$ 669,55**  
 Valor Líquido: **R\$ 669,55**

Remissor: **ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Beneficiário: **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA**  
 Assinatura:   
 Nome: **ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Cargo: **Director**

Assinatura:   
 Nome: **CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS**  
 Cargo: **Controlador**







G333241617558677019  
24/03/2023 16:19:20

Transfêrencia entre contas diversas

Debitado	
Nome	SERV.AUT.AGUA ESGOTO JATA
Agência	2212-8
Conta corrente	5001-6
Creditado	
Nome	REGINA A SOUZA UEHARA
Agência	2212-8
Conta corrente	14719-2
Valor	669,55
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por: J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 24/03/2023 15:49:57  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR 24/03/2023 16:19:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR.



ção Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7640252000154 IE: Isento  
Endereço: Rua Riquelme, 600 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332891172 Fax: 04332891172

NOTA DE PAGAMENTO

Número 274 Data 24/03/2023 Fatura Nº 274 Localidade Nº 2617/2023 Emissão Nº 254/2023 Repetição Nº 166

Licitação Sem licitação Contrato/Aditivo Sequência Contrato  
 Tipo Nome  
 Aditivo rito de licitação Fim de vig. atualizada Fim de vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim de exe. atualizada

CREATOR REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA

Endereço NESTA, S/N 10877-4 Matrícula 976.119.219-91 CFC/CPVJ  
 Cidade/UF Jataizinho/PR CEP 86210-000 Fone Centro Banco Agência Conta

Classificação da despesa

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE

17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE

3.3.90.93.03.01 INDENSAÇÕES DA INOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações: R\$ 669,55

Retenções

Servidor que autorizou o pagamento: 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Recursos: 00078 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Documento 147192 Data 24/03/2023 Valor R\$ 669,55  
 Retenções: R\$ 0,00  
 VALOR LÍQUIDO R\$ 669,55

Recibo Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Seiscientos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos, referente ao pagamento do empenho número 254/2023.

Assinatura:

Jataizinho, / /

*André Luiz Alves Jr.*  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

*Carlos Roberto Camargo dos Santos*  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

CNPJ: 7640222000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquet, 600 CEP: 82100000 Cidade: Jataibinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número **305/2023** Emitida em **28/03/2023** Repetição Nº **169** Emenda Nº **292/2023**

Licitação Tipo **Sem licitação** Número  
Contrato/Aditivo  
Situação Contrato

Ativo Início de vigência **28/03/2023** Fim de vigência **28/03/2023** Início de execução **28/03/2023** Fim de execução **28/03/2023**

Credor **SUPERMERCADO SUPER A USES LTDA - ME** Matrícula **3900-4** CPF/CNPJ **11.123.971/0001-45**  
Endereço **AVENIDA NICOLA PANSARDI, 477 - A** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Jataibinho/PR** CEP **86210-000** Fone **4332592193** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco Agência **001 2212-8** Conta **11913-X**

Classificação da despesa **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**


Outras informações **R\$ 0,00**


Retenções

Retenção	Valor
Retenção	R\$ 0,00
Retenção	R\$ 572,41

Servidor que autorizou a liquidação **271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**

Histórico

  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Controlador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7640222000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquet, 600 CEP: 82100000 Cidade: Jataibinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número **292/2023** Tipo **Ordinário** Emitida em **29/03/2023** Repetição Nº **169** Req. Compra Nº

Licitação Tipo **Sem licitação** Número  
Contrato/Aditivo  
Situação Contrato

Ativo Início de vigência **29/03/2023** Fim de vigência **29/03/2023** Início de execução **29/03/2023** Fim de execução **29/03/2023**

Credor **SUPERMERCADO SUPER A USES LTDA - ME** Matrícula **3900-4** CPF/CNPJ **11.123.971/0001-45**  
Endereço **AVENIDA NICOLA PANSARDI, 477 - A** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Jataibinho/PR** CEP **86210-000** Fone **4332592193** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco Agência **001 2212-8** Conta **11913-X**

Classificação da despesa **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**

Outras informações **R\$ 31.000,00**  
**R\$ 572,41**  
**R\$ 30.427,59**

Histórico


Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
15560	INDENIZAÇÃO	SV	1,0000	572,4100	572,41

Aquisição de itens de mercado do gênero alimentício e itens de limpeza destinados à esta. Regina Aparecida de Souza Uehara. Os itens adquiridos foram cotados pelo menor preço, conforme discriminação e quantidades elencadas na Dispensa de Licitação nº 031/2023.

Certidão **202303210225021136512** Validade **19/04/2023**  
Certidão FGTS **130566602023** Validade **23/09/2023**  
Certidão de Regularidade Fiscal RFGPGF **6297.7058.D666.8E35** Validade **11/07/2023**

Dispensa nº 031/2023  
Processo Administrativo nº 035/2023  
Decreto Municipal nº 018/2023  
Aquisição de itens do gênero alimentício e materiais de limpeza como forma de antecipação da indenização devida à esta. Regina Aparecida de Souza Uehara.  
Os itens adquiridos serão imediatamente cedidos à indenizada, de modo que não integrarão o patrimônio do SAAE

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 70

  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Controlador





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PI**

CNPJ: 76402252000134 - IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 88210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **308/2023** Emissão em: **28/03/2023** Requisição Nº: **170** Empenho Nº: **293/2023**

Licitação: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_ Ativo: \_\_\_\_\_ Início da vigência: \_\_\_\_\_ Fim da vigência: \_\_\_\_\_ Início da execução: \_\_\_\_\_ Fim da execução: \_\_\_\_\_ Fim da era atualizada: \_\_\_\_\_  
 Sequência: \_\_\_\_\_ Contrato: \_\_\_\_\_


Credor: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: **ZELMA TERRA CARNEIRO** CPF/CNPJ: **604.186.649-00**  
 Endereço: **RUA PIQUIRI, 529** Bairro: **CENTRO**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** CEP: **86210-000** Tipo de conta/bancária: **Banco Agência** Conta: \_\_\_\_\_

Classificação da despesa: \_\_\_\_\_  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções	Valor a reter
_____	R\$ 0,00
_____	R\$ 600,00
_____	R\$ 600,00
_____	R\$ 0,00

Servidor que autorizou a liquidação: \_\_\_\_\_  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Histórico: \_\_\_\_\_

  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 76402252000134 - IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número: **293/2023** Tipo: **Ordinário** Emissão em: **28/03/2023** Requisição Nº: **170** Anex. Contém Nº: \_\_\_\_\_

Licitação: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_ Ativo: \_\_\_\_\_ Início da vigência: \_\_\_\_\_ Fim da vigência: \_\_\_\_\_ Início da execução: \_\_\_\_\_ Fim da execução: \_\_\_\_\_ Fim da era atualizada: \_\_\_\_\_  
 Sequência: \_\_\_\_\_ Contrato: \_\_\_\_\_

Credor: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: **ZELMA TERRA CARNEIRO** CPF/CNPJ: **604.186.649-00**  
 Endereço: **RUA PIQUIRI, 529** Bairro: **CENTRO**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** CEP: **86210-000** Tipo de conta/bancária: **Banco Agência** Conta: \_\_\_\_\_

Classificação da despesa: \_\_\_\_\_  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 Outras informações: \_\_\_\_\_

Outras informações	Valor
_____	R\$ 30.427,59
_____	R\$ 600,00
_____	R\$ 28.827,59

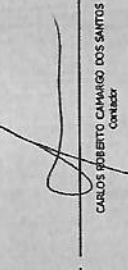
Histórico: \_\_\_\_\_

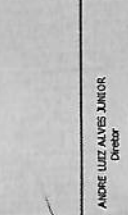
Código	Nome	Marca	U.M.	Quantidade	Valor	Valor Total
15560	INDENIZAÇÃO		SV	1,0000	600,0000	600,00

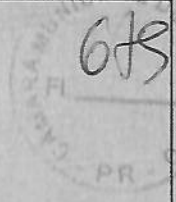
Pagamento a título de indenização antecipada, no valor de uma mensalidade de aluguel para a moradia da sra. Dalva de Oliveira SIVA.

Dispensa de Licitação nº 031/2023  
 Processo Administrativo nº 035/2023  
 Decreto Municipal nº 018/2023  
 Pagamento de aluguel para a sra. Dalva de Oliveira SIVA, a título de indenização pelo prejuízo causado pelo rompimento da parede do reservatório semienterrado do SAAE, na data de 15/03/2023.

Forma de pagamento: A VISTA  
 Número da solicitação: 71

  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



G3383015535483  
30/03/2023 15:51

### Extrato de Conta Corrente

Agência 2212-B Valor R\$ 600,00 D  
Conta corrente 50003-8 SERVIÇO A A E JATAIZINHO

Data 30/03/2023  
Importe referente a Pix - Enviado, 30/03 15:53 Zelma Terra Carneiro, agência de origem 2212, documento 33.001, lote 02212, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.  
(Seiscentos reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.  
Documento emitido por: CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS em 30/03/2023 15:56:27

Transação efetuada com sucesso por: J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Município Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 760225000164 IE Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 82510-000 - Jataizinho  
Fone: 04332291172 Fax: 04332591172

### NOTA DE PAGAMENTO

Número 318 Data 30/03/2023 Protocolo Nº 324 Liquidação Nº 308/2023 Empenho Nº 293/2023  
Tipo Licitação

Contrato/Aditivo Sem Licitação  
Sequência Contrato

Creditor: ZELMA TERRA CARNEIRO  
Endereço: RUA PIQUIRI, 529  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
CPF: 86210-000  
Matrícula: 12067-7  
CPF/CNPJ: 604.166.649-00  
Bairro: CENTRO  
Tipo de conta bancária: Banco Agência  
Conta

Classificação da despesa: 1070 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0018.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
Outras informações: R\$ 600,00

Retenções: R\$ 0,00  
Valor: R\$ 600,00

Servidor que autorizou o pagamento: 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Recursos: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços  
Relevo  
Recebido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Seiscentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 293/2023.  
Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL  
Documento 33001  
Data 30/03/2023  
Valor R\$ 600,00

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Carimbo





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

CNPJ: 76402252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 600 - CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332891172 Fax: 04332891172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **312/2023** Emitido em: **29/03/2023** Empenho nº: **3017/2023**  
 Revisão nº: **178**  
 Tipo: **Ordinário**  
 Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Sequência Contrato: \_\_\_\_\_

Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Início de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_ Fim de est. atualizada: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho/PR

**Classificação da despesa**

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO	03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo	3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU	1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços
--	---	--	---	--

**Outras informações**

Valor líquido	R\$ 400,00
Valor líquido	R\$ 400,00
Valor líquido	R\$ 0,00

Retenções: \_\_\_\_\_  
 Valor líquido: R\$ 400,00

Servidor que autorizou a liquidação: **271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**

Histórico: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 FIDEL AZEVEDO BATISTA  
 Assistente Administrativo



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 600 - CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332891172 Fax: 04332891172

**NOTA DE EMPENHO**

Número: **301/2023** Emitido em: **29/03/2023** Revisão nº: **178**  
 Tipo: **Ordinário**  
 Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Sequência Contrato: \_\_\_\_\_

Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Início de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_ Fim de est. atualizada: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho/PR

**Classificação da despesa**

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO	03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo	3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU	1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços
--	---	--	---	--

**Outras informações**

Valor líquido	R\$ 29.827,59
Valor líquido	R\$ 400,00
Valor líquido	R\$ 29.427,59

Retenções: \_\_\_\_\_  
 Valor líquido: R\$ 400,00

Servidor que autorizou a liquidação: \_\_\_\_\_

Histórico: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ANGE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 CANTOS ROBERTO CARMAGO DOS SANTOS  
 Contador

Forma de pagamento: **BOLETO BANCÁRIO**  
 Número da solicitação: **74**

\_\_\_\_\_  
 ANGE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 CANTOS ROBERTO CARMAGO DOS SANTOS  
 Contador



**Aplicação em poupança**

**Debitado**  
 Nome: SERVICO A.A.E. JATAIZINHO  
 Agência: 2212-8  
 Conta corrente: 50003-8

**Creditado**  
 Nome: RONDINELLI LACERDA MATOS  
 Agência: 2212-8  
 Conta corrente: 510006159-2  
 Verificação: 51  
 Valor: 400,00  
 Destinação: 0  
 Data: Nesta data

Assinada por: J8848355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 12/04/2023 15:41:44  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR 12/04/2023 15:58:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7840222000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piauí, 500 CEP: 86210-000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332991172 Fax: 04332991172

**NOTA DE PAGAMENTO**

**Licitação**  
 Número: 359 Data: 12/04/2023 Empenho Nº: 301/2023 Requisição Nº: 178  
 Tipo: Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: Sequência: Contato

**Ativo**  
 Início de vigência: Fim de vigência: Fim de atualização: Início de execução: Fim de execução: Fim de est. atualizada:  
 Credor: Fornecedor: RONDINELLI LACERDA DE MATOS 02821474970 Matrícula: 10361-6 CPF/CNPJ: 15.240.510/0001-03  
 Endereço: A.V. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 691 Jataizinho/PR CEP: 86210-000 Fone: 43 991170107 Tipo de conta bancária: Banco Agência Conta

**Classificação de despesas**  
 1070 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.83.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCACIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

**Outras informações**  
 Valor: R\$ 400,00

**Retenções**  
 Total de retenções: R\$ 0,00  
 Valor líquido: R\$ 400,00

**Servidor que autorizou o pagamento**  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
**Recursos**  
 00511 - Taxas - Prestação de Serviços  
 Conta bancária: 50003 - BANCO DO BRASIL  
 Documento: 5100061592  
 Data: 12/04/2023

**Recibo**  
 Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Quatrocentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 301/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor  
 \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Pí**

CNPJ: 7640225000134 I.E. Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 8210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número 315/2023 Emissão em 31/03/2023 Rescisão nº 179

Licitação  
 Tipo Sem licitação  
 Contrato/Aditivo Sequência Contrato  
 Aditivo Início de vigência Fim da vigência Fim da execução Fim de este. atualizado

Credor Fornecedor J S A DE OLIVEIRA LTDA  
 Endereço RUA CARMELA DUTRA, 413  
 Cidade/UF Jataizinho/PR  
 Matrícula 13959-9  
 CEP 86210-000 Fone (43) 3341-8009  
 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 8.939,45  
 Outras informações R\$ 0,00

Retenções  
 Total de retenções R\$ 0,00  
 Valor líquido R\$ 8.939,45

Servidor que autorizou a liquidação  
 271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Histórico

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Agente Assistente Administrativo

**Ser** **Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7640225000134 I.E. Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 8210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número 302/2023

Emissão em 29/03/2023

Rescisão nº 179

Licitação  
 Tipo Sem licitação  
 Contrato/Aditivo Sequência Contrato

Aditivo Início de vigência Fim da vigência Fim da execução Fim de este. atualizado

Credor Fornecedor J S A DE OLIVEIRA LTDA  
 Endereço RUA CARMELA DUTRA, 413  
 Cidade/UF Jataizinho/PR  
 Matrícula 13959-9  
 CEP 86210-000 Fone (43) 3341-8009  
 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 20.483,14  
 Outras informações R\$ 23.427,66

Retenções  
 Total de retenções R\$ 0,00  
 Valor líquido R\$ 8.939,45

Servidor que autorizou a liquidação  
 271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Histórico

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador





# Quem vai receber?

COML MOVEIS BRASILIA LTDA  
78.614.278/0001-46

Valor a ser pagoInstituição  
R\$ 3.595,00 ITAU UNIBANCO S.A.

Forma de pagamentoChave Pix  
Conta corrente 78614278000146

Data do Pagamento  
31/03/2023

Assinatura realizada com sucesso!

**Serv** **Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CHPJ: 7440225000134 | IE: 18480  
Endereço: Rua Paqueta, 500 - CEP: 31100-000 - Cidade: Jatuzinho  
Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

**NOTA DE PAGAMENTO**

Empenho Nº 3022/2023  
Repetição Nº 179

Número 326  
Data 31/03/2023  
Previsão Nº 326  
Liquidação Nº 315/2023

Licitação  
Tipo  
Sem licitação

Contrato/Aditivo  
Seqüência Contrato

Aditivo  
Idôlo de vigência  
Fim de vigência  
Fim de vig. atualizada  
Início de execução  
Fim de execução  
Fim de ere. atualizada

Credor  
Fornecedor  
J S A DE OLIVEIRA LTDA

Endereço  
RUA CARMELA DUTRA, 413

Cidade/UF  
Jatuzinho/PR

CNPJ  
16.796.491/0003-20

Bairro  
CENTRO

Conta  
Tipo de conta/beneficiário  
Banco Aplicada

CEP 86210-000  
Fone (43) 3341-8009

Classificação da despesa  
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2054 Operação e Manutenção de Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações  
R\$ 8.939,45

Retenções  
Total de retenções  
R\$ 0,00  
R\$ 8.939,45

Servidor que autorizou o pagamento  
271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Recursos  
00511 - Taxas - Prestação de Serviços

Documento 33102  
Data 31/03/2023  
Valor R\$ 8.939,45

Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL

Recibo  
Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - a importância de Oito Mil, Novecentos, Trinta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos, referente ao pagamento do empenho número 3022/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Jatuzinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador

Stamp: CÂMARA MUNICIPAL DE JATAZINHO - PR

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - P.**  
 CNPJ: 7840225000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 85210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número 316/2023 Emissão em 31/03/2023 Recuperação nº 180 Empenho nº 303/2023

Licitação Tipo Ordinário  
 Sem Licitação  
 Contrato/Ativo  
 Sequencia Contrato

Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim de execução Fim de anulação Fim de este documento

Credor Fornecedor  
**COMERCIAL DE MOVES BRASILIA LTDA**  
 Endereço RUA BENJAMIN CONSTANT, 1185  
 Cidade/UF Londrina/PR  
 CEP 86010-350 Fone 4333213013  
 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 0,00

Outras informações

Resumo

Descrição	Valor
Total da liquidação	R\$ 0,00
Valor devido	R\$ 3.595,00

Servidor que autorizou a liquidação  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Assinatura:   
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 7840225000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 85210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número 303/2023 Emissão em 29/03/2023 Recuperação nº 180 Req. Compra nº

Licitação Tipo Ordinário  
 Sem Licitação  
 Contrato/Ativo  
 Sequencia Contrato

Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim de execução Fim de anulação Fim de este documento

Credor Fornecedor  
**COMERCIAL DE MOVES BRASILIA LTDA**  
 Endereço RUA BENJAMIN CONSTANT, 1185  
 Cidade/UF Londrina/PR  
 CEP 86010-350 Fone 4333213013  
 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 16.893,14

Outras informações

Resumo

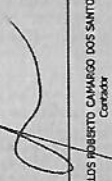
Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
15560 INDENIZAÇÃO	1,0000	3.595,0000	3.595,00

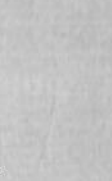
Gerido: 2023032000363242545191  
 Cessão FGTS 12415109/2023  
 Cessão de Regularidade Fiscal Unificada RFG/PGF 90591D6A5.37FB.C368

Validade 18/04/2023  
 18/09/2023  
 07/05/2023

Dispensa nº 039/2023  
 Processo Administrativo nº 043/2023  
 Aquisição de diversos eletrodomésticos, móveis e eletrônicos para a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara, a título de indenização pelo prejuízo causado pelo rompimento da parede do reservatório semienterrado do SAAE, na data de 15/03/2023.  
 Os bens adquiridos serão imediatamente cedidos à indenizada, de modo que não integram o patrimônio do SAAE

Forma de pagamento: À VISTA  
 Número da solicitação: 76

Assinatura:   
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

Assinatura:   
 CARLOS ROBERTO CAVARAGO DOS SANTOS  
 Contador





6335311545027655082  
31/03/2023 16:06:04

## DOC ou TED Eletrônico

Debitado  
Agência 22128  
Conta corrente 5000-8 SERVIÇO A A E JATAIZINHO

Crediciado  
Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 27 CAMBE - CENTRO  
Conta corrente (com DV) 216046  
CNPJ 16.796.491/0001-69  
Nome favorecido J S A DE OLIVEIRA LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 33.102  
Valor 8.939,45  
Destinação 0  
Data transferência 31/03/2023  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 147D474DD1B2A6FC  
Assinada por J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
31/03/2023 16:04:49  
JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR  
31/03/2023 16:06:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JR.

Sei 6 Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7840225000134 (E: Isento)  
Endereço: Rua Piqui, 500 - CEP: 88210000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

## NOTA DE PAGAMENTO

Número 327 Licitação 31/03/2023 Data 31/03/2023 Empenho Nº 303/2023 Requisição Nº 180

Valor 327 Tipo Semicitação

Contrato/Aditivo/Sequência Contrato Aditivo Estado de vigência Fim de vig. atualizada Início de execução Fim da execução Fim de sua atualização

Credor Fornecedor COMERCIAL DE MOVIS BRASILIA LTDA Matrícula 25425-8 CPF/CNPJ 78.614.278/00012-07  
Endereço RUA BENJAMIN CONSTANT, 1185 Banco CENTRO  
Cidade/UF Londrina/PR CEP 86010-350 Fone 4333213013 Tipo de conta bancária Banco Aplicosa Conta

Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações: Valor R\$ 3.595,00

Retenções: Valor R\$ 0,00

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Documento 79814278000146 Data 31/03/2023 Valor R\$ 3.595,00

Recursos 00511 - Taxas - Prestação de Serviços Conta bancária 5000 - BANCO DO BRASIL 31/03/2023 R\$ 3.595,00

Recibo Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais, referente ao pagamento do empenho número 303/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - F**

CNPJ: 7840225000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **378/2023** Emitido em: **17/04/2023** Requisição nº: **205** Empenho nº: **333/2023**

Licitação: \_\_\_\_\_

Preço: **7/2022**

Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_

Seriedade: **8/2022 - SIM-AM-334** Ativo: **21/09/2022** Fim de vig. atualizada: **21/09/2022** Fim de execução: **20/09/2023**

Credor: **FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO BRELI** CFC/CNPJ: **02.688.822/0001-32**

Endereço: **RUA CARMELA DUTRA N:499, 0 - Centro** Matrícula: **3928-4**

Cidade/UF: **Jataizinho/RR** CEP: **86210-000** Fone: **4332593317** Banco Agência Conta: **001 2212-8 12015-4**

Classificação da despesa: **03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**

**03.002 SISTEMA DE ÁGUA**

**17.512.0016.2061** Operação e Manutenção do Sistema de Água - Perimento Urbano

**3.3.90.30.24.00** MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

**530** 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)


Outras informações: \_\_\_\_\_

Descrição	Valor Autorizado	Valor Liquidado
03.002 SISTEMA DE ÁGUA	RS 5.883,00	RS 5.883,00
17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Perimento Urbano	RS 5.883,00	RS 5.883,00
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	RS 0,00	RS 0,00
530 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	RS 0,00	RS 0,00

Relações: \_\_\_\_\_

Solicitador que autorizou a liquidação: **271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR**

Histórico: \_\_\_\_\_

Assinatura:  **ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Diretor

**Se Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7640225000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número: **333/2023** Tipo: **Ordinário** Emitido em: **03/04/2023** Requisição nº: **205** Empenho nº: **2511**

Licitação: \_\_\_\_\_

Preço: **7/2022** de **05/09/2022**

Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_

Seriedade: **8/2022 - SIM-AM-334** Ativo: **21/09/2022** Fim de vig. atualizada: **21/09/2022** Fim de execução: **20/09/2023**

Credor: **FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO BRELI** CFC/CNPJ: **02.688.822/0001-32**

Endereço: **RUA CARMELA DUTRA N:499, 0 - Centro** Matrícula: **3928-4**

Cidade/UF: **Jataizinho/RR** CEP: **86210-000** Fone: **4332593317** Banco Agência Conta: **001 2212-8 12015-4**

Classificação da despesa: **03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**

**03.002 SISTEMA DE ÁGUA**

**17.512.0016.2061** Operação e Manutenção do Sistema de Água - Perimento Urbano

**3.3.90.30.24.00** MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

**530** 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

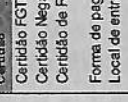
Outras informações: \_\_\_\_\_

Descrição	Valor Autorizado	Valor Liquidado
03.002 SISTEMA DE ÁGUA	RS 223.666,54	RS 223.666,54
17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Perimento Urbano	RS 5.883,00	RS 5.883,00
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	RS 0,00	RS 0,00
530 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	RS 217.783,54	RS 217.783,54

Relações: \_\_\_\_\_

Solicitador que autorizou a liquidação: **271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR**

Histórico: \_\_\_\_\_

Assinatura:  **CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS**  
 Contador

683



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - F**

CNPJ: 7840225000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Paqueta, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **379/2023** Emissão em: **17/04/2023** Tipo: **Ordinário** Número: **207** Empresa Nº: **335/2023**

Licitação: **Sem licitação**  
 Contrato/Aditivo: **Sem licitação**  
 Sequencia: **Contrato** Aditivo: **Ítem de vigência** Fim de vigência: **Ítem de execução** Fim de execução: **Fim de est. atualizado**

Credor: **FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** CPF/CNPJ: **02.668.822/0001-32**  
 Endereço: **RUA CARMELA DUTRA N:498, 0 - CENTRO** Bairro: **CENTRO**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** CEP: **86210-000** Fone: **4332593317** Banco: **Aplicada** Conta: **001 2212-8 12015-4**

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.002 SISTEMA DE ÁGUA**  
**17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Perimento Urbano**  
**3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS**  
**530 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

Outras informações:

Retenções	Total das retenções
	R\$ 0,00
	R\$ 876,00
	R\$ 876,00
	R\$ 0,00

Servidor que autorizou a liquidação: **271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**

Histórico: **271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Diretor

*[Assinatura]*  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

*[Assinatura]*  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor



**Se Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7840225000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Paqueta, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número: **335/2023** Emissão em: **03/04/2023** Tipo: **Ordinário** Número: **207** Empresa Nº: **335/2023**

Licitação: **Sem licitação**  
 Contrato/Aditivo: **Sem licitação**  
 Sequencia: **Contrato** Aditivo: **Ítem de vigência** Fim de vigência: **Ítem de execução** Fim de execução: **Fim de est. atualizado**

Credor: **FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** CPF/CNPJ: **02.668.822/0001-32**  
 Endereço: **RUA CARMELA DUTRA N:498, 0 - CENTRO** Bairro: **CENTRO**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** CEP: **86210-000** Fone: **4332593317** Banco: **Aplicada** Conta: **001 2212-8 12015-4**

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.002 SISTEMA DE ÁGUA**  
**17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Perimento Urbano**  
**3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS**  
**530 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

Outras informações:

Retenções	Total das retenções
	R\$ 213.256,24
	R\$ 876,00
	R\$ 212.380,24

Servidor que autorizou a liquidação: **271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**

Histórico: **271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Diretor

*[Assinatura]*  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

*[Assinatura]*  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - F.**  
 CNPJ: 76402262000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332691172 Fax: 0433291172

**NOTA DE EMPENHO**

Número: **338/2023** Tipo: **Orcdário** Emissão: **03/04/2023** Repetição Nº: **210** Pág. Compra Nº: \_\_\_\_\_

Licitação: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação  
 Contrato/Ativo: \_\_\_\_\_  
 Sequência: \_\_\_\_\_

Ativo: \_\_\_\_\_ Início de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_ Fim de em. atualizada: \_\_\_\_\_

**Credor:**  
**Fornecedor:** FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
**Matricula:** 3928-4 **CPC/CNPJ:** 02.688.822/0001-32  
**Endereço:** RUA CARMELA DUTRA N:499, 0 - Centro **Bairro:** CENTRO  
**Cidade/UF:** Jataizinho/PR **CEP:** 86210-000 **Fone:** 4332593317 **Banco Agência Conta:** 001 2212-8 12015-4

**Classificação da despesa:**  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.002 SISTEMA DE ÁGUA  
 17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Prrimento Urbano  
 3.3.90.30.28.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  
 530 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)  
 Do Exercício

Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções: \_\_\_\_\_

Histórico	Código	Nome	Quantidade	DM	Valor	Valor total
15045 CABO PP-3 X 1,5 MM	M	20,0000	4,4500		89,00	
23988 FITA ISOLANTE 18MM 20M	LN	2,0000	6,6000		13,20	
<b>Total</b>					<b>R\$ 102,20</b>	

**Carteira:** 2023032000433206320740 **Valor:** 19/04/2023  
 354664652022 **Validade:** 19/04/2023  
 532B.3066.636D.959B **Valor:** 29/09/2023

Certidão FGTS  
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  
 Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFG/PGF  
 Dispensa Emergencial de Licitação nº 030/2023  
 Processo Administrativo nº 034/2023  
 Decreto Municipal nº 018/2023  
 Aquisição de diversos materiais e ferramentas necessários para manutenção da rede de água na sede administrativa do SAAE

Forma de pagamento: A VISTA  
 Número da solicitação: 83

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 76402262000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332691172 Fax: 0433291172

**NOTA DE PAGAMENTO**

Número: **401** Data: **24/04/2023** Provisão Nº: **401** Licitação Nº: **379/2023** Espetáculo Nº: **335/2023** Repetição Nº: **207**

Licitação: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação  
 Contrato/Ativo: \_\_\_\_\_  
 Sequência: \_\_\_\_\_

Ativo: \_\_\_\_\_ Início de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_ Fim de em. atualizada: \_\_\_\_\_

**Credor:**  
**Fornecedor:** FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
**Matricula:** 3928-4 **CPC/CNPJ:** 02.688.822/0001-32  
**Endereço:** RUA CARMELA DUTRA N:499, 0 - Centro **Bairro:** CENTRO  
**Cidade/UF:** Jataizinho/PR **CEP:** 86210-000 **Fone:** 4332593317 **Banco Agência Conta:** 001 2212-8 12015-4

**Classificação da despesa:**  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.002 SISTEMA DE ÁGUA  
 17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Prrimento Urbano  
 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
 Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções: \_\_\_\_\_

Valor de pagamento: **R\$ 0,00**  
 Valor líquido: **R\$ 876,00**

**Servidor que autorizou o pagamento:** \_\_\_\_\_  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
**Recursos:** 00076 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) **Conta bancária:** 500160 - BB - CONTA 126164 **Data:** 24/04/2023 **Valor:** R\$ 876,00

**Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Oitocentos e Seis Reais, referente ao pagamento do empenho número 335/2023.**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



31031516

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CNPJ: 7840225000134 - IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

#### NOTA DE PAGAMENTO

Número: 402 Data: 24/04/2023 Faturação Nº: 380/2023 Empenho Nº: 338/2023 Requisição Nº: 210

Licitação: \_\_\_\_\_  
Tipo: \_\_\_\_\_  
Sem licitação: \_\_\_\_\_  
Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
Separação Contábil: \_\_\_\_\_

Aditivo: Início de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Início de execução: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_

Credor: Fornecedor: FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EBRELI  
Endereço: RUA CARVELLA DUTRA N:499, 0 - Centro  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
CNPJ: 02.688.822/0001-32  
Barrio: CENTRO  
Tipo de conta bancária: Conta Corrente  
Conta: 001 2212-8 12015-4

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.002 SISTEMA DE ÁGUA  
17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Perimento Urbano  
3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  
Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções: \_\_\_\_\_  
Valor de retenções: R\$ 0,00  
Valor líquido: R\$ 102,20

Servidor que autorizou o pagamento: \_\_\_\_\_  
271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Recursos: 00076 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - BB - CONTA  
Documento: 120154 Data: 24/04/2023  
Valor: R\$ 102,20

Recibo: Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Cento e Dois Centavos, referente ao pagamento do empenho número 338/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador

### Sêo Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7840225000134 - IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

#### NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número: 380/2023 Emitido em: 17/04/2023 Repetição Nº: 210 Empenho Nº: 338/2023

Licitação: \_\_\_\_\_  
Tipo: \_\_\_\_\_  
Sem licitação: \_\_\_\_\_  
Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
Separação Contábil: \_\_\_\_\_

Aditivo: Início de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Início de execução: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_

Credor: Fornecedor: FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EBRELI  
Endereço: RUA CARVELLA DUTRA N:499, 0 - Centro  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
CNPJ: 02.688.822/0001-32  
Barrio: CENTRO  
Tipo de conta bancária: Conta Corrente  
Conta: 001 2212-8 12015-4

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.002 SISTEMA DE ÁGUA  
17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Perimento Urbano  
3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  
530 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)  
Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções: \_\_\_\_\_  
Total de retenções: R\$ 0,00  
Valor líquido: R\$ 102,20

Servidor que autorizou a liquidação: \_\_\_\_\_  
271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Histórico: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor  
RUBEN ALEZIO ALVES JUNIOR  
Aprova: Administrador Financeiro







**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7540222000134 | IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 | CEP: 85210000 | Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 | Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: 3871/2023 | Emitido em: 17/04/2023 | Requisição Nº: 212 | Empenho Nº: 340/2023

Licitação: \_\_\_\_\_  
Tipo: \_\_\_\_\_  
Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
Suplente/Contrato: \_\_\_\_\_

Ativo: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_  
Fim de vigência: \_\_\_\_\_  
Fim de execução: \_\_\_\_\_  
Fim da despesa: \_\_\_\_\_

Credor:  
Fornecedor: FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ERELI  
Endereço: RUA CARMELA DUTRA N.498, 0 - Centro  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
CNPJ: 02.688.822/0001-32  
Barro: CENTRO  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
CNPJ: 86210-000  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
CNPJ: 4332593317  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
CNPJ: 001  
Cidade/UF: Jataizinho/PR

Classificação da despesa:  
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.002 SISTEMA DE ÁGUA  
17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Perimetro Urbano  
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA  
530 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)  
R\$ 22,00  
R\$ 22,00  
R\$ 0,00

Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções: \_\_\_\_\_  
Total da retenção: R\$ 0,00  
Valor líquido: R\$ 22,00

Servidor que autorizou a liquidação:  
271 - ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR  
Histórico: \_\_\_\_\_

ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR  
Diretor

ANDRÉ AZEVEDO BATISTA  
Agente Administrativo



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7540222000134 | IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 | CEP: 85210000 | Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 | Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número: 340/2023 | Emitido em: 03/04/2023 | Requisição Nº: 212 | Empenho Nº: 340/2023

Licitação: \_\_\_\_\_  
Tipo: \_\_\_\_\_  
Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
Suplente/Contrato: \_\_\_\_\_

Ativo: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_  
Fim de vigência: \_\_\_\_\_  
Fim de execução: \_\_\_\_\_  
Fim da despesa: \_\_\_\_\_

Credor:  
Fornecedor: FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ERELI  
Endereço: RUA CARMELA DUTRA N.498, 0 - Centro  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
CNPJ: 02.688.822/0001-32  
Barro: CENTRO  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
CNPJ: 86210-000  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
CNPJ: 4332593317  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
CNPJ: 001  
Cidade/UF: Jataizinho/PR

Classificação da despesa:  
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.002 SISTEMA DE ÁGUA  
17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Perimetro Urbano  
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA  
530 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)  
R\$ 211.951,06  
R\$ 22,00  
R\$ 211.929,06

Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções: \_\_\_\_\_  
Total da retenção: R\$ 0,00  
Valor líquido: R\$ 22,00

Servidor que autorizou a liquidação:  
271 - ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR  
Histórico: \_\_\_\_\_

ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contrator



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - P.**

CNPJ: 78402252000134 I.E. Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Nome: 343/2023 Tipo: Ordinário Emisso em: 03/04/2023 Raciocínio Nº: 215 Req. Conta Nº: 215

Licitação: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_  
Sequencia Contrato: \_\_\_\_\_ Aditivo: \_\_\_\_\_ Início de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Início da execução: \_\_\_\_\_ Fim da execução: \_\_\_\_\_ Fim de ex. atualizaç

Credor: \_\_\_\_\_  
Formador: \_\_\_\_\_  
FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
Endereço: \_\_\_\_\_ Matrícula: 3928-4 CFC/CNPJ: 02.688.622/0001-32  
RUA CARMELA DUTRA N:499, 0 - Centro Bairro: CENTRO  
Cidade/UF: Jataizinho/PR CEP: 86210-000 Fone: 4332593317 Banco Agência Conta 001 2212-8 12015-4

Classificação da despesa: \_\_\_\_\_  
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.002 SISTEMA DE ÁGUA  
17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Pavimento Urbano  
3.3.90.30.42.00 FERRAMENTAS  
530 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 211.712,56  
Do Exercício

Outras informações: \_\_\_\_\_

Histórico:

Código	Nome	Matriz	U/M	Quantidade	Valor	Valor total
23943	APALDITE 90 MINUTOS		UN	3,0000	27,0000	81,00
23986	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 12 X 260MM		UN	1,0000	23,5000	23,50
23951	BUCHA PLÁSTICA 12MM		UN	4,0000	0,3000	1,20
23987	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 3/8 X 80MM		UN	4,0000	0,8000	3,20
6683	Terminal de compressão tipo olhal para cabo de 16mm2		UND	1,0000	6,5000	6,50
<b>Gerado:</b>						<b>Validade</b>
Número: 202303200043306320740						18/04/2023
Certidão FGTS: 3346646592022						16/04/2023
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFG/FGF: 532B.3086.836D.959B						25/09/2023

Dispensa Emergencial de Licitação nº 030/2023  
Processo Administrativo nº 034/2023  
Decreto Municipal nº 018/2023  
Aquisição de diversos materiais e ferramentas necessários para manutenção da rede de água na sede administrativa do SAAE

Forma de pagamento: À VISTA  
Número da solicitação: 83

Assinatura: \_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO CARRAHO DOS SANTOS  
Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 78402252000134 I.E. Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE PAGAMENTO**

Nome: 403 Tipo: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
Licitacao: 24/04/2023 Previsto Nº: 403 Raciocínio Nº: 381/2023 Empenho Nº: 340/2023 Requisição Nº: 212

Licitação: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_  
Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_  
Sequencia Contrato: \_\_\_\_\_ Aditivo: \_\_\_\_\_ Início de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Início da execução: \_\_\_\_\_ Fim da execução: \_\_\_\_\_ Fim de ex. atualizaç

Credor: \_\_\_\_\_  
Formador: \_\_\_\_\_  
FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
Endereço: \_\_\_\_\_ Matrícula: 3928-4 CFC/CNPJ: 02.688.622/0001-32  
RUA CARMELA DUTRA N:499, 0 - Centro Bairro: CENTRO  
Cidade/UF: Jataizinho/PR CEP: 86210-000 Fone: 4332593317 Banco Agência Conta 001 2212-8 12015-4

Classificação da despesa: \_\_\_\_\_  
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.002 SISTEMA DE ÁGUA  
17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Pavimento Urbano  
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA R\$ 22,00  
Do Exercício

Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções: \_\_\_\_\_

Valor Retido: R\$ 0,00  
Valor Liquidado: R\$ 22,00

Servidor que autorizou o pagamento: \_\_\_\_\_  
271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Recursos: \_\_\_\_\_ Documento: 120154 Data: 24/04/2023  
00076 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária: 500180 - BB - CONTA R\$ 22,00

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - a importância de Vinte e Dois Reais, referente ao pagamento do empenho número 340/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Jataizinho, \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO CARRAHO DOS SANTOS  
Contador





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 7840222000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piauí, 500 CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número **382/2023** Emitido em **17/04/2023** Recibo nº **215** Empresa nº **343/2023**  
 Tipo **Sem licitação**  
 Contrato/Aditivo **Sem licitação**  
 Sequencia Contrato **Sem licitação**

Creador **FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO BRELI** Matrícula **3928-4** CPF/CNPJ **02.688.822/0001-32**  
 Endereço **RUA CARMELA DUTRA N.499, 0 - Centro** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** CEP **86210-000** Fone **4332593317** Tipo de conta bancária **Banco Agência Conta**  
 Classificação da despesa **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO** Conta Corrente **001 2212-8 12015-4**

03.002 SISTEMA DE ÁGUA  
 17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Perimento Urbano  
 3.3.90.30.42.00 FERRAMENTAS  
 530 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Outras informações **RS 115,40**  
**RS 115,40**  
**RS 115,40**  
**RS 0,00**  
**RS 115,40**

Retenções **RS 0,00**  
**RS 115,40**

Servidor que autorizou e liquidado **271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Histórico

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 7840222000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piauí, 500 CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE PAGAMENTO**

Número **404** Data **24/04/2023** Liquidado nº **382/2023** Recibo nº **215** Empresa nº **343/2023**  
 Tipo **Sem licitação**  
 Contrato/Aditivo **Sem licitação**  
 Sequencia Contrato **Sem licitação**

Creador **FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO BRELI** Matrícula **3928-4** CPF/CNPJ **02.688.822/0001-32**  
 Endereço **RUA CARMELA DUTRA N.499, 0 - Centro** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** CEP **86210-000** Fone **4332593317** Tipo de conta bancária **Banco Agência Conta**  
 Classificação da despesa **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO** Conta Corrente **001 2212-8 12015-4**

03.002 SISTEMA DE ÁGUA  
 17.512.0016.2061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Perimento Urbano  
 3.3.90.30.42.00 FERRAMENTAS  
 530 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Outras informações **RS 115,40**  
**RS 115,40**  
**RS 115,40**  
**RS 0,00**  
**RS 115,40**

Retenções **RS 0,00**  
**RS 115,40**

Servidor que autorizou o pagamento **271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Recursos **00076 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)** Conta bancária **500160 - BB - CONTA** Documento **120154** Data **24/04/2023** Valor **RS 115,40**

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Cento e Quinze Reais e Quarenta Centavos, referente ao pagamento do boleto número 343/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAHAIGO DOS SANTOS  
 Contador

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - P**

CNPJ: 784022000134 IE: 1E-150  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 89210-000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número: **345/2023** Tipo: **Ordinário** Emissão em: **03/04/2023** Requisição Nº: **217** Ret. Compra Nº: \_\_\_\_\_

Centro/Aditivo: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Advisão: **Advisão de vigência** Fim da vigência: \_\_\_\_\_ **Advisão de vigência** Fim da vigência: \_\_\_\_\_ **Advisão de vigência** Fim da vigência: \_\_\_\_\_

Crédito: **FAMOSADY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO BIRELI** C/PORC/PJ: **02.688.922/0001-32**

Endereço: **RUA CARMELA DUTRA N.499, 0 - Centro** Bairro: **CENTRO**

Cidade/UF: **Jataizinho/PR** CEP: **86210-000** Fone/Fax: **4332593317** Banco Agência Conta Corrente: **001 2212 8 12015-4**

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**

03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO

17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo

3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

1070 005111 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício

Outras informações: \_\_\_\_\_

Descrição	UO	SV	Quantidade	Valor	Valor total
15560 INDENIZAÇÃO			1,0000	22.0000	22,00
Aquisição de um suporte de TV fixo					
Os itens foram cotados com base nos modelos que a indetizada possuiu antes do incidente.					

Cartão: **2023032000433206320740** Número: **19/04/2023**

Cartão RGTS: **35466462/2022** 19/04/2023

Cartão de Regularidade Fiscal Unificada RFGRF: **532B.3086.638D.959B** 25/09/2023

Dispensa nº 039/2023

Processo Administrativo nº 043/2023

Aquisição de diversos eletrodomésticos, móveis e eletrônicos para a s.ra. Regina Aparecida de Souza Uehara, a título de indenização pelo prejuízo causado pelo rompimento da parede do reservatório semienterrado do SAAE, na data de 15/03/2023.

Os bens adquiridos serão imediatamente cedidos à indetizada, de modo que não integram o patrimônio do SAAE.

Forma de pagamento: À VISTA  
 Número da solicitação: 84

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

RECEBEMOS DE FAMOSADY COM V.P. CONST LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Emissão: 17/04/2023 Destinatário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - VAREJ MAT P  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_

Nº 00.009.154 SÉRIE 1

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº 00.009.154 - FL 1/1 SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA: 41230402688922000132554010000091541226239584

41230402688922000132554010000091541226239584

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.inf.br/validar ou portal do estado de Jataizinho

PROFICOD DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 14726097006F1 17/04/2023 15:47:48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: **FAMOSADY COM VAREJ MAT P**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **02.688.922/0001-32**

ENDEREÇO: **RUA CARMELA DUTRA, 499**

MUNICÍPIO: **CENTRO** UF: **PR**

CEP: **86210-000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **86210-000**

DATA DA EMISSÃO: **17/04/2023**

DATA DA ENTRADA: **17/04/2023**

HRM DA SAHA: **18:47**

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS: **0,00**

VALOR DO ICMS: **0,00**

VALOR DO FRETE: **0,00**

VALOR DO DESPESAS: **0,00**

VALOR DO DESPESAS OUTRAS: **0,00**

VALOR DO DESPESAS OUTRAS: **0,00**

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: **1.115,60**

VALOR TOTAL DA NOTA: **1.115,60**

ENDEREÇO: **66**

QUANTIDADE: **66**

ESPECIE: **66**

PLACA DO VEICULO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

PREÇO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	UNID	CFOP	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI T	VALOR IPI T
6488	MADERIT 6MM	44079900 1003 5102	UN	2.0000	78,0000	0,00	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4082	FITA ZEBRADA 7/10X2000	3818000 1003 5102	UN	1,0000	22,0000	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3223	FITA ISOLANTE IMPERIAL 18X103 3M	39061000 8800 5405	UN	2,0000	6,6000	0,00	13,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6275	CABO PP 3 X 1,20	85448000 7003 5102	UN	20,0000	4,4000	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14382	PARAFUSO SE. ROSCA SOBERBA-33X400MM	73181100 7003 5102	UN	4,0000	0,8000	0,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4203	SUCCA PLAST 12	32069000 7003 5102	UN	4,0000	0,3000	0,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6082	PROCA SDS PLUS 15MM 1200MM LONGA	32075511 8000 5405	UN	1,0000	23,5000	0,00	23,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1162	APLQUEITE COCA 99 MM 21G	35061000 7003 5102	UN	3,0000	27,0000	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	RECALCULADO 15X15X15	84251100 7003 5102	MT	16,0000	28,5000	0,00	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4818	VELA 100MM 5X10	35061000 7003 5102	MT	12,0000	20,5000	0,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4819	VELA 100MM 5X10	35061000 7003 5102	MT	1,0000	6,5000	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6077	TERNAVAL DUAL	85395010 7003 5102	UN	1,0000	6,5000	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_

BASE DE CALCULO DO ISSQN: \_\_\_\_\_

VALOR DO ISSQN: \_\_\_\_\_

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE FPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA OBRIGATO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI

RESERVADO AO FISCO





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7840222000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Paqueta, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE PAGAMENTO**

Número 399 Data 24/04/2023 Provisão Nº 399 Empenho Nº 345/2023  
Tipo Sem licitação Registro Nº 217  
Contrato/Aditivo Contrato

Licitação Número  
Sem licitação  
Contrato/Aditivo Contrato  
Seqüência Contrato

Ativo Início da vigência Fim da vigência Fim de execução Fim de anulação Fim de esse atualizada

Credor Fornecedor Famosady Comercio Varejista de Materiais para Construção Eireli  
Endereço RUA CARMELA DUTRA N.499, 0 - Centro  
Cidade/UF Jataizinho/PR  
Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO

1070 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações Retenções  
Valor R\$ 22,00  
Valor líquido R\$ 22,00

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
Recursos 00511 - Taxas - Prestação de Serviços Documento 120154 Data 24/04/2023  
Valor R\$ 22,00

Recibo Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Vinte e Dois Reais, referente ao pagamento do empenho número 345/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Jataizinho, \_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR Diretor  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7840222000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Paqueta, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número 383/2023 Data 17/04/2023 Registro Nº 217 Empenho Nº 345/2023  
Tipo Sem licitação

Licitação Número  
Sem licitação  
Contrato/Aditivo Contrato  
Seqüência Contrato

Ativo Início da vigência Fim da vigência Fim de execução Fim de anulação Fim de esse atualizada

Credor Fornecedor Famosady Comercio Varejista de Materiais para Construção Eireli  
Endereço RUA CARMELA DUTRA N.499, 0 - Centro  
Cidade/UF Jataizinho/PR  
Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO

1070 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações Retenções  
Valor R\$ 22,00  
Valor líquido R\$ 22,00

Servidor que autorizou a liquidação 271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
Histórico

Assinatura: \_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR Diretor  
ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR Diretor







**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - I**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

CNPJ: 76402252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 89210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

Número: **346/2023** Emitido em: **10/04/2023** Rescisão nº: **220** Empenho nº: **348/2023**

Licitação: \_\_\_\_\_  
 Tipo: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação: \_\_\_\_\_  
 Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Contrato: \_\_\_\_\_

Credor: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: **N G LAURINDO VIDRAÇARIA**  
 Endereço: **AV BARAO DE ANTONINA, 448**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR**  
 Marca: **97-3**  
 CPF/CNPJ: **05.810.558/0001-56**  
 Bairro: **CENTRO**  
 Tipo de conta bancária: **Banco Agência**  
 Conta: \_\_\_\_\_  
 Fone: **43 32593748**  
 CEP: **86210-000**

Classificação de despesas: \_\_\_\_\_  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 R\$ 1.480,00  
 R\$ 1.480,00  
 R\$ 0,00

Outras informações: \_\_\_\_\_

Relações: \_\_\_\_\_

Descrição	Valor
Subtotal	R\$ 1.480,00
Valor a pagar	R\$ 0,00
Valor a receber	R\$ 1.480,00

Servidor que autorizou a liquidação: \_\_\_\_\_  
 Z11 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Histórico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 VALDIR ALBUQUERQUE BATISTA  
 Agente Esquidante Administrativo



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
**NOTA DE EMPENHO**

CNPJ: 76402252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 89210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

Número: **348/2023** Emitido em: **05/04/2023** Rescisão nº: **220** Empenho nº: \_\_\_\_\_

Licitação: \_\_\_\_\_  
 Tipo: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação: \_\_\_\_\_  
 Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Contrato: \_\_\_\_\_

Credor: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: **N G LAURINDO VIDRAÇARIA**  
 Endereço: **AV BARAO DE ANTONINA, 448**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR**  
 Marca: **97-3**  
 CPF/CNPJ: **05.810.558/0001-56**  
 Bairro: **CENTRO**  
 Tipo de conta bancária: **Banco Agência**  
 Conta: \_\_\_\_\_  
 Fone: **43 32593748**  
 CEP: **86210-000**

Classificação de despesas: \_\_\_\_\_  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 R\$ 16.871,14  
 R\$ 1.480,00  
 R\$ 15.391,14

Outras informações: \_\_\_\_\_

Histórico: \_\_\_\_\_

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
15560	INDENIZAÇÃO		SV	1,0000	1.480,00000	1.480,00
Aquisição de uma porta de vidro fume 2,10 x 1m, com serviço de instalação da porta no local.						

Gerado: \_\_\_\_\_  
 Cerridão FGTS: \_\_\_\_\_  
 Número: **2023032101274917052293** Validade: **19/04/2023**

Dispensa Emergencial nº 032/2023  
 Processo Administrativo nº 035/2023  
 Decreto Municipal nº 016/2023  
 Contratação de um serviço de vidraria para adaptação da casa da sra. Dalva Aparecida de Souza.  
 Pagamento a título de indenização antecipada para a sra. Dalva, que leve a casa danificada com o rompimento da parede do reservatório  
 semântico no dia 15/03/2023.

Forma de pagamento: A VISTA  
 Número da solicitação: 86

\_\_\_\_\_  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador





G333241433418192035  
24/04/2023 14:38:15

Transfêrencia entre contas diversas

<b>Debitado</b>					
Nome	SERVICO AA E JATAIZINHO				
Agência	2212-8				
Conta corrente	50003-8				
<b>Crediciado</b>					
Nome	N G LAURINDO & CIA LTDA				
Agência	2212-8				
Conta corrente	10911-8				
Valor	1.480,00				
Destinação	0				
Data	Nesta data				
Assinada por	J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS	24/04/2023 14:09:00			
	J0731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR	24/04/2023 14:38:15			

Transpaço efetuada com sucesso.

Transpaço efetuado com sucesso por: J0731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.

siço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7640262000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Paulist, 500 CEP: 86210-000 Jataizinho  
Fone: 0433291172 Fax: 0433291172

NOTA DE PAGAMENTO

Número	397	Data	24/04/2023	Previsão Nº	397	Liquidação Nº	346/2023	Empenho Nº	348/2023	Requisição Nº	220
Licitação											
Tipo											
Sem licitação											
Contrato/Aditivo											
Sequência Contrato											
Número											
Aditivo											
Início de vigência											
Fim de vigência											
Fim de execução											
Fim da exec. atualizada											
Fim da exec. atualizada											
Credor											
Fornecedor											
N G LAURINDO VIDRAÇARIA											
Endereço											
AV BARAO DE ANTONINA, 448											
Cidade/UF											
Jataizinho/PR											
CNP											
86210-000											
Fone											
43 32593748											
Tipo de conta bancária											
Banco Agência Conta											
Classificação de despesas											
1070											
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO											
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO											
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo											
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCACIONADO POR REDE DE ÁGUA OU											
Valor											
R\$ 1.480,00											

Outras informações

Relações

Servidor que autorizou o pagamento

271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Recursos

00511 - Taxa - Prestação de Serviços

Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL

Documento 109118

Data 24/04/2023

Valor

R\$ 1.480,00

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 346/2023.

Assinatura:

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

\_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contrator





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE -**

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Pequi, 500 CEP: 88210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho em 17/04/2023 Empenho Nº 368/2023

Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da execução Fim de execução Fim de exec. atualizada

**Credor:**  
Fornecedor: **GIULIANO TIN** Matrícula: 23839-2 CPF/CNPJ: 037.495.039-31  
Endereço: **RUA CARMELA DUTRA, 500** Bairro: CENTRO  
Cidade/UF: **Jataizinho/PR** CEP: 86210-000 Tipo de conta bancária: Banco Agência Conta

**Classificação da despesa:**  
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Descrição	Valor Original	Valor Atualizado
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Retenções:**  
Total da retenção: R\$ 0,00  
Valor líquido: R\$ 1.300,00

**Servidor que autorizou a liquidação:**  
271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

*André Luiz Alves Junior*  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

*Adriano Batista*  
ADRIANO BATISTA  
Agente Administrativo

**Ser** **Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Pequi, 500 CEP: 88210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Empenho em 17/04/2023 Empenho Nº 233

Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da execução Fim de execução Fim de exec. atualizada

**Credor:**  
Fornecedor: **GIULIANO TIN** Matrícula: 23839-2 CPF/CNPJ: 037.495.039-31  
Endereço: **RUA CARMELA DUTRA, 500** Bairro: CENTRO  
Cidade/UF: **Jataizinho/PR** CEP: 86210-000 Tipo de conta bancária: Banco Agência Conta

**Classificação da despesa:**  
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Descrição	Valor Original	Valor Atualizado
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO	R\$ 15.391,14	R\$ 15.391,14
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$ 13.791,14	R\$ 13.791,14
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 14.091,14	R\$ 14.091,14

**Outras informações:**  
Histórico:  
Código Nome Mercê Uf Quantidade Valor Valor Total  
15560 INDENIZAÇÃO SV 1,0000 1.300,0000 1.300,00

**Dispensa nº 031/2023**  
Processo Administrativo nº 035/2023  
Pagamento de aluguel para a sra. Regina Aparecida de Souza Leihara, a título de indenização pelo prejuízo causado pelo rompimento da parede do reservatório amenterrado do SAAE na data de 15/03/2023.

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 94

*André Luiz Alves Junior*  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

*Carlos Roberto Camargo dos Santos*  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador



**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 50003-8 SERVIÇO A A E JATAIZINHO

Creditado  
 Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
 Agência (sem DV) 9388 PERSONALITE GLEBA PALHANO  
 Conta corrente (com DV) 56003  
 CPF 037.495.039-31  
 Nome favorecido GIULIANO TINI  
 Finalidade CREDITO EM COMTA  
 Número documento 41.802  
 Valor 1.300,00  
 Destinação 0  
 Data transferência 18/04/2023  
 "C" - CNPJ diferente  
 Autenticação SISBB BC99F5B1234702C3  
 Assinada por J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.

18/04/2023 16:30:25  
 18/04/2023 16:39:03



**Se** **Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 764022590134 - IE: ISENTOS  
 Endereço: Rua Pinaki, 500 - CEP: 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332581172 - Fax: 04332581172

**NOTA DE PAGAMENTO**

Número 375 Data 18/04/2023 Licitação 375/2023 Unidade Nº 373/2023 Empenho Nº 368/2023 Recebimento Nº 233

Semilicitação  
 Contrato Aditivo Sequencial Contrato Aditivo  
 Início de vigência Fim de vigência Fim da vig. atualizada Fim de encargo Fim de est. atualizada

Creditor Fornecedor  
 GIULIANO TINI  
 Endereço RUA CARMELA DUTRA, 500  
 Cidade/UF Jataizinho/PR  
 CEP 86210-000  
 Fone  
 C/P/CNPJ 037.495.039-31  
 Bairro CENTRO  
 Tipo de conta bancária Banco Agência Contê

Classificação da despesa  
 1070 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADA

Outras informações  
 R\$ 1.300,00

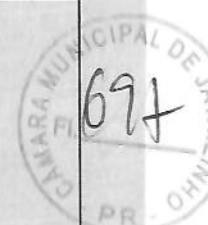
Retenções  
 R\$ 0,00  
 R\$ 1.300,00

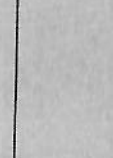
Servidor que autorizou o pagamento  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Recursos 00511 - Taxas - Prestação de Serviços  
 Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL  
 Documento 41802  
 Data 18/04/2023  
 Valor R\$ 1.300,00

Recibo  
 Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Um Mil e Trezentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 368/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 7840225000134 I.E: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 529 CEP: 86210-000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 0433291172 Fax: 0433291172

**NOTA DE EMPENHO**  
 Número: 373/2023  
 Tipo: Ordem  
 Emissão em: 18/04/2023  
 Recebimento N°: 239

Licitação: 373/2023  
 Tipo: Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: Contrato  
 Sequência: Contrato  
 Aditivo: Início de vigência: Fim de vigência: Fim de execução: Fim de anulação: Fim de anulação

Credor: Fornecedor: ZELMA TERRA CARNEIRO  
 Endereço: RUA PIQUIRI, 529  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR  
 Matrícula: 12067-7  
 CNPJ: 604.186.649-00  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: 86210-000  
 Tipo de conta bancária: Banco: Agência: Conta

Classificação da despesa:  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 Do Exercício: R\$ 13.491,14

Outras informações: \_\_\_\_\_

Histórico	Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
	15560	INDENIZAÇÃO	SV		10000	600,0000	600,00

Pagamento a título de indenização antecipada, no valor de uma mensalidade de aluguel para a moradia da sra. Daiva de Oliveira Silva.

Dispensa de Licitação nº 031/2023  
 Processo Administrativo nº 038/2023  
 Decreto Municipal nº 018/2023  
 Pagamento de aluguel para a sra. Daiva de Oliveira Silva, a título de indenização pelo prejuízo causado pelo rompimento da parede do reservatório sementreiro do SAAE, na data de 15/03/2023.

Forma de pagamento: À VISTA  
 Número da solicitação: 99

*André Luiz Alves Junior*  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARCO DOS SANTOS  
 Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 7840225000134 I.E: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 529 CEP: 86210-000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 0433291172 Fax: 0433291172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**  
 Número: 387/2023  
 Tipo: Ordem  
 Emissão em: 18/04/2023  
 Recebimento N°: 239

Licitação: 387/2023  
 Tipo: Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: Contrato  
 Sequência: Contrato  
 Aditivo: Início de vigência: Fim de vigência: Fim de execução: Fim de anulação: Fim de anulação

Credor: Fornecedor: ZELMA TERRA CARNEIRO  
 Endereço: RUA PIQUIRI, 529  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR  
 Matrícula: 12067-7  
 CNPJ: 604.186.649-00  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: 86210-000  
 Tipo de conta bancária: Banco: Agência: Conta

Classificação da despesa:  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 Do Exercício: R\$ 0,00

Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções	Código	Nome	Valor líquido
			R\$ 0,00
			R\$ 600,00

Servidor que autorizou a liquidação: 271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Histórico: \_\_\_\_\_

*André Luiz Alves Junior*  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

MARCO ANTONIO BATISTA  
 Responsável Administrativo

DOC em TED Eletrônico

Debitado 2212-8  
Agência 50003-6  
Conta corrente SERVICIO A.A.E JATAZINHO

Creditado 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Agência (sem DV) 717 SICREDI CAMBARA  
Conta corrente (com DV) 908967  
CPF 604.186.648-00  
Nome favorecido ZELMA TERRA CARNEIRO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.803  
Valor 600,00  
Destinação 0  
Data transferência 18/04/2023  
\*C\* - CNPJ diferente

Autenticação SISBB F85D7D13E829E50  
Assinada por J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 18/04/2023 16:32:37  
JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR 18/04/2023 16:39:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



Sede do Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7840252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 892.0000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332891172 Fax: 04332891172

NOTA DE PAGAMENTO

Número 376 Data 18/04/2023 Provisão N° 376 Liquidação N° 387/2023 Empenho N° 373/2023  
Ressarcimento N° 239

Titulação Número  
Tipo Semilicitação  
Contrato Aditivo Sequência Contrato  
Ativo Início de vigência Fim de vigência Fim de execução Início de execução Fim de execução Fim da exec. atualizada

Credor Fornecedor  
ZELMA TERRA CARNEIRO  
Endereço RUA PIQUIRI, 529  
Cidade/UF Jataizinho/PR  
CEP 86210-000  
Fone  
Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 1070 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA  
Valor R\$ 600,00

Outras informações  
Retenções  
Valor de retenção R\$ 0,00  
Valor líquido R\$ 600,00

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Recursos 00511 - Taxas - Prestação de Serviços Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL Documento 41803 Data 18/04/2023 Valor R\$ 600,00

Recibo Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Seiscentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 373/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Diretor  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Contador





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - P.

CNPJ: 784025200134 IE: 184610  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210-000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 390/2023 Emitido em 19/04/2023 Resposta Nº 243 Empresa Nº 376/2023

Licitação Tipo Sem licitação  
Contrato/Aditivo Contrato  
Número  
Ativo Início da vigência Fim da vigência Fim da execução Fim de obra atualizada

Credor Fornecedor REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA  
Matrícula 10877-4 CPF/CNPJ 976.119.219-91  
Endereço NESTA, S/N Bairro CENTRO  
Cidade/UF Jataizinho/PR CEP 86210-000 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 0,00

Outras informações	Retenções
	Retenções
	R\$ 0,00
	Valor líquido
	R\$ 5.153,30

Servidor que autorizou a liquidação  
271 - ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR

ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR  
Diretor

RAQUEL AZEVEDO BATISTA  
Agente Administrativo



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 784025200134 IE: 184610  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210-000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

## NOTA DE EMPENHO

Número 376/2023 Emitido em 19/04/2023 Resposta Nº 243 Empresa Nº 376/2023

Licitação Tipo Sem licitação  
Contrato/Aditivo Contrato  
Número  
Ativo Início da vigência Fim da vigência Fim da execução Fim de obra atualizada

Credor Fornecedor REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA  
Matrícula 10877-4 CPF/CNPJ 976.119.219-91  
Endereço NESTA, S/N Bairro CENTRO  
Cidade/UF Jataizinho/PR CEP 86210-000 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 8.337,84

Outras informações	Retenções
	Retenções
	R\$ 13.491,14
	Valor líquido
	R\$ 5.153,30

Servidor que autorizou a liquidação  
271 - ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR

ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Controlador



**NOTA DE PAGAMENTO**

Número: **396** | Data: **20/04/2023** | Recibo Nº: **396** | Emissão Nº: **390/2023** | Empenho Nº: **376/2023** | Requisição Nº: **243**

Licitação: **396** | Tipo: **Ordinário** | Número: **396**

Contrato/Aditivo: **Sem Licitação** | Aditivo: **Índice de Vigência - Fim de vigência** | Fim de vigência: **Fim de vigência** | Fim de execução: **Fim de execução** | Fim da exec. atualizada: **Fim da exec. atualizada**

Credor: **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA** | Matrícula: **10877-4** | CPF/CNPJ: **978.119.219-91**

Endereço: **NESTA, S/N** | Bairro: **CENTRO** | Tipo de conta bancária: **Banco Agência** | Conta: **CENTRO**

Cidade/UF: **Jataizinho/PR** | CEP: **86210-000**

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070** | Valor: **R\$ 5.163,30**

Outras informações: **Outras informações**

Retenções: **Taxa de Recuperação: R\$ 0,00** | **Valor: R\$ 5.163,30**

Servidor que autorizou o pagamento: **271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR** | Documento: **147192** | Data: **20/04/2023** | Valor: **R\$ 5.163,30**

Recursos: **00511 - Taxas - Prestação de Serviços** | Conta bancária: **50003 - BANCO DO BRASIL**

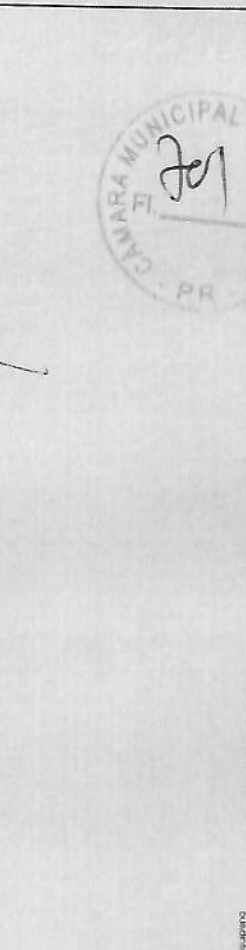
Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Cinco Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Três Centavos, referente ao pagamento do empenho número 376/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_\_

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Controlador



**NOTA DE EMPENHO**

Número: **378/2023** | Tipo: **Ordinário** | Emissão em: **19/04/2023** | Rec. Contas Nº: **256**

Licitação: **378** | Tipo: **Ordinário** | Número: **378**

Contrato/Aditivo: **Sem Licitação** | Aditivo: **Índice de Vigência - Fim de vigência** | Fim de vigência: **Fim de vigência** | Fim de execução: **Fim de execução** | Fim da exec. atualizada: **Fim da exec. atualizada**

Credor: **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA** | Matrícula: **10877-4** | CPF/CNPJ: **978.119.219-91**

Endereço: **NESTA, S/N** | Bairro: **CENTRO** | Tipo de conta bancária: **Banco Agência** | Conta: **CENTRO**

Cidade/UF: **Jataizinho/PR** | CEP: **86210-000**

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070** | Valor: **R\$ 23.337,84**

Outras informações: **Do Exercício**

Histórico: **15560 INDENIZAÇÃO** | Valor: **R\$ 23.337,84**

Despesa Emergencial de Licitação nº 043/2023  
 Processo Administrativo nº 049/2023  
 Decreto Municipal nº 018/2023

Pagamento a título de indenização por danos causados às ferramentas de trabalho do marido da sra. Regina Aparecida de Souza Uehara.

Forma de pagamento: **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**

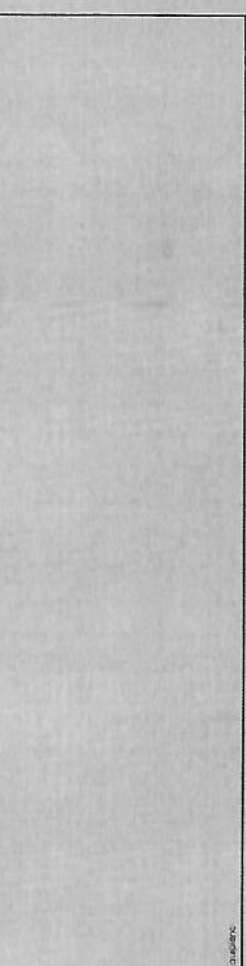
Número da solicitação: **112**

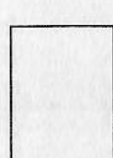
Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_\_

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Controlador





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7840222000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 83210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número **4114** Data **24/04/2023** Provisão Nº **414** Licitação Nº **392/2023** Empresa Nº **378/2023**  
 Tipo **Sem licitação** Repetição Nº **258**

Contrato/Aditivo **Sem licitação** Número **414**  
 Sequência **414** Aditivo **414** Início da vigência **24/04/2023** Fim da vigência **31/03/2024** Início da execução **24/04/2023** Fim da execução **31/03/2024**

Credor **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEBARA** CPF/CNPJ **976.119.219-91**  
 Endereço **NESTA, S/N** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** CEP **86210-000** Tipo de conta/bancária **Banco Agência Conta**

Classificação da despesa **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**

Outras informações **R\$ 2.600,10**  
**R\$ 2.600,10**  
**R\$ 2.600,10**

Retenções **R\$ 0,00**  
**R\$ 2.600,10**

Servidor que autorizou a liquidação **ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Histórico **271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Dois Mil e Seiscentos Reais e Doz Centavos, referente ao pagamento do empenho número 378/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor



**Transferência entre contas L.versas**

**Debitado**  
 Nome: SERVICO A A E JATAIZINHO  
 Agência: 2212-8  
 Conta corrente: 50003-9

**Creditado**  
 Nome: REGINA A SOUZA UEHARA  
 Agência: 2212-8  
 Conta corrente: 14719-2  
 Valor: 7.753,40  
 Destinação: 0  
 Nesta data

Assinada por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR 20/04/2023 12:44:18  
 J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 20/04/2023 13:18:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS.





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - I**

CNPJ: 76.402252/00134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número **391/2023** Emissão em **19/04/2023** Empenho nº **377/2023**  
 Tipo **Ordinário** Recuperação nº **242**  
 Sem Licitação  
 Contrato/Aditivo  
 Sequência Contrato

Licitação  
 Tipo  
 Número

Ativo Início de vigência **19/04/2023** Fim de vigência **19/04/2023** Início de execução **19/04/2023** Fim de execução **19/04/2023**

Ativo Início de vigência **19/04/2023** Fim de vigência **19/04/2023** Início de execução **19/04/2023** Fim de execução **19/04/2023**


Credor **ABELINO ANTONIO GOULART** Matrícula **1762-1** CPF/CNPJ **449.939.869-04**  
 Endereço **RUA BENJAMIN GAVARINA, 814** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** Tipo de conta bancária **Banco Agência** Conta

CEP **86210-000** Fone **0**

**Classificação de despesa**  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 R\$ 15.000,00  
 R\$ 15.000,00  
 R\$ 0,00

**Retenções**  
 Total de retenções  
 R\$ 0,00  
 Valor líquido  
 R\$ 15.000,00

**Servidor que autorizou a liquidação**  
 271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Histórico

  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 76.402252/00134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número **377/2023** Emissão em **19/04/2023** Recuperação nº **242**  
 Tipo **Ordinário**  
 Sem Licitação  
 Contrato/Aditivo  
 Sequência Contrato

Licitação  
 Tipo  
 Número

Ativo Início de vigência **19/04/2023** Fim de vigência **19/04/2023** Início de execução **19/04/2023** Fim de execução **19/04/2023**

Ativo Início de vigência **19/04/2023** Fim de vigência **19/04/2023** Início de execução **19/04/2023** Fim de execução **19/04/2023**

Credor **ABELINO ANTONIO GOULART** Matrícula **1762-1** CPF/CNPJ **449.939.869-04**  
 Endereço **RUA BENJAMIN GAVARINA, 814** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** Tipo de conta bancária **Banco Agência** Conta

CEP **86210-000** Fone **0**

**Classificação de despesa**  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 R\$ 38.337,64  
 R\$ 15.000,00  
 R\$ 23.337,64


**Outras Informações**

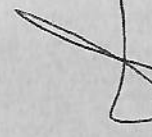
**Histórico**  
 Código **15560** Nome **INDENIZAÇÃO** Unidade **SV** Quantidade **1,0000** Valor **15.000,00** Valor total **15.000,00**

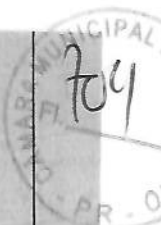
Pagamento de indenização por danos causados ao portão do st. Abelino Antonio Goulart, ocasionado pela queda da parede do reservatório semienterrado do SAAE. O valor corresponde ao serviço de conserto do portão do indenzado, além da aquisição de um novo motor para o portão, comprovados através da apresentação de nota fiscal.

Dispensa de Licitação nº 033/2023  
 Processo Administrativo nº 037/2023  
 Decreto Municipal nº 018/2023  
 Pagamento de indenização a título de danos causados pelo rompimento da parede do reservatório semienterrado do SAAE e na propriedade do sr. Abelino Antonio Goulart.

**Forma de pagamento:** TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
 Número da solicitação: 102

  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador





6334201312247730026  
20/04/2023 13:25:56

### Transferência entre contas diversas

Debitado		Credenciado	
Nome	SERVICO AA E JATAIZINHO	Nome	ABELINO ANTONIO GOULART *
Agência	2212-8	Agência	2212-8
Conta corrente	50003-8	Conta corrente	5509-3
Valor	15.000,00	Valor	15.000,00
Destinação	0	Destinação	0
Data	Nesta data	Data	Nesta data
Assinada por	J0731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR	Assinada por	J0731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR
	J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS		J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS.



## Município de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7640222000134 IE: ISENTO  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 0432391172 Fax: 0432391172

### NOTA DE PAGAMENTO

Número 395 Data 20/04/2023 Provisão Nº 395 Liquidação Nº 391/2023 Empenho Nº 377/2023 Repetição Nº 242

Licitação \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Tipo Sem licitação  
Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Seqüência Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início de vigência \_\_\_\_\_ Fim de vigência \_\_\_\_\_ Início de execução \_\_\_\_\_ Fim de execução \_\_\_\_\_ Fim da serie atualizada \_\_\_\_\_

Credor: \_\_\_\_\_  
Formador: \_\_\_\_\_ Matrícula 1762-1 OF/CNPJ 449.939.669-04  
ABELINO ANTONIO GOULART Bairro CENTRO  
Endereço: RUA BENJAMIN GAVARINA, 814 CEP 86210-000 Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária Banco Aplicada Conta  
Cidade/UF Jataizinho/PR

Classificação de despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO

1070 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO

17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo

3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA, OCA-SIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações: \_\_\_\_\_ Valor R\$ 15.000,00

Retenções: \_\_\_\_\_ Total das retenções R\$ 0,00

Valor a pagar R\$ 15.000,00

Servidor que autorizou o pagamento: 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Recursos: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços Conta bancária 60003 - BANCO DO BRASIL Documento 59093 Data 20/04/2023 Valor R\$ 15.000,00

Recibo: Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Quinze Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 377/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador





### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - F

CNPJ: 740225200134 I.E.: Isento  
Endereço: Rua Piquê, 500 CEP: 84210-000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

### NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 394/2023 Emissão em 25/04/2023 Rescisão Nº 259

Licitação Tipo Ordinário  
Sem licitação  
Contrato/Aditivo Contrato  
Número 393/2023

Credor Fornecedor  
GIULIANO TIN  
Endereço RUA CARMELA DUTRA, 500  
Cidade/UF Jataizinho/RR  
Matrícula 23839-2  
CNPJ/CNPJ 037.495.039-31  
Bairro CENTRO  
Tipo de conta bancária Agência  
Conta

Classificação da despesa 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADA  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
R\$ 448,23  
R\$ 448,23  
R\$ 0,00

Outras informações  
Retenções  
Total de retenções R\$ 0,00  
Valor líquido R\$ 448,23

Servidor que autorizou a liquidação  
271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
Histórico

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
Administrador



### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 740225200134 I.E.: Isento  
Endereço: Rua Piquê, 500 CEP: 84210-000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

### NOTA DE EMPENHO

Número 393/2023 Emissão em 25/04/2023 Rescisão Nº 259

Licitação Tipo Ordinário  
Sem licitação  
Contrato/Aditivo Contrato  
Número 393/2023

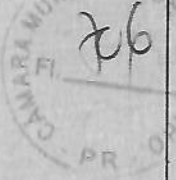
Credor Fornecedor  
GIULIANO TIN  
Endereço RUA CARMELA DUTRA, 500  
Cidade/UF Jataizinho/RR  
Matrícula 23839-2  
CNPJ/CNPJ 037.495.039-31  
Bairro CENTRO  
Tipo de conta bancária Agência  
Conta

Classificação da despesa 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADA  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
R\$ 448,23  
R\$ 448,23  
R\$ 20.289,51

Outras informações  
Histórico  
15560 INDENIZAÇÃO  
Dispensa nº 031/2023  
Processo Administrativo nº 035/2023  
Pagamento de condomínio para a sra. Regina Aparecida de Souza Unhara, a título de indenização pelo prejuízo causado pelo rompimento da parede do reservatório semienterrado do SAAE, na data de 15/03/2023.  
Forma de pagamento: À VISTA  
Número da solicitação: 109

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
Contador



## DOC ou TED Eletrônico

Debitado  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 50003-8 SERVIÇO A.A. E JATAZINHO

## Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
 Agência (sem DV) 9388 PERSONNALITE GLEBA PALHANO

Conta corrente (com DV) 56003

C/PF 037.495.039-31

Nome favorecido GIULIANO TINI

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 50.501

Valor 448,23

Destinação 0

Data transferência 05/05/2023

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 282C580B5571A234

Assinada por J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS

Assinada por JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Transação eletruada com sucesso.

05/05/2023 15:37:23

05/05/2023 15:54:42

Transação eletruada com sucesso por: JD731507 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



S

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7040228000134 IE: Imito  
 Endereço: Rua Pinheiro, 500 CEP: 86210-000 Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

## NOTA DE PAGAMENTO

Número 462 Data 05/05/2023 Fim de vigência 458 Liquidação nº 394/2023 Empenho nº 393/2023  
 Requisição nº 259

Licitação Tipo Sem licitação Contrato/Aditivo Sequencia Contrato

Aditivo Item de vigência Fim de vigência Início de execução Fim de execução Fim de sua atualização

Credor: Fornecedor GIULIANO TINI Matrícula 23839-2 CPF/CNPJ 037.495.039-31

Endereço RUA CARMELA DUTRA, 500 CEP 86210-000 Jataizinho/PR

Conta Banco CENTRO

Classificação da despesa 1070 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO

17.512.0016 2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo

3.9.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA

Outras informações

Retenções

Retenções R\$ 0,00

Retenções R\$ 448,23

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Recursos 00511 - Taxas - Prestação de Serviços

Recibo 00511 - Taxas - Prestação de Serviços

Valor 05/05/2023 56501 05/05/2023 R\$ 448,23

Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Credor

RECEBI DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - a importância de Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos, referente ao pagamento do empenho número 393/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Credor

RECEBI DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - a importância de Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos, referente ao pagamento do empenho número 393/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Credor

RECEBI DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - a importância de Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos, referente ao pagamento do empenho número 393/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Credor

RECEBI DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - a importância de Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos, referente ao pagamento do empenho número 393/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Credor

RECEBI DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - a importância de Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos, referente ao pagamento do empenho número 393/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Credor

RECEBI DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - a importância de Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos, referente ao pagamento do empenho número 393/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Credor

RECEBI DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - a importância de Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos, referente ao pagamento do empenho número 393/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Credor

RECEBI DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - a importância de Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos, referente ao pagamento do empenho número 393/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Credor

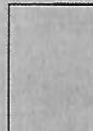
RECEBI DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - a importância de Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos, referente ao pagamento do empenho número 393/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Credor





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - F.**

CNPJ: 7840232000134 | IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 | CEP: 88210000 | Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 | Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **466/2023** | Emissão em: **03/05/2023** | Repetição nº: **289** | Empresa nº: **465/2023**

Licitação: **Sem licitação**  
 Contrato/Aditivo: **Siquiera Contrato**  
 Aditivo: **Início de vigência** | **Fin de vigência** | **Fin de execução** | **Início de execução** | **Fin de exec. atualizada**

Credor: **ZELMA TERRA CARNEIRO**  
 Endereço: **12067-7** | Matrícula: **604.186.649-00**  
 Cidade/UF: **RUA PIQUIRI, 529** | Jataizinho/PR | CEP: **86210-000**  
 Tipo de conta bancária: **Banco Agência** | Conta: **CENTRO**

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADA**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
 Outras informações: **Do Exercício**

Código	Nome	Unid	Quantidade	Valor	Valor total
15560	INDENIZAÇÃO	SV	1,0000	600,0000	600,00

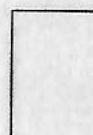
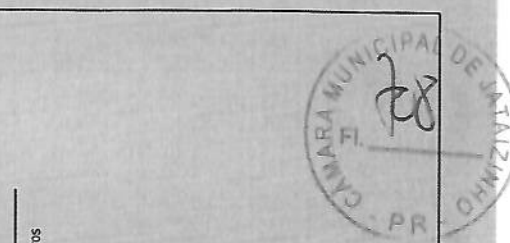
Histórico: **Pagamento de aluguel à sra. Dalva de Oliveira Silva, a título de indenização antecipada.**

Dispensa nº: **031/2023**  
 Processo Administrativo nº: **035/2023**

Forma de pagamento: **À VISTA**  
 Número da solicitação: **120**

Assinatura: **ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Diretor

Assinatura: **CARLOS ROBERTO CHAMAZO DOS SANTOS**  
 Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - F.**

CNPJ: 7840232000134 | IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 | CEP: 88210000 | Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 | Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **466/2023** | Emissão em: **03/05/2023** | Repetição nº: **289** | Empresa nº: **465/2023**

Licitação: **Sem licitação**  
 Contrato/Aditivo: **Siquiera Contrato**  
 Aditivo: **Início de vigência** | **Fin de vigência** | **Fin de execução** | **Início de execução** | **Fin de exec. atualizada**

Credor: **ZELMA TERRA CARNEIRO**  
 Endereço: **12067-7** | Matrícula: **604.186.649-00**  
 Cidade/UF: **RUA PIQUIRI, 529** | Jataizinho/PR | CEP: **86210-000**  
 Tipo de conta bancária: **Banco Agência** | Conta: **CENTRO**

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADA**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
 Outras informações: **Do Exercício**

Código	Nome	Unid	Quantidade	Valor	Valor total
15560	INDENIZAÇÃO	SV	1,0000	600,0000	600,00

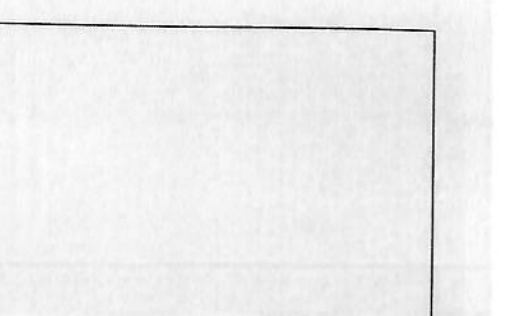
Histórico: **Pagamento de aluguel à sra. Dalva de Oliveira Silva, a título de indenização antecipada.**

Dispensa nº: **031/2023**  
 Processo Administrativo nº: **035/2023**

Forma de pagamento: **À VISTA**  
 Número da solicitação: **120**

Assinatura: **ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Diretor

Assinatura: **CARLOS ROBERTO CHAMAZO DOS SANTOS**  
 Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado  
Agência 2212-8  
Conta corrente 50003-8 SERVIÇO A A E JATAIZINHO

Creditado  
Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Agência (sem DV) 717 SICREDI CAMBARA

Conta corrente (com DV) 908957  
CPF 604.186.649-00  
Nome favorecido ZELMA TERRA CARNEIRO

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 50.503

Valor 600,00

Destinação 0

Data transferência 05/05/2023

\*C\* - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 3B896190879857EB

Assinada por J8616355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS

Assinada por J0731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Transação efetuada com sucesso.

05/05/2023 15:48:12

05/05/2023 15:54:42

Transação efetuada com sucesso por -J0731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7640225000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Pinheiro, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO

Número 474 Data 05/05/2023 Provisão Nº 480 Licitação Nº 468/2023 Empenho Nº 465/2023 Recuperação Nº 289

Ativo Início de vigência Fim de vigência Fim da vig. atualizada Início de execução Fim de execução Fim de exec. atualizada

Fornecedor ZELMA TERRA CARNEIRO Matrícula 12067-7 CPF/CNPJ 604.186.649-00  
Endereço RUA POUQUI, 529 CEP 86210-000 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta  
Cidade/UF Jataizinho/PR

Classificação de despesas 1070 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo  
3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA

Outras informações Relações Valor de liquidação R\$ 0,00 Valor de liquidação R\$ 600,00

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Documento 50503 Data 04/05/2023 Valor R\$ 600,00  
Recursos 00511 - Taxas - Prestação de Serviços Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL

Recibo Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - a importância de Seiscentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 465/2023.

Assinatura: [Assinatura] Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Diretor  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Gerente





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7440225000134 I.E. Isento  
Endereço: Rua Prudente, 500 CEP: 83210-000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

## NOTA DE EMPENHO

Número 478/2023 Emissão em 11/05/2023 Recuperação Nº 301 Res. Contra Nº

Licitação Tipo Sem licitação Contrato/Aditivo Sequência Contrato

Aditivo Início de vigência Fim da vigência Fim de vig. atualizada Início de execução Fim de execução Fim de exe. atualizada

Credor Fornecedor ALDO AUGUSTO CRUZ  
Endereço AV PARANA 319, 420 - ESQ. ADAUTO JOSE DE OLIVEIRA  
Cidade/JF Jataizinho/PR  
CNPJ 86210-000 Fone 3259-3497  
C/CBanco 834.298.759-00  
Banco JARDIM MARIA JULIA

Classificação de despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2084 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
Do Exercício

Descrição	Valor
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO	R\$ 17.914,70
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	R\$ 3.271,50
17.512.0016.2084 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo	R\$ 3.271,50
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU	R\$ 14.643,20
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 14.643,20

Outras informações

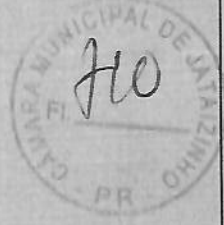
Histórico	Código	Nome	Unid	Quantidade	Valor	Valor Total
15560	INDENIZAÇÃO	Pagamento a título de indenização por danos causados ao imóvel de propriedade do sr. Aldo Augusto Cruz.	SV	1,0000	3.271,5000	3.271,50

Decreto Municipal nº 018/2023  
Pagamento de indenização ao sr. Aldo Augusto Cruz, como forma de indenização eplos danos causados em seu imóvel com o rompimento do reservatório sementirado do SAAE, na data de 15 de março de 2023.  
Pagamento a ser realizado para a conta bancária do indenteado:  
Banco Bradesco  
Agência 141  
Conta Corrente 0570320-4

Forma de pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
Número da solicitação: 125

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contratado



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7440225000134 I.E. Isento  
Endereço: Rua Prudente, 500 CEP: 83210-000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 489/2023 Emissão em 11/05/2023 Recuperação Nº 301 Empenho Nº 478/2023

Licitação Tipo Sem licitação Contrato/Aditivo Sequência Contrato

Aditivo Início de vigência Fim da vigência Fim de vig. atualizada Início de execução Fim de execução Fim de exe. atualizada

Credor Fornecedor ALDO AUGUSTO CRUZ  
Endereço AV PARANA 319, 420 - ESQ. ADAUTO JOSE DE OLIVEIRA  
Cidade/JF Jataizinho/PR  
CNPJ 86210-000 Fone 3259-3497  
C/CBanco 834.298.759-00  
Banco JARDIM MARIA JULIA

Classificação de despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2084 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
R\$ 0,00

Descrição	Valor
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO	R\$ 3.271,50
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	R\$ 3.271,50
17.512.0016.2084 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo	R\$ 3.271,50
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU	R\$ 0,00
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 0,00

Outras informações

Retenções	Total de retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 3.271,50	R\$ 3.271,50

Servidor que autorizou a liquidação  
271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

ANDRÉ ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Agente Responsável Administrativo

DOC ou TED Eletrônico

Banco 5003511

Debitado  
Agência 2212-8  
Conta corrente 5001-6 SERV.AUT.AGUA ESGOTO JATA

Creditado  
Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 141 IBIPORA

Conta corrente (com DV) 5703204  
CPF 834.298.759-00  
Nome favorecido ALDO AUGUSTO CRUZ  
Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 51.708  
Valor 3.271,50  
Destinação 0  
Data transferência 17/05/2023

\*C\* - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 5F84F0E0AA3BAA4  
Assinada por J8646335 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

17/05/2023 14:56:44  
17/05/2023 15:17:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7840225000134 I.E.: Isento  
Endereço: Rua Pequini, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO

Número 510 Data 17/05/2023 Fatura nº 510 Unidade nº 489/2023 Empenho nº 478/2023 Repetição nº 301

Contrato/Aditivo Sem licitação  
Serviço Contrato Aditivo Hótel de Vigência Fim da vigência Fim de vig. atualizada Hótel de execução Fim de execução Fim de est. atualizada

Credor Fornecedor ALDO AUGUSTO CRUZ  
Endereço AV PARANA 319, 420 - ESQ. ADAUTO JOSE DE OLIVEIRA  
Cidade/UF Jataizinho/PR  
CNPJ/CPF 86210-000  
Inscrição nº 1751-5  
CNPIC/PIU 834.298.759-00  
Banco JARDIM MARIA JULIA  
Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
1070 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
Outras informações R\$ 3.271,50

Retenções  
Valor da retenção R\$ 0,00  
Valor líquido R\$ 3.271,50

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Recursos 00511 - Taxas - Prestação de Serviços  
Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL  
Documento 51708  
Data 17/05/2023  
Valor R\$ 3.271,50

Recibo  
Recabi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Três Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos, referente ao pagamento do empenho número 478/2023.

Assinatura:

Jataizinho,

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Coordenador







**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - 20**  
**EXTRATO DO EMPENHO**

Empenho Nº: 479/2023  
Tipo: Ordinário  
Emissão em: 12/05/2023  
Página: 1

Requisição Nº: 302  
Sem Licitação  
Contrato/Aditivo: Sem Licitação  
Ativo: Ativo

Creditor: ANDRE BERNINI CIA LTDA  
CNPJ: 07.166.946/0001-71  
Bairro: CENTRO  
Endereço: RUA JOHN KENNEDY, 612  
CEP: 86210-000  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
Fone: 4332562430

Classificação da despesa:  
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU ESGOTO  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Código	Nome	UAI	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
15560	INDENIZAÇÃO	SV		1,0000	970,4100	970,41
	Adquirição de 01 caixa de Vivardal 1mg c/ 30 comprimidos					RS 14.643,20
	Adquirição de 15 pacotes de fralda Mf Adulto XG com 07 unidades					RS 970,41
	Adquirição de 01 caixa de Neosadina 300-300-30mg c/ 10 comprimidos					RS 970,41
	Adquirição de 01 caixa de dipirona sódica 1g c/ 10 comprimidos					RS 970,41
	Adquirição de 01 caixa de Codalin c/ 30 comprimidos					RS 970,41
	Adquirição de 01 pomada de Fibrinase 666U + 1U/G + 10mg/g					RS 13.672,79
	Adquirição de 01 caixa de Rivaroxabana 20mg c/ 30 comprimidos					RS 13.672,79

Outras informações:  
Do Exercício

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

Descrição	Número	Data	Valor
Credito FGTS	2023042801024710120069	31/05/2023	667,36
Credito de Regularidade Fiscal Unificada RFG/PGF	62051946112FB.6671	29/12/2023	100,02
<b>Saldo a liquidar:</b>			<b>0,00</b>
<b>Saldo a pagar:</b>			<b>0,00</b>

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
**NOTA DE EMPENHO**

Empenho Nº: 479/2023  
Tipo: Ordinário  
Emissão em: 12/05/2023  
Página: 1

Requisição Nº: 302  
Sem Licitação  
Contrato/Aditivo: Sem Licitação  
Ativo: Ativo

Creditor: ANDRE BERNINI CIA LTDA  
CNPJ: 07.166.946/0001-71  
Bairro: CENTRO  
Endereço: RUA JOHN KENNEDY, 612  
CEP: 86210-000  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
Fone: 4332562430

Classificação da despesa:  
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU ESGOTO  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Código	Nome	UAI	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
15560	INDENIZAÇÃO	SV		1,0000	970,4100	970,41
	Adquirição de 01 caixa de Vivardal 1mg c/ 30 comprimidos					RS 14.643,20
	Adquirição de 15 pacotes de fralda Mf Adulto XG com 07 unidades					RS 970,41
	Adquirição de 01 caixa de Neosadina 300-300-30mg c/ 10 comprimidos					RS 970,41
	Adquirição de 01 caixa de dipirona sódica 1g c/ 10 comprimidos					RS 970,41
	Adquirição de 02 pacotes de fralda Pleniude c/ 16 unidades					RS 970,41
	Adquirição de 01 caixa de Codalin c/ 30 comprimidos					RS 970,41
	Adquirição de 01 pomada de Fibrinase 666U + 1U/G + 10mg/g					RS 13.672,79
	Adquirição de 01 caixa de Rivaroxabana 20mg c/ 30 comprimidos					RS 13.672,79

Outras informações:  
Do Exercício

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

Descrição	Número	Data	Valor
Credito FGTS	2023042801024710120069	31/05/2023	667,36
Credito de Regularidade Fiscal Unificada RFG/PGF	62051946112FB.6671	29/12/2023	100,02
<b>Saldo a liquidar:</b>			<b>0,00</b>
<b>Saldo a pagar:</b>			<b>0,00</b>

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

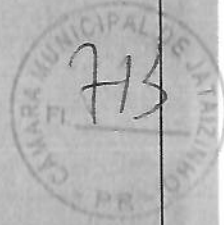
Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126

Forma de pagamento: A VISTA  
Número da solicitação: 126



Assinatura: ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Cargo: Diretor

Assinatura: CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Cargo: Controlador



**Ser. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7840252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Pipipi, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**

Número: 30 Tipo do Empenho: Ordiniário  
 Emissão em: 28/12/2023 Recuperação: 302  
 Empenho Nº: 479/2023

Licitação: Sem Licitação  
 Contrato/Aditivo: Sem Licitação  
 Segurança: Contrato

Ativo: Início de vigência: Fim de vigência: Fim de execução: Fim de estorno: Fim de estorno atualizado

Nome: ANDRE BERNINI CIA LTDA  
 Endereço: RUA JOHN KENNEDY, 612  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR

CNPJ: 07.166.946/0001-71  
 Barrio: CENTRO  
 CEP: 86210-000 Fone: 4332592430  
 Meritula: 1879-1

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO

03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO

17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo

3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Outras informações: R\$ 30.204,97  
 R\$ 103,02  
 R\$ 30.307,99

Motivo: Outros  
 estorno empenho.

Histórico: estorno empenho.

Assinatura: ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

Assinatura: CARLOS ROBERTO CAMARDO DOS SANTOS  
 Contax



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PI**

CNPJ: 7840252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Pipipi, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: 544/2023 Tipo do Empenho: Ordiniário  
 Emissão em: 31/05/2023 Recuperação: 302  
 Empenho Nº: 479/2023

Licitação: Sem Licitação  
 Contrato/Aditivo: Sem Licitação  
 Segurança: Contrato

Ativo: Início de vigência: Fim de vigência: Fim de execução: Fim de estorno: Fim de estorno atualizado

Nome: ANDRE BERNINI CIA LTDA  
 Endereço: RUA JOHN KENNEDY, 612  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR

CNPJ: 07.166.946/0001-71  
 Barrio: CENTRO  
 CEP: 86210-000 Fone: 4332592430  
 Meritula: 1879-1

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO

03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO

17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo

3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

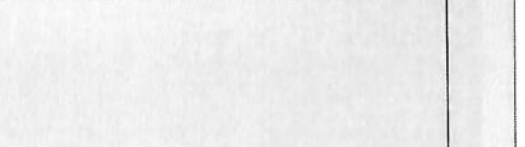
Outras informações: R\$ 970,41  
 R\$ 867,39  
 R\$ 103,02

Motivo: Outros  
 Total dos empenhos: R\$ 0,00  
 Valor liquidado: R\$ 867,39

Histórico: Servidor que autorizou a liquidação: 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Assinatura: ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

Assinatura: MARGO NUNES BATISTA  
 Agente de Assistência Administrativa



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

05/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:15:20 0002  
221182212

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SERV.AUT.AGUA ESGOTO JATA  
AGENCIA: 2212-8 CONTA: 5.001-6  
BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
74891123130806670717824610381015937760000836739  
BENEFICIÁRIO:  
ANDRE BERNINI E CIA LTDA  
NOME FANTASIA:  
ANDRE BERNINI E CIA LTDA  
CNPJ: 07.166.946/0001-71  
BENEFICIÁRIO FINAL:  
ANDRE BERNINI E CIA LTDA  
CNPJ: 07.166.946/0001-71  
PAGADOR:  
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E  
CNPJ: 75.002.252/0001-34

NR. DOCUMENTO 60.503  
DATA DE VENCIMENTO 10/06/2023  
DATA DO PAGAMENTO 05/06/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 867,39  
VALOR COBRADO 867,39  
NR. AUTENTICACAO 6.F2B.9F6.A0B.96E.2E8  
Central de Atendimento BR  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, Informacoes e servicos transacionais.

SAC 08  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8641355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.

05/06/2023 15:38:36  
05/06/2023 16:15:20

Sei Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 75402252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO

Número 587 Data 05/06/2023 Presidência Nº 587 Emenda Nº 479/2023  
Licitação 587 Valor 544/2023 Repetição Nº 302

Contrato/Aditivo Sem licitação  
Situação Contrato Aditivo Item da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim de execução Fim de ser. atualizada

Credor Formador ANDRE BERNINI CIA LTDA CPF/CNPJ 07.166.946/0001-71  
Endereço RUA JOHN KENNEDY, 612 Bairro CENTRO  
Cidade/UF Jataizinho/PR Fone 4332592430 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta  
CSP 86210-000 Fone 4332592430

Classificação da despesa 1070 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LIXO E ESGOTO DE JATAZINHO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZACÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCACIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações Retenções  
Valor da retenção R\$ 0,00  
Valor líquido R\$ 867,39

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Documento 69503 Data 05/06/2023 Valor R\$ 867,39  
Recursos 00511 - Taxas - Prestação de Serviços Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos, referente ao pagamento do empenho número 479/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Diretor  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Contador





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 7840225000134 - IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquet, 500 - CEP: 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 0433291172 - Fax: 0433291172

**NOTA DE EMPENHO**

Número: **480/2023** Tipo: **Ordinário** Emissão em: **12/05/2023** Recuperação Nº: **303** Rec. Compra Nº:

Licitação: Número: \_\_\_\_\_  
 Tipo: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação

Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Sequência Contrato: \_\_\_\_\_

Aditivo: \_\_\_\_\_ Início da vigência: \_\_\_\_\_ Fim da vigência: \_\_\_\_\_ Início de execução: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_ Fim de est. atualizada

Creditor: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA** Matrícula: **10877-4** CPF/CNPJ: **976.119.219-81**  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 NESTA, S/N CEP: **86210-000** Tipo de conta bancária: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho/PR

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Outras informações: **Do Exercício**

Código	Nome	Marca	U/M	Quantidade	Valor	Valor Total
15560	INDENIZAÇÃO		SV	1,0000	3.000,0000	3.000,00

Pagamento de indenização antecipada a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara, a título de indenização pelas diárias de serviço perdidas por seu marido e à aquisição de um par de óculos de grau.

Forma de pagamento: **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**  
 Número da solicitação: **127**

\_\_\_\_\_  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

\_\_\_\_\_  
 HILCO AZEVEDO BATISTA  
 Agente Assistente Administrativo

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - P**  
 CNPJ: 7840225000134 - IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquet, 500 - CEP: 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 0433291172 - Fax: 0433291172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **490/2023** Emissão em: **12/05/2023** Recuperação Nº: **303** Empenho Nº: **480/2023**

Licitação: Número: \_\_\_\_\_  
 Tipo: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação

Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Sequência Contrato: \_\_\_\_\_

Aditivo: \_\_\_\_\_ Início da vigência: \_\_\_\_\_ Fim da vigência: \_\_\_\_\_ Início de execução: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_ Fim de est. atualizada

Creditor: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA** Matrícula: **10877-4** CPF/CNPJ: **976.119.219-81**  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 NESTA, S/N CEP: **86210-000** Tipo de conta bancária: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho/PR

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Outras informações: \_\_\_\_\_

Código	Nome	Marca	U/M	Quantidade	Valor	Valor Total
					RS 0,00	RS 0,00
					RS 3.000,00	RS 3.000,00

Servidor que autorizou e liquidado: **271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Histórico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 HILCO AZEVEDO BATISTA  
 Agente Assistente Administrativo

Transferência entre contas diversas

Debitado  
 Nome SERVAUTAGUA ESGOTO JATA  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 5001-6

Creditado  
 Nome REGINA A SOUZA UEHARA  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 14719-2  
 Valor 3.000,00  
 Destinação 0  
 Data Nesta data

Assinada por J9649355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 17/05/2023 14:57:28  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR 17/05/2023 15:17:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 76402252000134 | IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquet, 500 - CEP: 82210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO

Número 511 | Data 17/05/2023 | Previsão N° 511 | Liquidação N° 490/2023 | Empenho N° 480/2023 | Reparação N° 303

Licitação: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
 Tipo: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_ Aditivo: \_\_\_\_\_ Início da vigência: \_\_\_\_\_ Fim da vigência: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_ Fim de sua atualizada: \_\_\_\_\_  
 Sequência Contrato: \_\_\_\_\_

Credor: \_\_\_\_\_  
 Nome: REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA  
 Endereço: REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA  
 CEP: NESTA, S/N  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR  
 Jataizinho/PR  
 Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 1070  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações: \_\_\_\_\_  
 Retenções: \_\_\_\_\_  
 Total de retenções: R\$ 0,00  
 Valor a pagar: R\$ 3.000,00

Servidor que autorizou o pagamento: \_\_\_\_\_ Valor: R\$ 3.000,00  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Recursos: \_\_\_\_\_ Documento: 14719  
 00511 - Taxas - Prestação de Serviços  
 Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL  
 17/05/2023

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Três Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 480/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 76402252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 85210-000 Cidade: Jataibinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número **496/2023** Emitido em **22/05/2023** Referência Nº **307** Empenho Nº **489/2023**

Licitação Tipo **496/2023** Número **307**

Contrato/Aditivo Sem Licitação Contrato

Credor **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA** CPF/CNPIS **978.119.219-91**  
Endereço **NESTA, SIN** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Jataibinho/PR** CEP **85210-000** Fone  Tipo de conta bancária **Banco Agência** Conta

Classificação da despesa **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.69.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
Outras informações **RS 4.000,00**

Descrição	Valor
RS 4.000,00	RS 4.000,00
RS 4.000,00	RS 4.000,00
RS 0,00	RS 0,00

Relações **RS 0,00**  
Total da liquidação **RS 0,00**  
Valor a pagar **RS 4.000,00**

Servidor que autorizou a liquidação **271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
Histórico

*[Assinatura]*  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

*[Assinatura]*  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 76402252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 85210-000 Cidade: Jataibinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número **488/2023** Tipo **Ordinário** Emitido em **22/05/2023** Referência Nº **307** Empenho Nº

Licitação Tipo **488/2023** Número **307**

Contrato/Aditivo Sem Licitação Contrato

Credor **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA** CPF/CNPIS **978.119.219-91**  
Endereço **NESTA, SIN** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Jataibinho/PR** CEP **85210-000** Fone  Tipo de conta bancária **Banco Agência** Conta

Classificação da despesa **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.69.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
Outras informações **RS 6.672,79**

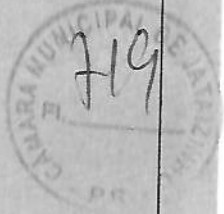
Descrição	Valor
RS 10.872,79	RS 10.872,79
RS 4.000,00	RS 4.000,00
RS 6.672,79	RS 6.672,79

Relações **RS 0,00**  
Total da liquidação **RS 0,00**  
Valor a pagar **RS 4.000,00**

Servidor que autorizou a liquidação **271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
Histórico

*[Assinatura]*  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

*[Assinatura]*  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador





G337231549488133619  
23/05/2023 15:55:37

**Transfência entre contas diversas**

**Debitado**  
 Nome: SERVICO A A E JATAIZINHO  
 Agência: 2212-8  
 Conta corrente: 50003-8

**Creditado**  
 Nome: REGINA A SOUZA UEHARA  
 Agência: 2212-8  
 Conta corrente: 14719-2  
 Valor: 4.000,00  
 Destinação: 0

**Data**  
 Nesta data: 23/05/2023 15:50:28

**Assinado por**  
 J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 7840222000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Pequini, 500 CEP: 85210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE PAGAMENTO**

Número: 517 Data: 23/05/2023 Provisão N°: 517 Liquidação N°: 498/2023 Emissão N°: 488/2023  
 Regulação N°: 307

Tipo: Licitação  
 Contrato/Ativo: Sem licitação  
 Situação: Ativo  
 Aditivo: Início de vigência Fim de vigência Fim de execução Fim da entrega Fim da entrega atualizada

Número: 517  
 Fornecedor: REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA  
 Endereço: NESTA, SIN  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR  
 CEP: 86210-000  
 Fone: 86210-000  
 Tipo de conta bancária: Banco Agência Conta: CENTRO

Matrícula: 10877-4  
 CPF/CNPJ: 976.119.219-91

Classificação da despesa: 1070 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DA NOS MATERIAS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 Outras informações: R\$ 4.000,00

Retenções: Valor de retenção: R\$ 0,00  
 Valor a pagar: R\$ 4.000,00

Servidor que autorizou o pagamento: 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Recursos: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços Documento: 14719 Data: 23/05/2023 Valor: R\$ 4.000,00  
 Recibo: Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Quatro Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 488/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

CNPJ: 7440225000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 82100-000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **562/2023** Emissão em: **02/06/2023** Requisição Nº: **342** Empenho Nº: **557/2023**

Licitação: **562/2023** Tipo: **Ordinatório** Número: **342**  
 Contrato/Ativo: **Sem Licitação** Contrato: **557/2023**  
 Aditivo: **Início de vigência** Fim da vigência: **Fim da vigência** Início de execução: **Fim da execução** Fim da execução: **Fim da execução**

Credor: **IDALINA FERNANDES DE SOUZA** Matrícula: **7587-6** CREDCIUJ: **330.852.349-34**  
 Endereço: **RUA PIQUIRI, 550 - CASA** CEP: **86210-000** Bairro: **CENTRO**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** Tipo de conta bancária: **Banco Agência** Conta:

Classificação de despesas: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**

Outras informações:   
 Retenções:   
 Total de retenções: **RS 0,00**  
 Valor líquido: **RS 226.409,66**  
 Valor líquido: **RS 226.409,66**

Servidor que autorizou a liquidação: **271- ANDRE LUZ ALVES JUNIOR**  
 Histórico:

  
 ANDRE LUZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 IDALINA FERNANDES DE SOUZA  
 Agente Administrativo



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7440225000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 82100-000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número: **557/2023** Emissão em: **02/06/2023** Requisição Nº: **342**  
 Contrato/Ativo: **Sem Licitação** Contrato: **557/2023**  
 Aditivo: **Início de vigência** Fim da vigência: **Fim da vigência** Início de execução: **Fim da execução** Fim da execução: **Fim da execução**


Credor: **IDALINA FERNANDES DE SOUZA** Matrícula: **7587-6** CREDCIUJ: **330.852.349-34**  
 Endereço: **RUA PIQUIRI, 550 - CASA** CEP: **86210-000** Bairro: **CENTRO**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** Tipo de conta bancária: **Banco Agência** Conta:

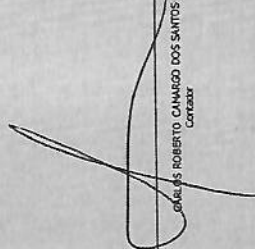
Classificação de despesas: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**

Outras informações: **De Exercícios Anteriores**  
 Histórico:   
 Código: **15560** Nome: **INDENIZAÇÃO** UN: **SV** Quantidade: **1,0000** Valor: **226.409,66** Valor total: **226.409,66**

Indenização paga conforme Acordo Extrajudicial celebrado entre as partes, compreendendo o pagamento de produtos de higiene pessoal; móveis e eletrodomésticos; roupas e acessórios pessoais; lãns de cama, mesa e banho; pagamento de cuidadora que atendeu a indenizada no hospital; pagamento de cuidadora que atendeu a indenizada em casa, nos meses de abril e maio; pagamento da reconstrução da casa danificada; pagamento de diárias de trabalho perdidas (lucros cessantes); indenização por aluguel perdido da residência anexa; pagamento de prótese dentária; pagamento de uma mesa de madeira; pagamento de móveis de adaptação da residência provisória da indenizada para comportar a habitação da mesma.

Forma de pagamento: **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**  
 Número da solicitação: **141**

  
 ANDRE LUZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 IDALINA FERNANDES DE SOUZA  
 Contadora



633202162326865024  
02/06/2023 16:41:07

## Transferência entre contas diversas

Debitado  
 Nome: SERVIÇO AA E JATAIZINHO  
 Agência: 2212-8  
 Conta corrente: 50003-8

Creditado  
 Nome: IDALINA FERNANDES SOUZA  
 Agência: 2212-8  
 Conta corrente: 6267-7  
 Valor: 226.409,66  
 Destinação: 0  
 Data: Nesta data

Assinada por: JB648356 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 02/06/2023 16:37:28  
 02/06/2023 16:41:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

GNPJ: 7840232000134 - IE: ISENTA  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 84210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

## NOTA DE PAGAMENTO

Número	571	Data	02/06/2023	Previdido Nº	571	Liquidação Nº	562/2023	Empenho Nº	557/2023	Requisição Nº	342
Tipo: Sem licitação											
Contrato/Aditivo Sequencial Contrato											
Número											
Creditor											
Formador											
IDALINA FERNANDES DE SOUZA											
Endereço											
RUA PIQUIRI, 550 - CASA											
Cidade/UF											
Jataizinho/PR											
Classificação da despesa											
1070											
03.004 OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO											
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo											
3.3.90.83.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU											
Outras informações											
Valor											
R\$ 226.409,66											
Relações											
Servidor que autorizou o pagamento											
271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR											
Recursos											
00511 - Taxas - Prestação de Serviços											
Relevo											
Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL											
Documento											
6267											
Data											
02/06/2023											
Valor											
R\$ 226.409,66											

Assinatura:

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS

Contador

R\$ 226.409,66

R\$ 0,00

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

R\$ 226.409,66

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7840225000134 - IE: 16450  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: 574/2023  
 Entido em: 05/06/2023  
 Requisição Nº: 347  
 Empresa Nº: 564/2023

Licitação: Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: Sem licitação  
 Tipo: 564/2023  
 Número: 574/2023  
 Aditivo: Início de vigência: Fim de vigência: Fim de execução: Fim de est. atualizado

**Credor:**  
 Fornecedor: ZELMA TERRA CARNEIRO  
 Endereço: RUA PIQUIRI, 529  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR  
 Métrica: 12067-7  
 CEP: 86210-000  
 Tipo de conta bancária: Banco: Agência: Conta

**Classificação da despesa:**  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016 2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADA  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

**Outras informações:**  
 Do Exercício: R\$ 6.663,13  
 Subtotal: R\$ 6.663,13  
 Valor empenhado: R\$ 6.663,13  
 Valor liquidado: R\$ 6.000,00  
 Saldo liquidar: R\$ 663,13

**Retenções:**  
 Total de retenções: R\$ 0,00  
 Valor líquido: R\$ 6.000,00

Servidor que autorizou a liquidação:  
 271 - ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR

Histórico:  
 Pagamento de aluguel à sra. Dalva de Oliveira Silva, a título de indenização antecipada.  
 Dispensa nº 0317/2023  
 Processo Administrativo nº 036/2023  
 Pagamento de aluguel e condomínio para a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara e aluguel para a sra. Dalva de Oliveira Silva, a título de indenização pelo prejuízo causado pelo rompimento da parede do reservatório semienterrado do SAAE, na data de 15/03/2023.

Forma de pagamento: À VISTA  
 Número da solicitação: 143

ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

MARCO ANTONIO BATISTA  
 Assessor Administrativo



Número: 564/2023

Licitação: Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: Sem licitação  
 Tipo: 564/2023  
 Número: 564/2023

**Credor:**  
 Fornecedor: ZELMA TERRA CARNEIRO  
 Endereço: RUA PIQUIRI, 529  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR  
 Métrica: 12067-7  
 CEP: 86210-000  
 Tipo de conta bancária: Banco: Agência: Conta

**Classificação da despesa:**  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016 2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADA  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

**Outras informações:**  
 Do Exercício: R\$ 6.663,13  
 Subtotal: R\$ 6.663,13  
 Valor empenhado: R\$ 7.263,13  
 Valor liquidado: R\$ 6.000,00  
 Saldo liquidar: R\$ 1.263,13

**Retenções:**  
 Total de retenções: R\$ 0,00  
 Valor líquido: R\$ 6.000,00

Servidor que autorizou a liquidação:  
 271 - ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR

Histórico:  
 Pagamento de aluguel à sra. Dalva de Oliveira Silva, a título de indenização antecipada.  
 Dispensa nº 0317/2023  
 Processo Administrativo nº 036/2023  
 Pagamento de aluguel e condomínio para a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara e aluguel para a sra. Dalva de Oliveira Silva, a título de indenização pelo prejuízo causado pelo rompimento da parede do reservatório semienterrado do SAAE, na data de 15/03/2023.

Forma de pagamento: À VISTA  
 Número da solicitação: 143

ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



633412180354617044  
12/06/2023 16:10:22

## DOC ou TED Eletrônico

Debitado  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 50003-8 SERVIÇO A A E JATAIZINHO

Credenciado  
 Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
 Agência (sem DV) 717 SICREDI CAMBARA  
 Conta corrente (com DV) 908967

CPF 604.186.649-00  
 Nome favorecido ZELMA TERRA CARNEIRO  
 Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 61.201  
 Valor 600,00  
 Destinação 0

Data transferência 12/06/2023

\*C\* - CNPJ diferente

Autenticação SISBB D5E59F5C04B4D9F2

Assinada por J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS

Transação efetuada com sucesso.  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

12/06/2023 14:58:55

12/06/2023 16:10:22

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 76402252000134. IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210-000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332891172 Fax: 04332891172

## NOTA DE PAGAMENTO

Número 605 Data 12/06/2023 Licitação Nº 574/2023 Emissão Nº 564/2023  
 Tipo Sem licitação Preço Unit. 605

Requisição Nº 347

## Número

Licitação 605  
 Contrato/Aditivo  
 Sequência Contrato

Ativo Início de vigência Fim de vigência Fim de execução Início de execução Fim de execução Fim de env. finalizada

CPA/CPA  
 Fornecedor

ZELMA TERRA CARNEIRO

RUA PIQUIRI, 529

Jataizinho/PR

CEP 86210-000

Cidade/UF

Tipo de conta/beneficiário Banco Agência Conta

CNPJ/CNPJ

Métrica 604,186.649,00

12067-7

OFFICINA

Bairro CENTRO

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Valor R\$ 600,00

Serviço que subsidiou o pagamento

271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Recursos

00511 - Taxas - Prestação de Serviços

Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL

Documento 61201

Data 12/06/2023

Valor R\$ 600,00

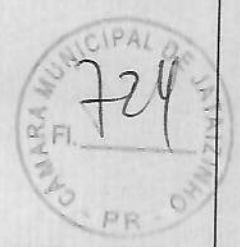
Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Seiscientos Reais, referente ao pagamento do empenho número 564/2023.

Assinatura:

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDADAÇÃO**

Número: 575/2023 Emitido em: 05/06/2023  
 Resposta nº: 348 Empenho nº: 565/2023

Licitação: Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: Sem licitação  
 Sequencia: Cozabo

Aditivo: Início da vigência: Fim da vigência: Fim da execução: Fim da anulação:  
 Número: 05/06/2023  
 Creditor: Formador: **GIULIANO TINI** Matrícula: 23839-2 CPF/CNPJ: 037.495.039-31  
 Endereço: RUA CARMELA DUTRA, 500 Bairro: CENTRO  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR CEP: 86210-000 Fone: 04332591172 Banco: Agência: Conta:

Classificação da despesa:  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2084 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADA  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 Outras informações: Do Exercício

Retenções	Valor líquido
Tela de retenções	R\$ 0,00
Valor líquido	R\$ 1.753,46

Server que autorizou a liquidação:  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Histórico

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número: 565/2023 Tipo: Ordinário  
 Resposta nº: 348 Empenho nº: 565/2023

Licitação: Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: Sem licitação  
 Sequencia: Cozabo

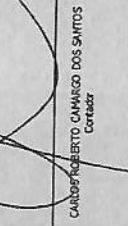
Aditivo: Início da vigência: Fim da vigência: Fim da execução: Fim da anulação:  
 Número: 05/06/2023  
 Creditor: Formador: **GIULIANO TINI** Matrícula: 23839-2 CPF/CNPJ: 037.495.039-31  
 Endereço: RUA CARMELA DUTRA, 500 Bairro: CENTRO  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR CEP: 86210-000 Fone: 04332591172 Banco: Agência: Conta:

Classificação da despesa:  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2084 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADA  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 Outras informações: Do Exercício

Retenções	Valor líquido
Tela de retenções	R\$ 0,00
Valor líquido	R\$ 1.753,46

Server que autorizou a liquidação:  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Histórico

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor



DOC ou TED Eletrônico

Debitado  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 50003-8 SERVIÇO A A E JATAIZINHO

Creditado  
 Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
 Agência (sem DV) 8998 PERSONNALITE GLEBA PALHANO  
 Conta corrente (com DV) 56003

CPF 037.495.039-31  
 Nome favorecido GIULIANO TINI  
 Finalidade CREDITO EM CONTA  
 Número documento 61.202  
 Valor 1.753,46  
 Destinação 0  
 Data transferência 12/06/2023  
 T.C. - CNPJ diferente  
 Autenticação SISBB 5F2B1F18CCT23C1B  
 Assinada por J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

12/06/2023 14:59:55  
 12/06/2023 16:10:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR



**Município Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 7840225000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Paqueta, 500 CEP: 85210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332581172 Fax: 04332581172

**NOTA DE PAGAMENTO**

Número 606 Data 12/06/2023 Previsão Nº 606 Liquidação Nº 575/2023 Empenho Nº 565/2023  
 Rerogação Nº 348

Licitação  
 Tipo Sem licitação  
 Contrato/Aditivo Contrato  
 Sequência Contrato  
 Número

Aditivo Nº de vigência Fim de vigência Fim de execução Fim de execução Fim de obra atualizada

Credor Formador  
**GIULIANO TINI**  
 Endereço RUA CARMELA DUTRA, 500  
 Cidade/UF Jataizinho/PR  
 Inscrição nº 23893-2  
 Matrícula 037.495.039-31  
 Barro CENTRO  
 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

CNPJ 86210-000  
 Fone  
 Classificação da despesa 1070 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.83.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA  
 Outras informações Valor R\$ 1.753,46

Relações  
 Total da retenção R\$ 0,00  
 Valor líquido R\$ 1.753,46

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Recursos 00511 - Taxas - Prestação de Serviços Documento 81202 Data 12/06/2023  
 Recibo Conta bancária 60003 - BANCO DO BRASIL Valor R\$ 1.753,46

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Um Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos, referente ao pagamento do empenho número 565/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - ?**  
**EXTRATO DO EMPENHO**



Página 1

Número 632/2023 Tipo Ordinário Emisso em 30/05/2023 Rec. Compra Nº 378  
 Licitação Número Contrato/Aditivo Sequência Contrato Afetivo

Semi licitação  
 Credor: IDALINA FERNANDES DE SOUZA  
 CPF/CNPJ: 330.852.349-34  
 Endereço: RUA POUQUI, 550 - CASA CENTRO FAX  
 Cidade/UF: RUA POUQUI, 550 - CASA Fone 7587-5  
 Jataizinho/PR CEP: 86210-000

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 3.3.90.03.03.01 INDENIZACÕES D ANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONAL POR REDE DE ÁGUA OU ESGOTO  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Objeto - Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
15560 INDENIZAÇÃO		SV	1,0000	445.000,0000	445.000,00

Indenização paga conforme Acordo Extrajudicial celebrado entre as partes, indenizando a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara que ocupa o imóvel, compreendendo o pagamento de reconstrução da casa, cama de casal magnética, artigos de cama, mesa e banho, móveis e eletrodomésticos (excluídos os que já foram indenizados anteriormente), todos os itens das duas cozinhas, da sala de estar, artigos de festa, itens da área externa da casa, itens dos quartos de seus dois filhos, sapatos, roupas, acessórios, cadeira de rodas, fotos e álbuns de formatura, além de indenização pelo terreno de 200m², todos os itens avaliados em conjunto pelas partes.

Pagamento de acordo extrajudicial celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO e a sra. IDALINA FERNANDES DE SOUZA pelos danos causados à mesma e em sua propriedade, residência de sua filha, a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara, pelo rompimento do reservatório sementerrado do SAAE, na data de 15 de março de 2023.

Forma de pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
 Número da solicitação: 158

Arrebitado	Número	Data	Valor
Liquidação	670/2023	30/05/2023	365.000,00
Pagamento	670/2023	30/05/2023	365.000,00
Saldo a liquidar	Saldo a pagar	90.000,00	Saldo em previsão: 0,00

Indenização paga conforme Acordo Extrajudicial celebrado entre as partes, indenizando a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara que ocupa o imóvel, compreendendo o pagamento de reconstrução da casa, cama de casal magnética, artigos de cama, mesa e banho, móveis e eletrodomésticos (excluídos os que já foram indenizados anteriormente), todos os itens das duas cozinhas, da sala de estar, artigos de festa, itens da área externa da casa, itens dos quartos de seus dois filhos, sapatos, roupas, acessórios, cadeira de rodas, fotos e álbuns de formatura, além de indenização pelo terreno de 200m², todos os itens avaliados em conjunto pelas partes.

Pagamento de acordo extrajudicial celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO e a sra. IDALINA FERNANDES DE SOUZA pelos danos causados à mesma e em sua propriedade, residência de sua filha, a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara, pelo rompimento do reservatório sementerrado do SAAE, na data de 15 de março de 2023.

Forma de pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
 Número da solicitação: 158

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 784.02252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210-000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 043.32591172 Fax: 043.32591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número 632/2023 Tipo Ordinário Emisso em 30/05/2023 Rec. Compra Nº 378  
 Licitação Número Contrato/Aditivo Sequência Contrato Afetivo

Semi licitação  
 Credor: IDALINA FERNANDES DE SOUZA  
 CPF/CNPJ: 330.852.349-34  
 Endereço: RUA POUQUI, 550 - CASA CENTRO FAX  
 Cidade/UF: RUA POUQUI, 550 - CASA Fone 7587-5  
 Jataizinho/PR CEP: 86210-000

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 3.3.90.03.03.01 INDENIZACÕES D ANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONAL POR REDE DE ÁGUA OU ESGOTO  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Objeto - Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
15560 INDENIZAÇÃO		SV	1,0000	445.000,00	445.000,00

Indenização paga conforme Acordo Extrajudicial celebrado entre as partes, indenizando a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara que ocupa o imóvel, compreendendo o pagamento de reconstrução da casa, cama de casal magnética, artigos de cama, mesa e banho, móveis e eletrodomésticos (excluídos os que já foram indenizados anteriormente), todos os itens das duas cozinhas, da sala de estar, artigos de festa, itens da área externa da casa, itens dos quartos de seus dois filhos, sapatos, roupas, acessórios, cadeira de rodas, fotos e álbuns de formatura, além de indenização pelo terreno de 200m², todos os itens avaliados em conjunto pelas partes.

Pagamento de acordo extrajudicial celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO e a sra. IDALINA FERNANDES DE SOUZA pelos danos causados à mesma e em sua propriedade, residência de sua filha, a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara, pelo rompimento do reservatório sementerrado do SAAE, na data de 15 de março de 2023.

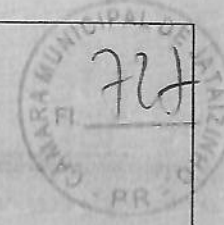
Forma de pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
 Número da solicitação: 158

Arrebitado	Número	Data	Valor
Liquidação	670/2023	30/05/2023	365.000,00
Pagamento	670/2023	30/05/2023	365.000,00
Saldo a liquidar	Saldo a pagar	90.000,00	Saldo em previsão: 0,00

Indenização paga conforme Acordo Extrajudicial celebrado entre as partes, indenizando a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara que ocupa o imóvel, compreendendo o pagamento de reconstrução da casa, cama de casal magnética, artigos de cama, mesa e banho, móveis e eletrodomésticos (excluídos os que já foram indenizados anteriormente), todos os itens das duas cozinhas, da sala de estar, artigos de festa, itens da área externa da casa, itens dos quartos de seus dois filhos, sapatos, roupas, acessórios, cadeira de rodas, fotos e álbuns de formatura, além de indenização pelo terreno de 200m², todos os itens avaliados em conjunto pelas partes.

Pagamento de acordo extrajudicial celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO e a sra. IDALINA FERNANDES DE SOUZA pelos danos causados à mesma e em sua propriedade, residência de sua filha, a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara, pelo rompimento do reservatório sementerrado do SAAE, na data de 15 de março de 2023.

Forma de pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
 Número da solicitação: 158



*[Handwritten Signature]*  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

*[Handwritten Signature]*  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

**NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**  
 Número 31 Tipo de Empenho Ordinário  
 Emitido em 29/12/2023 Repetição Nº 378  
 Empenho Nº 632/2023

Licitação 31  
 Tipo Sem licitação  
 Contrato/Aditivo Sequência Contrato  
 Aditivo início de vigência Fim de vigência Fim de execução Fim de exec. atualizada Fim de exec. Fim de exec. atualizada

Credor Fornecedor IDALINA FERNANDES DE SOUZA  
 Endereço RUA PIQUIRI, 550 - CASA  
 Cidade/JUF Jataizinho/PR  
 CEP 86210-000  
 Matricula 7587-6  
 Fone  
 C/PFCVFI 330.852.349-34  
 Bairro CENTRO  
 FAX

Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Outras informações  
 Valor total da liquidação R\$ 445.000,00  
 Valor liquidado R\$ 355.000,00  
 Valor a liquidar R\$ 90.000,00

Motivo OUTROS  
 ESTORNO EMPENHO.  
 Histórico ESTORNO EMPENHO.

Assinatura do Diretor: ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Assinatura do Controlador: CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS



**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**  
 Número 647/2023 Tipo de Empenho Ordinário  
 Emitido em 30/06/2023 Repetição Nº 378  
 Empenho Nº 632/2023

Licitação 647/2023  
 Tipo Sem licitação  
 Contrato/Aditivo Sequência Contrato  
 Aditivo início de vigência Fim de vigência Fim de execução Fim de exec. atualizada Fim de exec. Fim de exec. atualizada

Credor Fornecedor IDALINA FERNANDES DE SOUZA  
 Endereço RUA PIQUIRI, 550 - CASA  
 Cidade/JUF Jataizinho/PR  
 CEP 86210-000  
 Matricula 7587-6  
 Fone  
 C/PFCVFI 330.852.349-34  
 Bairro CENTRO  
 Agência  
 Conta

Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Outras informações  
 Valor total da liquidação R\$ 445.000,00  
 Valor liquidado R\$ 355.000,00  
 Valor a liquidar R\$ 90.000,00

Motivo OUTROS  
 ESTORNO EMPENHO.  
 Histórico ESTORNO EMPENHO.

Assinatura do Diretor: ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Assinatura do Agente Administrativo: CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS





Transferência entre contas diversas

<b>Debitado</b>	<b>Creditado</b>
Nome SERVICO A E JATAIZINHO	Nome IDALINA FERMANDES SOUZA
Agência 2212-8	Agência 2212-8
Conta corrente 50003-8	Conta corrente 6267-7
Valor 355.000,00	Valor 355.000,00
Destinação 0	Destinação 0
Data 30/06/2023 15:39:42	Data 30/06/2023 15:39:42
Assinada por J6648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS	Assinada por JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR
Transação eleituada com sucesso.	
Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.	



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CPF: 7640252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO

Número 676	Data 30/06/2023	Previsão N° 676	Liquidação N° 647/2023	Emissão N° 632/2023	Recibo N° 376
Utilização Tipo Sem licitação	Contrato/Aditivo Sesufina Contrato	Número	Aditivo Módulo de vigilância	Fim de vig. atualizada Fim de execução	Fim de use, atualizada

Formador IDALINA FERMANDES SOUZA	Méiote 7587-6	CPF/CNPJ 330.852.349-34
Endereço RUA PIQUIRI, 550 - CASA	Bairro CENTRO	
Cidade/UF Jataizinho/PR	Cep 86210-000	Fone
Classificação da despesa 1070	03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO	

03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
R\$ 355.000,00

Retenções  
Total da retenção  
R\$ 0,00  
Valor líquido  
R\$ 355.000,00

Servidor que autorizou o pagamento  
271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Recursos  
00511 - Taxas - Prestação de Serviços  
Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL  
Documento  
6287  
Data  
30/06/2023  
Valor  
R\$ 355.000,00

Recibo  
Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reals, referente ao pagamento do empenho número 632/2023.

Assinatura:

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*(Signature)*

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

*(Signature)*

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número 664/2023 Emissão em 03/07/2023 Requisição Nº 397 Empenho Nº 660/2023

Licitação Tipo Sem licitação Contrato/Aditivo Sem licitação Sequencia Contrato

Credor Fornecedor ABELINO ANTONIO GOULART  
Endereço RUA BENJAMIN GAVIARINA, 814  
Cidade/UF Jataizinho/PR  
Matricula 1782-1  
CNPJ/CNPJ 449.939.869-04  
Bairro CENTRO  
Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
R\$ 95.466,00  
R\$ 95.466,00  
R\$ 0,00

Outras informações Retenções

Servidor que autorizou a liquidação 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Histórico

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

MARCO AZEVEDO BATISTA  
Agente Administrativo



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número 660/2023 Emissão em 03/07/2023 Requisição Nº 397 Empenho Nº 660/2023

Licitação Tipo Sem licitação Contrato/Aditivo Sem licitação Sequencia Contrato

Credor Fornecedor ABELINO ANTONIO GOULART  
Endereço RUA BENJAMIN GAVIARINA, 814  
Cidade/UF Jataizinho/PR  
Matricula 1782-1  
CNPJ/CNPJ 449.939.869-04  
Bairro CENTRO  
Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
R\$ 104.909,67  
R\$ 95.466,00  
R\$ 9.443,67

Outras informações Retenções

Servidor que autorizou a liquidação 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Histórico

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CHANZOD DOS SANTOS  
Contador



## Transferência entre contas diversas

Debitado  
 Nome SERVIÇO AA E JATAIZINHO  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 50003-8

Creditado  
 Nome ABELINO ANTONIO GOULART \*  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 5509-3  
 Valor 95.466,00  
 Destinação 0  
 Data Nesta data

Assinada por JB648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 05/07/2023 16:00:18  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR 05/07/2023 16:20:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7840225000134 I.E. Isento  
 Endereço: Rua Piqueti, 500 - CEP: 88210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 043332591172 Fax: 04332591172

## NOTA DE PAGAMENTO

Número 699 Data 05/07/2023 Previsão Nº 699 Lotação Nº 664/2023 Empenho Nº 660/2023 Repetição Nº 387

Licitação \_\_\_\_\_ Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
 Sem licitação \_\_\_\_\_  
 Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
 Sequência Contrato \_\_\_\_\_  
 Fornecedor \_\_\_\_\_  
 Matrícula \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF \_\_\_\_\_  
 Endereço RUA BENJAMIN GAVARINA, 814 CEP 86210-000 Fone \_\_\_\_\_  
 Jataizinho/PR Jataizinho/PR Barro CENTRO

Classificação da empresa 1070 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO

17.512.0016.2054 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAS EMPRESIDENCIA OCASIONALDO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações \_\_\_\_\_ Valor de referência R\$ 95.466,00

Retenções \_\_\_\_\_ Valor de referência R\$ 0,00

Retenções \_\_\_\_\_ Valor de referência R\$ 95.466,00

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Recursos 00511 - Taxas - Prestação de Serviços

Recibo \_\_\_\_\_ Documento 5509 Data 05/07/2023 Valor R\$ 95.466,00

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Seis Reais, referente ao pagamento do empenho número 660/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Contador

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número **670/2023** Emissão em **06/07/2023** Registro nº **403** Empenho nº **663/2023**

Licitação Tipo **Sem licitação** Número **663/2023**  
 Contrato/Aditivo Tipo **Ordinário**  
 Sequência Contrato

Ativo início da vigência **06/07/2023** Fim da vigência **06/07/2023** Início da execução **06/07/2023** Fim da execução **06/07/2023**  
 Fim de an. atualizado

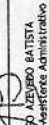
**CREADOR**  
 Formador **ANDRE BERNINI CIA LTDA** Matrícula **1879-1** CFC/CPNJ **07.166.946/0001-71**  
 Endereço **RUA JOHN KENNEDY, 612** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** Tipo de conta bancária **Banco Agência Conta**  
 CEP **86210-000** Fone **4332592430**

**Classificação da despesa**  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONAL DO FOR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 Outras informações **De Exercício**

Relações **Total de referência**  
 R\$ 0,00  
**Valor liquidado**  
 R\$ 1.252,44

Servidor que autoriza a liquidação  
**271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**

  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 HUGO AZEVEDO BATISTA  
 Agente Administrativo



**NOTA DE EMPENHO**

Número **663/2023** Emissão em **05/07/2023** Registro nº **403** Empenho nº **663/2023**

Licitação Tipo **Sem licitação** Número **663/2023**  
 Contrato/Aditivo Tipo **Ordinário**  
 Sequência Contrato

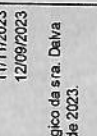
Ativo início da vigência **05/07/2023** Fim da vigência **05/07/2023** Início da execução **05/07/2023** Fim da execução **05/07/2023**  
 Fim de an. atualizado

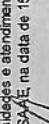
**CREADOR**  
 Formador **ANDRE BERNINI CIA LTDA** Matrícula **1879-1** CFC/CPNJ **07.166.946/0001-71**  
 Endereço **RUA JOHN KENNEDY, 612** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** Tipo de conta bancária **Banco Agência Conta**  
 CEP **86210-000** Fone **4332592430**

**Classificação da despesa**  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONAL DO FOR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 Outras informações **De Exercício**

Relações **Total de referência**  
 R\$ 9.443,67  
**Valor liquidado**  
 R\$ 1.252,44  
**Valor disponível**  
 R\$ 8.191,23

Servidor que autoriza a liquidação  
**271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**

  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

06/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:38:58  
2211823212 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SERV.AUT.ÁGUA ESGOTO JATAI  
AGÊNCIA: 2212-8 CONTA: 5.001-6  
BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
74891123130001050717624510381055194070000125244  
BENEFICIÁRIO:  
ANDRE BERNINI E CIA LTDA  
NOME FANTASIA:  
ANDRE BERNINI E CIA LTDA  
CNPJ: 07.166.946/0001-71  
BENEFICIÁRIO FINAL:  
ANDRE BERNINI E CIA LTDA  
CNPJ: 07.166.946/0001-71  
PAGADOR:  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
CNPJ: 78.492.252/0001-34  
NR. DOCUMENTO 70.604  
DATA DE VENCIMENTO 10/07/2023  
DATA DO PAGAMENTO 06/07/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 1.252,44  
VALOR COBRADO 1.252,44  
NR.AUTENTICAÇÃO 8.680.907.CA7.206.E92  
Central de Atendimento BB  
4004 0601 Capitais e regiões metropolitanas  
0800 729 0002 demais localidades.  
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informações, reclamações, cancelamento de produtos e serviços.  
Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamações não solucionadas nos canais habituais agência, SAC e demais canais de atendimento.  
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.  
Assinada por J6648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Transação efetuada com sucesso.

06/07/2023 16:22:13  
06/07/2023 16:38:58

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR  
CNPJ: 7840222000134 IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 800 CEP: 86210-000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO  
Número 708 Data 06/07/2023 Previsão Nº 708 Emissão Nº 663/2023  
Rescisão Nº 403

Licitação  
Tipo  
Sem licitação  
Contrato/Aditivo  
Siqueliza Contrato

Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da atualização Início da rescisão Fim da rescisão Fim de em. atualização

CPF/CNPJ  
07.166.946/0001-71

Matrícula  
1879-1

Bairro  
CENTRO

CEP  
86210-000

Fone  
4332592430

Endereço  
RUA JOHN KENNEDY, 612

Cidade/UF  
Jataizinho/PR

Classificação da empresa  
1070

03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO

17.512.0016.2004 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo

3.3.90.93.03.01 INDENIZACÕES DANOS NA TERRES EM RESIDÊNCIA OCASIONALDO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações

R\$ 1.252,44

Retenções

Valor da retenção  
R\$ 0,00

Valor líquido  
R\$ 1.252,44

Servidor que autorizou o pagamento  
271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Recursos  
00511 - Taxas - Prestação de Serviços

Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL

Documento 76604

Data 06/07/2023

Valor R\$ 1.252,44

Recebo

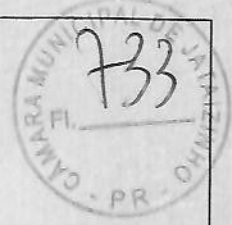
Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Um Mil, Duzentos e Oitenta e Quarenta e Quatro Centavos, referente ao pagamento do empenho número 663/2023.

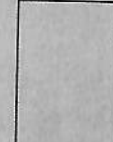
Assinatura:

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 7840225000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **6877/2023** Emitido em: **05/07/2023** Resolução nº: **418** Req. Compra nº: \_\_\_\_\_  
 Tipo: **Ordinário**  
 Número: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Sequência Contrato: \_\_\_\_\_  
 Aditivo: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vig. atualizada: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_ Fim de exec. atualizada: \_\_\_\_\_  
 Creador: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: **ZELMA TERRA CARNEIRO** Matrícula: **12067-7** CPF/CNPJ: **604.186.649-00**  
 Endereço: **RUA PIQUIRI, 529** Cidade/UF: **Jataizinho/PR** Fone: **86210-000** Banco: **CENTRO** Conta: \_\_\_\_\_  
 Classificação de despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
 Outras informações: **Do Exercício**

Histórico

Ordem	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
15560	INDENIZAÇÃO		SV	1,0000	600,0000	600,00

Pagamento de aluguel à sra. Dalva de Oliveira Siva, a título de indenização antecipada.  
 Dispensa nº 031/2023  
 Processo Administrativo nº 036/2023  
 Pagamento de aluguel e condomínio para a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara e aluguel para a sra. Dalva de Oliveira Siva, a título de indenização pelo prejuízo causado pelo rompimento da parede do reservatório semienterrado do SAAE, na data de 15/03/2023.  
 Forma de pagamento: A VISTA  
 Número da solicitação: 172

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 7840225000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

Número: **6877/2023** Emitido em: **07/07/2023** Resolução nº: **418** Empr. nº: **577/2023**  
 Tipo: \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Sequência Contrato: \_\_\_\_\_  
 Aditivo: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vig. atualizada: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_ Fim de exec. atualizada: \_\_\_\_\_  
 Creador: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: **ZELMA TERRA CARNEIRO** Matrícula: **12067-7** CPF/CNPJ: **604.186.649-00**  
 Endereço: **RUA PIQUIRI, 529** Cidade/UF: **Jataizinho/PR** Fone: **86210-000** Banco: **CENTRO** Conta: \_\_\_\_\_  
 Classificação de despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
 Outras informações: \_\_\_\_\_

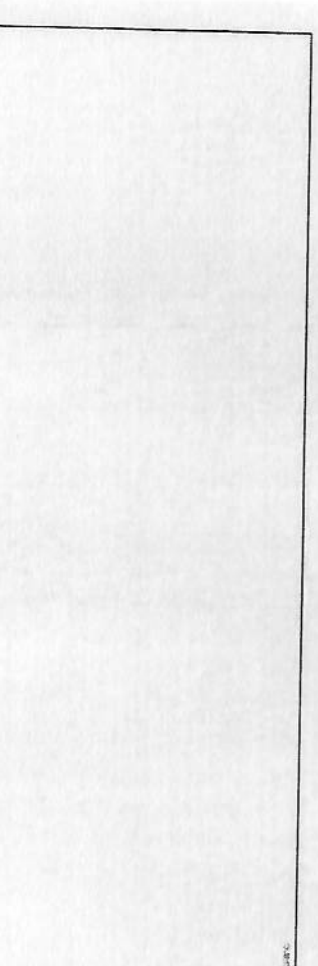
Histórico

Ordem	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
271	INDENIZAÇÃO		SV	1,0000	600,0000	600,00

Previdido que autorizou a liquidação  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

RODOLFO MENDES BATISTA  
 Agente Administrativo



## DOC ou TED Eletrônico

Debitado  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 50003-3 SERVIÇO A A E JATAIZINHO

## Creditado


Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
 Agência (sem DV) 717 SICREDI CAMBARA  
 Conta corrente (com DV) 908967  
 CPF 604.186.649-00  
 Nome favorecido ZELMA TERRA CARNEIRO  
 Finalidade CREDITO EM CONTA  
 Número documento 72.101  
 Valor 600,00  
 Destinação 0  
 Data transferência 21/07/2023  
 \*C\* - CNPJ diferente  
 Autenticação SISBB 1D784ECB8CDBF7CE  
 Assinada por J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS

21/07/2023 11:18:48  
 21/07/2023 15:30:59

JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.

 <b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR</b> CNPJ: 78.02232000134 - IE: Isento Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 85210000 - Cidade: Jataizinho Fone: 04332591172 Fax: 04332591172					
<b>NOTA DE PAGAMENTO</b>					
Número <b>746</b>	Data <b>21/07/2023</b>	Previdido Nº <b>746</b>	Localidade Nº <b>687/2023</b>	Empenho Nº <b>677/2023</b>	Requisição Nº <b>418</b>
Tipo <b>Sem licitação</b> Contrato/Aditivo <b>Sociedade Cambará</b>		Número <b>746</b> Ativo <b>Info de vigência</b> <b>Fim de vigência</b> <b>Fim de vig. atualizada</b> <b>Fim de execução</b> <b>Fim de env. atualizada</b>			
Fornecedor <b>ZELMA TERRA CARNEIRO</b> Endereço <b>RUA PIQUIRI, 529</b> Cidade/UF <b>Jataizinho/PR</b> Classificação da despesa <b>03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO</b> 1070 <b>03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO</b> <b>3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA</b>		Matrícula <b>12057-7</b> CPF <b>85210-000</b> Tipo de contratação <b>Centro</b> Banco Agência <b>604.186.649-00</b> Conta <b>CENTRO</b>			
Outras informações <b>17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo</b> <b>3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA</b>		Valor <b>R\$ 600,00</b>			
Retenções		Total de retenções <b>R\$ 0,00</b>			
Servidor que autorizou o pagamento <b>271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR</b> Recursos <b>00511 - Taxas - Prestação de Serviços</b>		Valor <b>R\$ 600,00</b> Documento <b>72101</b> Data <b>21/07/2023</b>			
Recibo <b>00511 - Taxas - Prestação de Serviços</b> Conta bancária <b>50003 - BANCO DO BRASIL</b>		Valor <b>R\$ 600,00</b>			
Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Seiscentos Reais, referente ao pagamento do empenho número <b>677/2023</b> .					
Assinatura: _____		_____			
Jataizinho, ____/____/____		_____			
_____ ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Diretor		_____ CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Contador			



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAI - PR**

CNPJ: 7840225000134 - IE: Isento  
Endereço: Rua Pipuá, 500 - CEP: 85210000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **688/2023** Emissão em: **07/07/2023** Requisição Nº: **419** Empenho Nº: **678/2023**

Licitação: Tipo: **Sem licitação** Número: \_\_\_\_\_

Contrato/Aditivo: Contrato: \_\_\_\_\_ Aditivo: \_\_\_\_\_

Credor: **FORNECEDOR**  
**GIULIANO TINI**  
Endereço: **RUA CARMELA DUTRA, 500**  
Cidade/UF: **Jataizinho/PR**  
Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**

Mercado: **23839-2** CPF/CNPJ: **037.495.039-31**  
Banco: **CENTRO**  
Conta: \_\_\_\_\_  
Tipo de conta bancária: **Banco Agência**  
Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP: **85210-000** Fone: \_\_\_\_\_

Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções: \_\_\_\_\_  
Total da retenção: **R\$ 0,00**

Servidor que autorizou a liquidação: **271 - ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR**  
Histórico: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR**  
Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
**RAFAEL AZEVEDO BATISTA**  
Agente Administrativo



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7840225000134 - IE: Isento  
Endereço: Rua Pipuá, 500 - CEP: 85210000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número: **678/2023** Emissão em: **05/07/2023** Requisição Nº: **419** Empenho Nº: \_\_\_\_\_

Licitação: Tipo: **Ordinário** Número: \_\_\_\_\_

Contrato/Aditivo: Contrato: \_\_\_\_\_ Aditivo: \_\_\_\_\_

Credor: **FORNECEDOR**  
**GIULIANO TINI**  
Endereço: **RUA CARMELA DUTRA, 500**  
Cidade/UF: **Jataizinho/PR**  
Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**

Mercado: **23839-2** CPF/CNPJ: **037.495.039-31**  
Banco: **CENTRO**  
Conta: \_\_\_\_\_  
Tipo de conta bancária: **Banco Agência**  
Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP: **85210-000** Fone: \_\_\_\_\_

Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções: \_\_\_\_\_  
Total da retenção: **R\$ 0,00**

Servidor que autorizou a liquidação: **271 - ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR**  
Histórico: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR**  
Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
**CARLOS ROBERTO CHAMADO DOS SANTOS**  
Controlador





## DOC ou TED Eletrônico

Debitado  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 50003-8 SERVIÇO A A E JATAIZINHO

Creditado  
 Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
 Agência (sem DV) 9388 PERSONNALITE GLEBA PALHANO  
 Conta corrente (com DV) 56003

CPF 037.495.039-31  
 Nome favorecido GIULIANO TINI  
 Finalidade CREDITO EM CONTA  
 Número documento 72-102  
 Valor 1.911,32  
 Destinação 0  
 Data transferência 21/07/2023  
 \*C\* - CNPJ diferente  
 Autenticação SISBB DBE7C8BC4038975E

Assinada por J8646355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 21/07/2023 11:19:58  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR 21/07/2023 15:30:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7640252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Pedro, 150 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

## NOTA DE PAGAMENTO

Número 747 Data 21/07/2023 Previsão Nº 747 Empenho Nº 678/2023 Referência nº 419

Licitação Tipo Sem licitação  
 Contrato/Aditivo Solutus Contrato  
 Aditivo Início de vigência Fim de vigência Início de execução Fim de execução Fim de uma atualização

Credor Fornecedor

GIULIANO TINI  
 Endereço RUA CARMELA DUTRA, 500  
 Cidade/JF Jataizinho/PR  
 CEP 86210-000  
 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Mercado 23839-2  
 COPS/CNPS 037.495.039-31  
 Bairro CENTRO

Classificação da despesa 1070  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO

17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo

3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA

Outras informações R\$ 1.911,22

Relações

Total de valores R\$ 0,00  
 Valor líquido R\$ 1.911,22

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Recursos 00511 - Taxas - Prestação de Serviços Documento 72102 Data 21/07/2023 Valor R\$ 1.911,22

Recibo  
 Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Um Mil, Novecentos e Onze Centavos, referente ao pagamento do empenho número 678/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

737

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - PR

57

https://autoatendimento.bb.com.br/ap4-apj-autoatendimento/index.html?v=2.12.2#/template/-2?pendencias=2FGTPY/bb

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número **709/2023** Emitido em **21/07/2023** Requerimento nº **431** Empenho nº **692/2023**

Licitação \_\_\_\_\_ Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
 Sem licitação \_\_\_\_\_ Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
 Sem licitação \_\_\_\_\_ Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
 Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_

Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência \_\_\_\_\_ Fim da execução \_\_\_\_\_ Fim da prestação de serviços \_\_\_\_\_  
 Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência \_\_\_\_\_ Fim da execução \_\_\_\_\_ Fim da prestação de serviços \_\_\_\_\_

**Credor**  
 Fornecedor **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA** CFC/CNPJ **976.119.219-91**  
 Endereço **NESTA, S/N** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** Tipo de conta bancária **Banco Agência** Conta \_\_\_\_\_  
 Jataizinho/PR CEP **86210-000** Fone \_\_\_\_\_

**Classificação da despesa**  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 Valor total **R\$ 4.000,00**  
 Valor líquido **R\$ 4.000,00**  
 Outras informações \_\_\_\_\_

**Retenções**  
 Total das retenções **R\$ 0,00**  
 Valor líquido **R\$ 4.000,00**

Servidor que autorizou a liquidação  
**271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Histórico \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 MILEO BATISTA  
 Agente Administrativo



**NOTA DE EMPENHO**

Número **692/2023** Tipo **Ordinário** Emitido em **21/07/2023** Requerimento nº **431** Empenho nº \_\_\_\_\_

Licitação \_\_\_\_\_ Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
 Sem licitação \_\_\_\_\_ Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
 Sem licitação \_\_\_\_\_ Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
 Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_

Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência \_\_\_\_\_ Fim da execução \_\_\_\_\_ Fim da prestação de serviços \_\_\_\_\_  
 Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência \_\_\_\_\_ Fim da execução \_\_\_\_\_ Fim da prestação de serviços \_\_\_\_\_

**Credor**  
 Fornecedor **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA** CFC/CNPJ **976.119.219-91**  
 Endereço **NESTA, S/N** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** Tipo de conta bancária **Banco Agência** Conta \_\_\_\_\_  
 Jataizinho/PR CEP **86210-000** Fone \_\_\_\_\_

**Classificação da despesa**  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 Valor total **R\$ 5.680,01**  
 Valor líquido **R\$ 4.000,00**  
 Outras informações \_\_\_\_\_

**Histórico**  
 15560 INDENIZAÇÃO  
 Pagamento de R\$ 4.000,00 referente aos serviços prestados pela  
 cuidadora da sra. Idalina Fernandes de Souza, realizado por  
 transferência bancária para a sra. Regina Aparecida de Souza  
 Uehara, filha da indenizada.  
 Memorando Interno nº 021/2023  
 Pagamento de indenização antecipada à sra. Idalina Fernandes de Souza, de modo a cobrir os gastos que a indenizada teve com a contratação  
 de uma cuidadora.  
 Forma de pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
 Número da solicitação: 179

\_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 CARLOS RODRIGUES CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



Transferência entre contas diversas

Debitado  
Nome: SERVIÇO AA E JATAIZINHO  
Agência: 2212-8  
Conta corrente: 50003-5

Creditado  
Nome: REGINA A SOUZA UEHARA  
Agência: 2212-8  
Conta corrente: 14719-2  
Valor: 4.000,00  
Destinação: 0  
Data: Nesta data

Assinada por: J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 21/07/2023 11:17:46  
JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR 21/07/2023 16:30:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
CNPJ: 76.022.200/0134 - IE: Itém  
Endereço: Rua Brasil, 500 - CEP: 81.010-104 - Jataizinho, Paraná  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO

Número: 745 Data: 21/07/2023 Presente nº: 745 Lotação nº: 709/2023 Empenho nº: 692/2023 Repetição nº: 431

Licitação: Sem licitação  
Tipo: Contrato/Aditivo  
Situação: Contrato

Credor: Fornecedor: REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA  
Endereço: NESTA, S/N  
Cidade/UF: Jataizinho/PR  
Jat: Jataizinho/PR  
CPF: 86210-000  
Forma: Tipo de conta bancária: Banco Agência: Conta

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONAL POR REDE DE ÁGUA OU  
Outras informações: R\$ 4.000,00

Retenções: Valor de retenção: R\$ 0,00  
Valor líquido: R\$ 4.000,00

Servidor que autorizou o pagamento: 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Recursos: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços  
Conta bancária: 5003 - BANCO DO BRASIL  
Documento: 14719  
Data: 21/07/2023  
Valor: R\$ 4.000,00

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Quatro Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 692/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - JATAZINHO - PR**

CNPJ: 7640225000134 | IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332891172 - Fax: 04332891172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **708/2023** | Emissão em: **21/07/2023** | Recuperação N°: **432** | Empenho N°: **693/2023**

Licitação: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_ Aditivo: \_\_\_\_\_ Início de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Início de execução: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_  
 Suplente: \_\_\_\_\_ Contrato: \_\_\_\_\_

Creditor: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA** | CPF/CNPJ: **976.119.219-91**  
 Endereço: **NESTA, S/N** | Bairro: **CENTRO**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** | CEP: **86210-000** | Tipo de conta bancária: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
 Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções: \_\_\_\_\_  
 Valor de retenção: **R\$ 0,00**  
 Valor líquido: **R\$ 1.100,00**

Servidor que autorizou a liquidação: **271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Histórico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA  
 Agente Administrativo



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7640225000134 | IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332891172 - Fax: 04332891172

**NOTA DE EMPENHO**

Número: **693/2023** | Tipo: **Ordinário** | Emissão em: **21/07/2023** | Recuperação N°: **432** | Req. Compra N°: \_\_\_\_\_

Licitação: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_ Aditivo: \_\_\_\_\_ Início de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Início de execução: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_  
 Suplente: \_\_\_\_\_ Contrato: \_\_\_\_\_

Creditor: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA** | CPF/CNPJ: **976.119.219-91**  
 Endereço: **NESTA, S/N** | Bairro: **CENTRO**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** | CEP: **86210-000** | Tipo de conta bancária: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
 Outras informações: **De Exercícios Anteriores**

Histórico: \_\_\_\_\_  
 Código: **15560** | Nome: **INDENIZAÇÃO** | Marca: **SV** | UN: **1,0000** | Quantidade: **1,1000** | Valor: **1.100,00**  
 Valor de retenção: \_\_\_\_\_  
 Valor líquido: **R\$ 1.100,00**

Memorando Interno n° **025/2023**  
 Pagamento de indenização antecipada à sra. Klaina Fernandes de Souza, de modo a cobrir os meses de aluguel perdidos.  
 Forma de pagamento: **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**  
 Número da solicitação: **180**

\_\_\_\_\_  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



Transferência entre contas diversas

Debitado  
 Nome SERVIÇO A A E JATAIZINHO  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 50003-8

Creditado  
 Nome REGINA A SOUZA UEHARA  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 14719-2  
 Valor 1.100,00  
 Destinação 0  
 Data Nesta data

Assinada por JB648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

21/07/2023 11:17:09  
 21/07/2023 15:30:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

OK.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7640232000134 | IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332691172 Fax: 04332691172

NOTA DE PAGAMENTO

Número 739 | Data 21/07/2023 | Localidade nº 708/2023 | Empenho nº 693/2023 | Repetição nº 432

Licitação 739 | Tipo Sem licitação | Contrato/Aditivo Sequência Contrato | Número | Início de vigência | Fim de vigência | Início de execução | Fim de execução | Fim de est. atualizada

Credor Formador REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA | Matrícula 10877-4 | CPF/CNPJ 976.119.219-91  
 Endereço NESTA, S/N | Jataizinho/PR | CEP 86210-000 | Fone | Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 1070 | 03.004 OFERTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção de Coleta e Tratamento de Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZACÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCACIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações

Retenções

Valor de retenções R\$ 0,00  
 Valor líquido R\$ 1.100,00

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR | Documento 14719 | Data 21/07/2023  
 Recurso 00511 - Taxa - Prestação de Serviços | Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL | Valor R\$ 1.100,00

Recebido Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - a importância de Um Mil e Cem Reais, referente ao pagamento do empenho número 693/2023.

Assinatura:

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - SAAE - PR**

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Pequiti, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Edição em 31/07/2023 Revisão nº 441 Emissão nº 747/2023

Aditivo Contrato  
 Tipo Ordinário  
 Número

Contratante/Aditivo  
 Sem Licitação  
 Sequência Contrato

Credor: **ANDRE BERNINI CIA LTDA**  
 Matrícula 1879-1 CFC/CNPJ 07.166.946/0001-71  
 Endereço: RUA JOHN KENNEDY, 612 Barro CENTRO  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR Fone 86210-0000 Banco Agência Conta  
 Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO

Outras informações: Saldo do empreito R\$ 1.501,83  
 Valor liquidado R\$ 1.501,83  
 Saldo a liquidar R\$ 0,00

Retenções: Total de retenções R\$ 0,00  
 Valor líquido R\$ 1.501,83

Servidor que autorizou a liquidação  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Histórico

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

ANDRE BERNINI BATISTA  
 Agente Financeiro Administrativo

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - SAAE - PR**

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Pequiti, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Edição em 31/07/2023 Revisão nº 441 Emissão nº 747/2023

Aditivo Contrato  
 Tipo Ordinário  
 Número

Contratante/Aditivo  
 Sem Licitação  
 Sequência Contrato

Credor: **ANDRE BERNINI CIA LTDA**  
 Matrícula 1879-1 CFC/CNPJ 07.166.946/0001-71  
 Endereço: RUA JOHN KENNEDY, 612 Barro CENTRO  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR Fone 86210-0000 Banco Agência Conta  
 Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO

Outras informações: Saldo do empreito R\$ 6.743,45  
 Valor liquidado R\$ 1.501,83  
 Saldo a liquidar R\$ 5.241,62

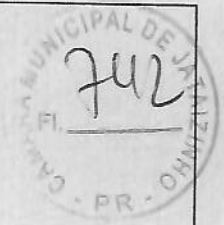
Retenções: Total de retenções R\$ 0,00  
 Valor líquido R\$ 1.501,83

Servidor que autorizou a liquidação  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Histórico

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

ANDRE BERNINI BATISTA  
 Agente Financeiro Administrativo



## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

09/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:41:17  
221202212 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SERV-AUT-AGUA ESGOTO JATA  
AGENCIA: 2212-8 CONTA: 5.001-6  
BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
7489112313000120717324610301063594440000150183  
BENEFICIÁRIO:  
ANDRE BERNINI E CIA LTDA  
NOME FANTASIA:  
ANDRE BERNINI E CIA LTDA  
CNPJ: 07.166.946/0001-71  
BENEFICIÁRIO FINAL:  
ANDRE BERNINI E CIA LTDA  
CNPJ: 07.166.946/0001-71  
PAGADOR:  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E E  
CNPJ: 78.482.252/0001-34

NR. DOCUMENTO 80-907  
DATA DE VENCIMENTO 15/08/2023  
DATA DO PAGAMENTO 09/08/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 1.501,83  
VALOR COBRADO 1.501,83  
NR. AUTENTICACAO E-A28-777-FD1.17C-086  
Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informações, reclamações, cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamações não solucionadas nos canais habituais agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Assinada por

J0648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS

J0731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Transação efetuada com sucesso.

09/08/2023 15:22:06

09/08/2023 15:41:16

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 78402252000134 I.E. Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210-000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

## NOTA DE PAGAMENTO

Número 805 Data 09/08/2023 Precisão Nº 805 Logotipo Nº 757/2023 Empenho Nº 747/2023 Repetição Nº 441

Licitação Tipo Sem licitação Contrato/Aditivo Sem licitação Situação Concluído Aditivo Início de vigência Fim de vigência Fim de execução Fim de execução Fim da obra atualizada Fim da obra atualizada

Credor Formador ANDRE BERNINI CIA LTDA C/P/CNPJ 07.166.946/0001-71  
Endereço RUA JOHN KENNEDY, 612 Bairro CENTRO  
Cidade/UF Jataizinho/PR CEP 86210-000 Fone 4332592430 Tipo de conta/bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 210 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE  
17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE  
3.3.90.99.03.01 INDENIZACÕES DA NOS MATERIAS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
Outras informações Valor R\$ 1.501,83

Retenções Total de retenções R\$ 0,00  
Valor líquido R\$ 1.501,83

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Documento 00907 Data 09/08/2023  
Recursos 00076 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 500160 - BB - CONTA Valor R\$ 1.501,83

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Um Mil, Quinhentos e Um Reals e Oitenta e Três Centavos, referente ao pagamento do empenho número 747/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Corredor



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 78402232000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Emissão em 11/08/2023  
 Número 803/2023  
 Pedido nº 480  
 Expediente nº 787/2023

Licitação Tipo Sem licitação  
 Contrato/Aditivo Sem licitação  
 Sequência Contrato


Ativo Início da vigência 11/08/2023  
 Fim da vigência 11/08/2023  
 Fim da execução 11/08/2023  
 Fim de ere. atualizada 11/08/2023

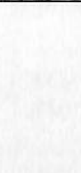
Credor Fornecedor  
**ZELMA TERRA CARNEIRO**  
 Matrícula 12067-7  
 CFC/CNPJ 604.186.649-00  
 Endereço RUA PIQUIRI, 529  
 Bairro CENTRO  
 Cidade/UF Jataizinho/PR  
 CEP 86210-000  
 Fone  
 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 De Exercícios Anteriores

Outras informações  
 Referências  
 Total de despesas R\$ 0,00  
 Valor liquidado R\$ 600,00

Servidor que autorizou a liquidação  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Histórico

  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 CARLOS ROBERTO CHAMADO DOS SANTOS  
 Controlador



Número 787/2023  
 Tipo Ordinatório  
 Emissão em 08/08/2023  
 Pedido nº 480  
 Requisição nº 480

Licitação Tipo Sem licitação  
 Contrato/Aditivo Sem licitação  
 Sequência Contrato

Ativo Início da vigência 08/08/2023  
 Fim da vigência 08/08/2023  
 Fim da execução 08/08/2023  
 Fim de ere. atualizada 08/08/2023

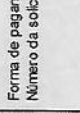
Credor Fornecedor  
**ZELMA TERRA CARNEIRO**  
 Matrícula 12067-7  
 CFC/CNPJ 604.186.649-00  
 Endereço RUA PIQUIRI, 529  
 Bairro CENTRO  
 Cidade/UF Jataizinho/PR  
 CEP 86210-000  
 Fone  
 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

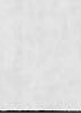
Classificação da despesa  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 De Exercícios Anteriores

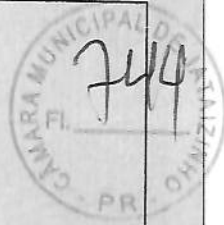
Outras informações  
 Histórico  
 Código Nome Marca UM Quantidade Valor Valor total  
 15560 INDENIZAÇÃO SV 1,0000 600,0000 600,00

Pagamento de aluguel à sra. Dalva de Oliveira Silva, a título de indenização antecipada.  
 Despesa nº 031/2023  
 Processo Administrativo nº 035/2023  
 Pagamento de aluguel e condomínio para a sra. Regina Aparecida de Souza Lebara e aluguel para a sra. Dalva de Oliveira Silva, a título de indenização pelo prejuízo causado pelo rompimento da parede do reservatório semienterrado do SAAE, na data de 15/03/2023.

Forma de pagamento: A VISTA  
 Número da solicitação: 200

  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 CARLOS ROBERTO CHAMADO DOS SANTOS  
 Controlador







G331141558068641053  
14/08/2023 16:08:57

DOC ou TED Eletrônico

Debitado  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 50003-8 SERVIÇO A.A.E. JATAZINHO

Creditado  
 Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
 Agência (sem DV) 717 SICREDI CAMBARÁ  
 Conta corrente (com DV) 908987  
 CPF 604.186.649-00  
 Nome favorecido ZELMA TERRA CARNEIRO  
 Finalidade CREDITO EM CONTA  
 Número documento 81-401  
 Valor 600,00  
 Destinação 0  
 Data transferência 14/08/2023  
 "C" - CNPJ diferente  
 Autenticação SISBB 14A66DDAE2A14839  
 Assinada por J8848358 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Transação efetuada com sucesso.

14/08/2023 15:33:36  
14/08/2023 16:08:57

Transação efetuada com sucesso por JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7840232000134 IE Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 852.0000 Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO

Número 838 Data 14/08/2023 Provisão Nº 838 Empenho Nº 7872023 Rescisão Nº 480  
 Licitação 803/2023  
 Tipo Sem licitação  
 Contrato/Ativo  
 Sequência Contrato  
 Ativo Início de vigência Fim de vigência Fim da vig. atualizada Início de execução Fim de execução Fim de ar. atualizada  
 Número  
 Credor: ZELMA TERRA CARNEIRO Matrícula 12087-7 CPF/CNPJ 604.186.649-00  
 Endereço RUA PIQUIRI, 529 Barro CENTRO  
 Cidade/UF Jataizinho/PR CEP 862.10-000 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta  
 Classificação da despesa 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 1070 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA  
 Outras informações  
 Retenções  
 Valor R\$ 600,00  
 Total de retenções R\$ 0,00  
 Valor líquido R\$ 600,00

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Documento 81401 Data 14/08/2023 Valor R\$ 600,00  
 Recursos 00511 - Taxas - Prestação de Serviços Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL  
 Recibo Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Seiscentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 787/2023

Assinatura:

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7840225000134 | IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 | CEP: 86210000 | Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 | Fax: 04332591172

## NOTA DE EMPENHO

Número: **788/2023** | Tipo: **Ordinário** | Emissão em: **08/08/2023** | Requisição Nº: **481** | Res. Compra Nº: **481**

Licitação: **788/2023**  
Sem licitação  
Contrato/Aditivo  
Siquinza: **Contrato**  
Aditivo: **Início de vigência** | Fim de vigência: **Fim de vigência** | Fim de execução: **Fim de execução** | Fim de ass. atualizada

Credor:  
**GULLIANO TIN**  
Endereço: **RUA CARMELA DUTRA, 500**  
Cidade/UF: **Jataizinho/PR**  
CEP: **86210-000**  
Tipo de conta bancária: **Banco** | Agência: **Aplicada** | Conta: **Centro**  
Métrica: **23839-2** | C/P/CNPJ: **037.495.039-31**

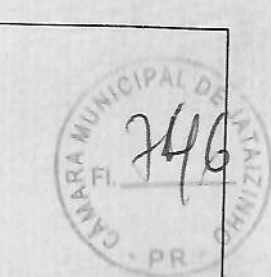
Classificação da despesa:  
**03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2084 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
De Exercícios Anteriores

Código	Nome	Métrica	UN	Quantidade	Valor	Valor total
15560	INDENIZAÇÃO		SV	1,0000	2.010,0600	2.010,06

Outras informações:  
Histórico:  
Pagamento de aluguel e condomínio a título de indenização à sra. Regina Aparecida de Souza Uehara.  
Dispensa nº 031/2023  
Processo Administrativo nº 035/2023  
Pagamento do aluguel e condomínio para a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara e aluguel para a sra. Daiva de Oliveira Silva, a título de indenização pelo prejuízo causado pelo rompimento da parede do reservatório amenterrado do SAAE, na data de 15/03/2023.  
Forma de pagamento: À VISTA  
Número da solicitação: 200

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7840225000134 | IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 | CEP: 86210000 | Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 | Fax: 04332591172

## NOTA DE LIQUIDADAÇÃO

Número: **790/2023** | Tipo: **Ordinário** | Emissão em: **09/09/2023** | Requisição Nº: **481** | Empenho Nº: **788/2023**

Licitação: **790/2023**  
Sem licitação  
Contrato/Aditivo  
Siquinza: **Contrato**  
Aditivo: **Início de vigência** | Fim de vigência: **Fim de vigência** | Fim de execução: **Fim de execução** | Fim de ass. atualizada

Fornecedor:  
**GULLIANO TIN**  
Endereço: **RUA CARMELA DUTRA, 500**  
Cidade/UF: **Jataizinho/PR**  
CEP: **86210-000**  
Tipo de conta bancária: **Banco** | Agência: **Aplicada** | Conta: **Centro**  
Métrica: **23839-2** | C/P/CNPJ: **037.495.039-31**

Classificação da despesa:  
**03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2084 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
RS 0,00

Código	Nome	Métrica	UN	Quantidade	Valor	Valor total
15560	INDENIZAÇÃO		SV	1,0000	2.010,0600	2.010,06

Outras informações:  
Histórico:  
Pagamento de aluguel e condomínio a título de indenização à sra. Regina Aparecida de Souza Uehara.  
Dispensa nº 031/2023  
Processo Administrativo nº 035/2023  
Pagamento do aluguel e condomínio para a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara e aluguel para a sra. Daiva de Oliveira Silva, a título de indenização pelo prejuízo causado pelo rompimento da parede do reservatório amenterrado do SAAE, na data de 15/03/2023.  
Forma de pagamento: À VISTA  
Número da solicitação: 200

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

ANDRE ADEVO BATISTA  
Assistente Administrativo

DOC ou TED Eletrônico

Debitado  
Agência 2212-8  
Conta corrente 50003-8 SERVIÇO A.A.E. JATAIZINHO

Creditado  
Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 9398 PERSONALITE GLEBA PALIANGI  
Conta corrente (com DV) 56003

CPF 037.495.039-31  
Nome favorecido GIULIANO TINI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 81.402  
Valor 2.010,06  
Destinação 0  
Data transferência 14/08/2023  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 908A168795EE80E6

Assinada por J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 14/08/2023 15:34:17  
JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR 14/08/2023 16:08:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ 7840224300154 - IE Isento  
Endereço Rua Piquiri 500 - CEP 86210000 - Jataizinho  
Fone 04332591172 Fax 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO

Número 837  
Data 14/08/2023  
Resultado N° 837  
Liquidação N° 790/2023  
Empenho N° 786/2023  
Participação N° 461

Contrato/Aditivo Semipreço Coração  
Ativo Início de vigência Fim de vigência Fim de validade Início de execução Fim de execução Fim da obra autônoma

Creditor  
Fornecedor  
GIULIANO TINI  
Endereço RUA CARMELA DUTRA, 500  
Cidade/UF Jataizinho/PR  
CPF 86210-000  
Fone  
Tipo de conta/bancária Banco Agência  
Conta

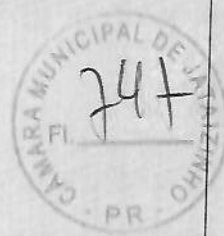
Classificação da despesa 1070 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA  
Outras informações  
Valor R\$ 2.010,06

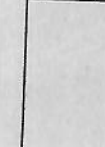
Retenções  
Total de retenções R\$ 0,00  
Valor líquido R\$ 2.010,06

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Recursos 00511 - Taxas - Prestação de Serviços  
Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL  
Documento 81402  
Data 14/08/2023  
Valor R\$ 2.010,06

Recibo  
Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Dois Mil e Dez Reais e Seis Centavos, referente ao pagamento do empenho número 786/2023.

Assinatura  
Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor  
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 7840222000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332891172 Fax: 04332891172

**NOTA DE EMPENHO**

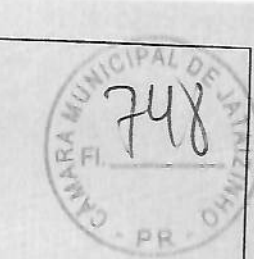
Número: **811/2023** Emitido em: **21/08/2023** Requisição Nº: **501** Req. Compra Nº: \_\_\_\_\_  
 Tipo: **Ordinário**  
 Número: \_\_\_\_\_  
 Licitação: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Sequencia Contrato: \_\_\_\_\_  
 Aditivo: \_\_\_\_\_ Início de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Início de execução: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_  
 Credor: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: \_\_\_\_\_  
**REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA** Matrícula: **10877-4** CPF/CNPJ: **976.119.219-91**  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
**NESTA, S/N** CEP: **86210-000** Bairro: **CENTRO**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** Tipo de conta bancária: **Banco Agência** Conta: \_\_\_\_\_  
 Classificação da despesa: \_\_\_\_\_  
**03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
 De Exercícios Anteriores

Outras informações: \_\_\_\_\_  
 Histórico: \_\_\_\_\_  
 Código Nome Métrica UM Quantidade Valor Valor total  
**15560 INDENIZAÇÃO** SV 1,0000 4.000,0000 4.000,00  
 Pagamento de R\$ 4.000,00 referente aos serviços prestados pela  
 cuidadora da sra. Idalina Fernandes de Souza, realizado por  
 transferência bancária para a sra. Regina Aparecida de Souza  
 Uehara, filha da indenizada.  
 Memorando interno nº 02/12/2023  
 Pagamento de indenização antecipada à sra. Idalina Fernandes de Souza, de modo a cobrir os gastos que a indenizada teve com a contratação  
 de uma cuidadora.

Forma de pagamento: **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**  
 Número da solicitação: **211**

\_\_\_\_\_  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS  
 Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 7840222000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332891172 Fax: 04332891172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

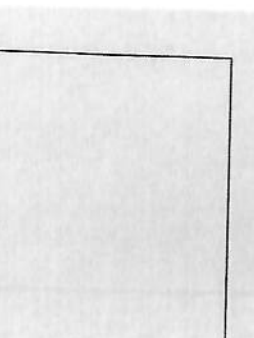
Número: **821/2023** Emitido em: **21/08/2023** Requisição Nº: **501** Empenho Nº: **811/2023**  
 Tipo: \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_  
 Licitação: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Sequencia Contrato: \_\_\_\_\_  
 Aditivo: \_\_\_\_\_ Início de vigência: \_\_\_\_\_ Fim de vigência: \_\_\_\_\_ Início de execução: \_\_\_\_\_ Fim de execução: \_\_\_\_\_  
 Credor: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: \_\_\_\_\_  
**REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA** Matrícula: **10877-4** CPF/CNPJ: **976.119.219-91**  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
**NESTA, S/N** CEP: **86210-000** Bairro: **CENTRO**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** Tipo de conta bancária: **Banco Agência** Conta: \_\_\_\_\_  
 Classificação da despesa: \_\_\_\_\_  
**03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
 De Exercícios Anteriores

Outras informações: \_\_\_\_\_  
 Relações: \_\_\_\_\_  
 Histórico: \_\_\_\_\_  
 Código Nome Métrica UM Quantidade Valor Valor total  
**15560 INDENIZAÇÃO** SV 1,0000 4.000,0000 4.000,00  
 Pagamento de R\$ 4.000,00 referente aos serviços prestados pela  
 cuidadora da sra. Idalina Fernandes de Souza, realizado por  
 transferência bancária para a sra. Regina Aparecida de Souza  
 Uehara, filha da indenizada.  
 Memorando interno nº 02/12/2023  
 Pagamento de indenização antecipada à sra. Idalina Fernandes de Souza, de modo a cobrir os gastos que a indenizada teve com a contratação  
 de uma cuidadora.

Forma de pagamento: **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**  
 Número da solicitação: **211**

\_\_\_\_\_  
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS  
 Contador



Transferência entre contas diversas

Debitado  
 Nome SERVICIO AA E JATAIZINHO  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 50003-8

Creditado  
 Nome REGINA A SOUZA UEHARA  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 14719-2  
 Valor 4.000,00  
 Desfalção 0  
 Data Nesta data

Assinada por J6648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 25/08/2023 15:14:09  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR 25/08/2023 16:26:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 784025200151, IE Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 18211-000 Jataizinho - Jataizinho  
 Fone: 043-322591172 Fax: 043-32391172

NOTA DE PAGAMENTO

Número 873 Data 25/08/2023 Recebido Nº 910 Liquidação Nº 821/2023 Empenho Nº 811/2023  
 Tipo Licitação

Sem licitação  
 Contrato/Aditivo Sequência Contrato  
 Creditor Formosozinho  
 Aditivo Ativo Ativo de vigência Fim da vigência Fim de vig. atualizado Fim de execução Fim de execução Fim de ex. atualizado

REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA  
 Endereço NESTA, S/N  
 Cidade/UF Jataizinho/PR  
 CEP 66210-000 Fone  
 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação de despesas 1070  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações  
 Retenções  
 Valor R\$ 4.000,00

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Recursos 00511 - Texas - Prestação de Serviços  
 Documento 14719 Data 25/08/2023  
 Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL  
 Valor R\$ 4.000,00

Recibo  
 Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Quatro Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 811/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **829/2023** Emitido em: **25/09/2023** Recuperação Nº: **509** Empenho Nº: **816/2023**  
 Tipo: **Sem Licitação**  
 Contrato/Ativo: **Contrato**

Aditivo: **Aditivo** Inicio da vigência: **Fin de vig. atualizada** Inicio da execução: **Fin de execução** Fin de exec. atualizada  
 Número: **829/2023**

Credor: **ANDRE BERNINI CIA LTDA** CFC/CNPJ: **07.166.946/0001-71**  
 Endereço: **RUA JOHN KENNEDY, 612** Matrícula: **1879-1**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** Tipo de conta bancária: **Banco** Agência: **CENTRO** Conta: **CENTRO**  
 CEP: **86210-000** Fone: **4332592430**

Classificação de despesas: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
 Outras informações: **De Exercícios Anteriores**

Historico	Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
15560	INDENIZAÇÃO	Aquisição de 16 pacotes de lenços umedecidos	SV		1,0000	1.273,6500	1.273,65
		Aquisição de 33 unidades de fraldas XG para adulto					
		Aquisição de uma caixa de Belfaren 50mg com 20 comprimidos					

Valor em palavras: **R\$ 1.273,65**  
 Valor em reais: **R\$ 1.273,65**  
 Valor em letras: **R\$ 1.273,65**  
 Valor em algarismos: **R\$ 1.273,65**

Outras informações: **De Exercícios Anteriores**

Relações: **Relações**

Servidor que autorizou a liquidação: **271 - ANDRE LUZ ALVES JUNIOR**  
 Histórico: **Histórico**

**NOTA DE EMPENHO**

Número: **816/2023** Emitido em: **24/09/2023** Recuperação Nº: **509** Empenho Nº: **816/2023**  
 Tipo: **Sem Licitação**  
 Contrato/Ativo: **Contrato**

Aditivo: **Aditivo** Inicio da vigência: **Fin de vig. atualizada** Inicio da execução: **Fin de execução** Fin de exec. atualizada  
 Número: **816/2023**

Credor: **ANDRE BERNINI CIA LTDA** CFC/CNPJ: **07.166.946/0001-71**  
 Endereço: **RUA JOHN KENNEDY, 612** Matrícula: **1879-1**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** Tipo de conta bancária: **Banco** Agência: **CENTRO** Conta: **CENTRO**  
 CEP: **86210-000** Fone: **4332592430**

Classificação de despesas: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
 Outras informações: **De Exercícios Anteriores**

Historico	Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
15560	INDENIZAÇÃO	Aquisição de 16 pacotes de lenços umedecidos	SV		1,0000	1.273,6500	1.273,65
		Aquisição de 33 unidades de fraldas XG para adulto					
		Aquisição de uma caixa de Belfaren 50mg com 20 comprimidos					

Valor em palavras: **R\$ 1.273,65**  
 Valor em reais: **R\$ 1.273,65**  
 Valor em letras: **R\$ 1.273,65**  
 Valor em algarismos: **R\$ 1.273,65**


Outras informações: **De Exercícios Anteriores**

Relações: **Relações**

Servidor que autorizou a liquidação: **271 - ANDRE LUZ ALVES JUNIOR**  
 Histórico: **Histórico**



  
 ANDRE LUZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador

G33711620631689029  
11/09/2023 16:25:02

## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:25:02  
22128212 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SERVIÇO A A E JATAIZINHO  
 AGENCIA: 2212-8 CONTA: 50-003-8  
 BCD COOPERATIVO SICREDI S.A.

748911231300914807176246438107169469000017365

BENEFICIÁRIO:

ANDRE BERNINI E CIA LTDA

NOME FANTASIA:

ANDRE BERNINI E CIA LTDA

CNPJ: 07.156.946/0001-71

BENEFICIÁRIO FINAL:

ANDRE BERNINI E CIA LTDA

CNPJ: 07.156.946/0001-71

PAGADOR:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E E

CNPJ: 78.482.252/0001-34

NR. DOCUMENTO 91.101  
 DATA DE VENCIMENTO 16/09/2023  
 DATA DO PAGAMENTO 11/09/2023  
 VALOR DO DOCUMENTO 1.273,65  
 VALOR COBRADO 1.273,65  
 NR. AUTENTICACAO 6.602.489.028.078.355  
 Central de Atendimento BB  
 0800 0001 Capitais e regiões metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informações, reclamações, cancelamento de  
 produtos e serviços.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamações não solucionadas nos canais  
 habituais agência, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informações, reclamações, cancelamento de cartão,  
 outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Assinado por J8648365 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ 7840252000134 IE Isento  
 Endereço: Rua Piquet, 100 - Jataizinho - CEP: 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

## NOTA DE PAGAMENTO

Número 939 Data 11/09/2023 Provisão Nº 939 Empenho Nº 816/2023  
 Licitação 509

Tipos Semiplicação Contrato Aditivo Início da vigência Fim de vigência Fim de vigência Início da execução Fim da execução Fim da execução

Credor Fornecedor ANDRE BERNINI CIA LTDA Matrícula 1879-1 OFF-CNPJ 07.166.946/0001-71

Endereço RUA JOHN KENNEDY, 612 CEP 86210-000 Fone 4332592430 Tipo de conta/cancelada Banco Agência Conta

Classificação da despesa 1070 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO

17.512.0016.2064 Operação e Manutenção de Coleta e Tratamento de Lixo

3.3.90.93.03.01 INDENIZACÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações Valor R\$ 1.273,65

Retenções Total de retenções R\$ 0,00

Valor líquido R\$ 1.273,65

Servidor que autorizou o pagamento 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Recursos 00311 - Taxas - Prestação de Serviços Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL Documento 91101 Data 11/09/2023

Valor R\$ 1.273,65

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Um Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos, referente ao pagamento do empenho número 816/2023.

Assinatura

Jataizinho, / /

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS Contador





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquet, 500 CEP: 882.0000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332891172 Fax: 04332891172

**NOTA DE EMPENHO**

Número **858/2023** Tipo **Ordinário** Emissão em **29/08/2023** Requisição Nº **517** Req. Compra Nº

Licitação Número  
 Tipo  
 Sem licitação  
 Contrato/Aditivo  
 Sem licitação  
 Sequência Contrato

Aditivo Início de vigência **29/08/2023** Fim de vigência **29/08/2023** Início de execução **29/08/2023** Fim de execução **29/08/2023** Fim de exec. atualizada

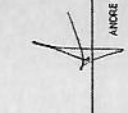
Credor  
 Nome **OLGA SCUSSEL MARTIELHO** CPF/CNPJ **020.329.349-57**  
 Endereço **MASSAMO INOHLIE, 88** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** CEP **88210-000** Fone **00511-0000** Tipo de conta bancária **Banco Agência** Conta **00511-0000**  
 Classificação da despesa **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO** Valor **R\$ 112.696,30**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo** Valor **R\$ 85.000,00**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONAL DO POR REDE DE ÁGUA OU** Valor **R\$ 85.000,00**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços** Valor **R\$ 27.696,30**  
 De Exercícios Anteriores

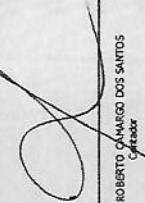
Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
15560	INDENIZAÇÃO	SV	1,0000	85.000,000	85.000,00	85.000,00

Decreto nº 018/2023  
 Pagamento de acordo extrajudicial que celebraram entre si o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO e a sra. OLGA SCUSSEL MARTIELHO

Forma de pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
 Número da solicitação: 222

  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Controlador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**  
 CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquet, 500 CEP: 882.0000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332891172 Fax: 04332891172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número **867/2023** Tipo **Ordinário** Emissão em **29/08/2023** Requisição Nº **517** Empenho Nº **858/2023**

Licitação Número  
 Tipo  
 Sem licitação  
 Contrato/Aditivo  
 Sem licitação  
 Sequência Contrato

Aditivo Início de vigência **29/08/2023** Fim de vigência **29/08/2023** Início de execução **29/08/2023** Fim de execução **29/08/2023** Fim de exec. atualizada

Credor  
 Nome **OLGA SCUSSEL MARTIELHO** CPF/CNPJ **020.329.349-57**  
 Endereço **MASSAMO INOHLIE, 88** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** CEP **88210-000** Fone **00511-0000** Tipo de conta bancária **Banco Agência** Conta **00511-0000**  
 Classificação da despesa **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO** Valor **R\$ 85.000,00**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo** Valor **R\$ 85.000,00**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONAL DO POR REDE DE ÁGUA OU** Valor **R\$ 85.000,00**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços** Valor **R\$ 0,00**

Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
15560	INDENIZAÇÃO	SV	1,0000	85.000,000	85.000,00	85.000,00

Servidor que autorizou a liquidação  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Histórico

  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 HELCIO ADRIANO BATISTA  
 Administrador Administrativo





033430142552338035  
30/08/2023 14:33:49

### Transferência entre contas diversas

Debitado	
Nome	SERVICO AA E JATAZINHO
Agência	2212-8
Conta corrente	50003-8
Creditado	
Nome	OLGA SCUSSEL MARTIELHO
Agência	2212-8
Conta corrente	14015-5
Valor	85.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data
Assinada por	J8848355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS
	JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR
Transação efetuada com sucesso.	
Transação efetuada com sucesso por:	JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.

30/08/2023 14:15:34  
30/08/2023 14:33:49

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 78402252000134 - IE: 15-0450  
Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

### NOTA DE PAGAMENTO

Número **915** Data **30/08/2023** Precatório Nº **915** Licitação Nº **867/2023** Empenho Nº **858/2023** Recuperação Nº **517**

Licitação Tipo: \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_

Semilicitação \_\_\_\_\_  
Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Suplência Contrato \_\_\_\_\_

Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vig. atualizada \_\_\_\_\_ Início de execução \_\_\_\_\_ Fim de execução \_\_\_\_\_ Fim da exec. atualizada \_\_\_\_\_

Credor \_\_\_\_\_

Fornecedor \_\_\_\_\_

OLGA SCUSSEL MARTIELHO

Endereço \_\_\_\_\_

MASSAMO INOHUE, 88

Cidade/UF \_\_\_\_\_

Jataizinho/PR

Classificação da despesa \_\_\_\_\_

1070 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO

17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo

3.3.90.93.03.01 INDENIZACÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCACIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras Informações \_\_\_\_\_ Valor **R\$ 85.000,00**

Retenções \_\_\_\_\_

Total de retenções \_\_\_\_\_ Valor **R\$ 0,00**

Valor líquido \_\_\_\_\_ Valor líquido **R\$ 85.000,00**

Servidor que autorizou o pagamento \_\_\_\_\_

271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Recursos \_\_\_\_\_

00511 - Taxas - Prestação de Serviços

Conta bancária 50003 - BANCO DO BRASIL

Documento 14015

Data 30/08/2023

Valor R\$ 85.000,00

Recibo \_\_\_\_\_

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Oitenta e Cinco Mil Reais, referente ao pagamento do empenho

número 858/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Credor



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7640225000134 | E: Isento  
 Endereço: Rua Pádua, 331 | CEP: 83210-000 | Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332691172 | Fax: 04332691172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número: **893/2023** | Emitido em: **04/09/2023** | Regulação nº: **539** | Empenho nº: **887/2023**

Licitação: \_\_\_\_\_  
 Tipo: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação: \_\_\_\_\_  
 Contrato/Ativo: \_\_\_\_\_  
 Sequência: \_\_\_\_\_  
 Contrato: \_\_\_\_\_

Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Início de vigência: \_\_\_\_\_  
 Fim de vigência: \_\_\_\_\_  
 Início de execução: \_\_\_\_\_  
 Fim de execução: \_\_\_\_\_  
 Fim de encerramento: \_\_\_\_\_

Credor: **GIULIANO TINI**  
 Fornecedor: \_\_\_\_\_  
 Endereço: **RUA CARMELA DUTRA, 500**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR**  
 CEP: **88210-000**  
 Fone: \_\_\_\_\_  
 Tipo de conta bancária: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_  
 Agência: \_\_\_\_\_  
 Conta: \_\_\_\_\_

Classificação da despesa:  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções

Retenção	Valor
Retenção de Imposto de Renda	R\$ 0,00
Retenção de INSS	R\$ 0,00
Retenção de FGTS	R\$ 0,00
Retenção de Outros	R\$ 0,00
<b>Total Retenções</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Valor a Liquidar</b>	<b>R\$ 2.060,79</b>

Servidor que autenticou a liquidação:  
**271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**

Histórico: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 REGINA APARECIDA BATISTA  
 Apoio Administrativo



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7640225000134 | E: Isento  
 Endereço: Rua Pádua, 331 | CEP: 83210-000 | Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332691172 | Fax: 04332691172

**NOTA DE EMPENHO**

Número: **887/2023** | Tipo: \_\_\_\_\_  
 Ordinariedade: \_\_\_\_\_  
 Emissão em: **04/09/2023** | Resumido nº: **539** | Rubrica: \_\_\_\_\_

Licitação: \_\_\_\_\_  
 Tipo: \_\_\_\_\_  
 Sem licitação: \_\_\_\_\_  
 Contrato/Ativo: \_\_\_\_\_  
 Sequência: \_\_\_\_\_  
 Contrato: \_\_\_\_\_

Aditivo: \_\_\_\_\_  
 Início de vigência: \_\_\_\_\_  
 Fim de vigência: \_\_\_\_\_  
 Início de execução: \_\_\_\_\_  
 Fim de execução: \_\_\_\_\_  
 Fim de encerramento: \_\_\_\_\_

Credor: **GIULIANO TINI**  
 Fornecedor: \_\_\_\_\_  
 Endereço: **RUA CARMELA DUTRA, 500**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR**  
 CEP: **88210-000**  
 Fone: \_\_\_\_\_  
 Tipo de conta bancária: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_  
 Agência: \_\_\_\_\_  
 Conta: \_\_\_\_\_

Classificação da despesa:  
 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADIA  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 Outras informações: \_\_\_\_\_

Retenções

Retenção	Valor
Retenção de Imposto de Renda	R\$ 27.696,30
Retenção de INSS	R\$ 2.060,79
Retenção de FGTS	R\$ 25.635,51
<b>Total Retenções</b>	<b>R\$ 55.392,60</b>
<b>Valor a Liquidar</b>	<b>R\$ 2.060,79</b>

Servidor que autenticou a liquidação:  
**271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**

Histórico: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 CARLOS ROBERTO CAVARICO DOS SANTOS  
 Diretor



BOC ou TED Eletrônico

**Debitado**  
**Agência** 2212-8  
**Conta corrente** 50003-8 SERVIÇO A.A.E JATAIZINHO  
**Beneficiário**  
**Banco** 341 ITAU UNIBANCO S.A  
**Agência (sem DV)** 9398 PERSONALITE GLEBA PALHANO  
**Conta corrente (com DV)** 56003  
**CPF** 037.495.039-31  
**Nome favorecido** GIULIANO TINI  
**Instituição** CREDITO EM CONTA  
**Número documento** 91.401  
**Valor** 2.060,79  
**Destinação** 0  
**Data transferência** 14/09/2023  
**C - CNPJ diferente**  
**Autenticação SISBB** 8CC511F779AD802  
**Assinado por** J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.

14/09/2023 15:27:49  
14/09/2023 16:42:52



Serviço Público Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 78402252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO

**Número** 955 **Data** 14/09/2023 **Previdido Nº** 955 **Liquidação Nº** 893/2023 **Emissão Nº** 887/2023 **Referencial/Ve** 539

**Licitação** \_\_\_\_\_ **Valor** \_\_\_\_\_  
**Contrato/Aditivo** \_\_\_\_\_ **Aditivo** \_\_\_\_\_ **Índice de reajuste** \_\_\_\_\_ **Fin. de vigência** \_\_\_\_\_ **Fin. de vigência** \_\_\_\_\_ **Fin. de vigência** \_\_\_\_\_ **Fin. de vigência** \_\_\_\_\_

**Credor**  
**Nome** GIULIANO TINI **Mercado** 23839-2 **CPF/CNPJ** 037.495.039-31  
**Endereço** RUA CARMELA, OUTRA, 500 **Bairro** CENTRO  
**Cidade/UF** Jataizinho/PR **CEP** 86210-000 **Fone** \_\_\_\_\_ **Tip. de conta/bancária** Banco Agência **Conta** \_\_\_\_\_

**Classificação da despesa**  
 1070 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORA DA

Outras informações: \_\_\_\_\_ **Valor** R\$ 2.060,79

**Retenções** \_\_\_\_\_ **Total de retenções** R\$ 0,00

**Valor líquido** R\$ 2.060,79

**Servidor que autorizou o pagamento** 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR **Data** 14/09/2023 **Valor** R\$ 2.060,79  
**Recursos** 00511 - Taxas - Prestação de Serviços **Documento** 81401 **Conta bancária** 50003 - BANCO DO BRASIL

**Recibo** Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Dois Mil e Sessenta Reais e Setenta e Nove Centavos, referente ao pagamento do empenho número 887/2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Contador



**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

CNPJ: 08042260/000164 - IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 88210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

Número: **987/2023**      Empenho Nº: **938/2023**  
 Tipo: **Sem licitação**  
 Contrato/Aditivo: **Ordinário**      Sequência: **588**

Emitido em: **26/09/2023**      Encerrado em: **25/09/2023**  
 Número: **588**

Aditivo: **início da vigência**      Fim da vigência: **Fim da execução**      Fim de anulação: **Fim de anulação**

Credor: **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA**  
 Endereço: **NESTA, SIN**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR**  
 Matrícula: **10877-4**  
 Tipo de conta bancária: **Banco Agência**      Conta: **CENTRO**  
 CEP: **86210-000**      Fone:


Classificação da despesa:  
**03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONAL POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**

Outras informações:

Retenções	Saldo do empenho	Valor liquidado	Saldo a liquidar
	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
<b>Total das retenções</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

Servidor que autorizou a liquidação:  
**271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR**

Histórico:

Assinatura:   
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

**NOTA DE EMPENHO**

CNPJ: 08042260/000164 - IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 88210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

Número: **938/2023**      Empenho Nº: **588**  
 Tipo: **Ordinário**  
 Contrato/Aditivo: **Ordinário**      Sequência: **588**

Emitido em: **25/09/2023**

Aditivo: **início da aplicação**      Fim da aplicação: **Fim de anulação**      Fim de anulação: **Fim de anulação**

Credor: **REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA**  
 Endereço: **NESTA, SIN**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR**  
 Matrícula: **10877-4**  
 Tipo de conta bancária: **Banco Agência**      Conta: **CENTRO**  
 CEP: **86210-000**      Fone:

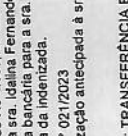
Classificação da despesa:  
**03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**

Outras informações:

Retenções	Saldo do empenho	Valor liquidado	Saldo a liquidar
	R\$ 4.000,00	R\$ 25.635,51	R\$ 21.635,51
<b>Total das retenções</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

Servidor que autorizou a liquidação:  
**271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR**

Histórico:

Assinatura:   
 ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor



## Transferência entre contas diversas

**Debitado**  
 Nome: SERVIÇO A E JATAIZINHO  
 Agência: 2212-8  
 Conta corrente: 50003-5

**Creditado**  
 Nome: REGINA SOUZA UEHARA  
 Agência: 2212-8  
 Conta corrente: 14719-2  
 Valor: 4.000,00  
 Destinação: 0  
 Nesta data

Assinada por: J8640355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 26/09/2023 13:57:23  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR 26/09/2023 14:53:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.

Ser **Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CHPJ: 7640252009134. IE: Isento  
 Endereço: Rua Prudente, 500. CEP: 86210000. Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172. Fax: 04332591172

## NOTA DE PAGAMENTO

Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR  
 Número: 10111  
 Data: 26/09/2023  
 Previsão/P: 1045  
 Localização: 997/2023  
 Empenho/P: 938/2023  
 Rubrica/P: 508

Licitação: 10111  
 Tipo: Sem licitação  
 Número: 1045

Contrato/Aditivo: 1045  
 Aditivo: 1045  
 Início de vigência: 26/09/2023  
 Fim de vigência: 26/09/2023  
 Início de execução: 26/09/2023  
 Fim de execução: 26/09/2023  
 Fim de ere. atualizada: 26/09/2023

Credor: REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA  
 Fornecedor: REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA  
 Matrícula: 10877-4  
 CPF/CNPJ: 976.119.219-91  
 Endereço: NESTA, SIN  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR  
 CEP: 86210-000  
 Tipo de conta bancária: Banco Agência  
 Conta: 50003-5

Classificação da despesa: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO

03.004 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO

17.512.0016.2064 - Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo

3.3.90.93.03.01 - INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCACIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações: Valor: R\$ 4.000,00

Retenções: Total de retenções: R\$ 0,00

Valor líquido: R\$ 4.000,00

Servidor que autorizou o pagamento: 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Recursos: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços

Conta bancária: 50003 - BANCO DO BRASIL

Documento: 014719

Data: 26/09/2023

Valor: R\$ 4.000,00

Recibo: Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Quatro Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 938/2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jataizinho, \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Cargo: Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS

Cargo: Contador

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7840252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número **989/2023** Emitido em **26/09/2023** Requisição Nº **591** Empenho Nº **972/2023**

Licitação Número  
 Tipo **Sem licitação**  
 Contrato/Aditivo  
 Sequência Contrato

Aditivo Início de vigência **26/09/2023** Fim de vigência **31/08/2024** Início de execução **26/09/2023** Fim de execução **31/08/2024** Início de entrega **31/08/2024** Fim de entrega **31/08/2024**

Credor  
 Fornecedor **ANDRE BERNINI CIA LTDA** CNPJ/CPF **07.166.946/0001-71**  
 Endereço **RUA JOHN KENNEDY, 612** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** CEP **86210-000** Fone **4332592430** Conta

Classificação da despesa **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
 Outras informações

Retenções  
 Total da retenção **R\$ 0,00**  
 Valor líquido **R\$ 809,96**

Servidor que autorizou a liquidação **271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR**  
 Histórico

  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 ELCIO AZEVEDO BATISTA  
 Agente-Administrativo Administrativo



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 7840252000134 IE: Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número **972/2023** Tipo **Ordinário** Emitido em **26/09/2023** Requisição Nº **591** Req. Comp. Nº

Licitação Número  
 Tipo **Sem licitação**  
 Contrato/Aditivo  
 Sequência Contrato

Aditivo Início de vigência **26/09/2023** Fim de vigência **31/08/2024** Início de execução **26/09/2023** Fim de execução **31/08/2024** Início de entrega **31/08/2024** Fim de entrega **31/08/2024**


Credor  
 Fornecedor **ANDRE BERNINI CIA LTDA** CNPJ/CPF **07.166.946/0001-71**  
 Endereço **RUA JOHN KENNEDY, 612** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** CEP **86210-000** Fone **4332592430** Conta

Classificação da despesa **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**  
**17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo**  
**3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU**  
**1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços**  
 Outras informações **De Exercícios Anteriores**

Histórico  
 Código Nome U.M. Marca Quantidade Valor Valor total  
**15560 INDENIZAÇÃO** SV 1,0000 809,9600 809,96  
 Aquisição de 27 unidades de fralda adulto tamanho G  
 Aquisição de 01 pacote de lenços umedecidos

Cartão FGTS **2023090819173620611809** Validade **07/10/2023**  
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **20688941/2023** Validade **11/11/2023**  
 Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFG/FGF **51EC.858A.C1D6.5A88** Validade **02/12/2023**

Dispensa de Licitação  
 Aquisição de fraldas e lenços umedecidos para atender às necessidades de cuidado da str. Idalina de Souza.  
 Forma de pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
 Número da solicitação: 249

  
 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

  
 CARLOS ROBERTO AMARCO DOS SANTOS  
 Controlador



Comprovante de Pagamento de Títulos

06/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:28:19 0662

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SERV.AUT.AGUA ESGOTO JATA
AGENCIA: 2212-8 CONTA: 5.001-6
BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

748511231300916407173246183818897949900080996
BENEFICIARIO:
ANDRE BERNINI E CIA LTDA

MMR FANTASIA:
ANDRE BERNINI E CIA LTDA
CNPJ: 07.166.946/0001-71
BENEFICIARIO FINAL:
ANDRE BERNINI E CIA LTDA
CNPJ: 07.166.946/0001-71

PAGADOR:
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E E
CNPJ: 78.482.252/0001-34

NR. DOCUMENTO 189.604
DATA DE VENCIMENTO 10/10/2023
VALOR DO PAGAMENTO 809,96
VALOR DO DOCUMENTO 809,96
VALOR COBRADO 809,96

NR.AUTENTICACAO B.815.B9C.595.F95.5B2
Central de Atendimento BB
4004 0801 Capitais e regioes metropolitanas
8800 729 0801 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC 88
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0888
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de ouvidoria.

Assinada por J8646355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 08/10/2023 14:06:55
JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR 08/10/2023 16:28:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.

Banco 50003511 Logon

Ser Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR
CNPJ 7840225000124 IE Isento
Endereço Rua Paqueti, 500 - CEP 912.0000 - Cidade Jataizinho
Fone 04332391172 Fax 04332391172

NOTA DE PAGAMENTO

Data 06/10/2023
Previsão nº 1062
Lançamento nº 989/2023
Empenho nº 972/2023
Requisição nº 591

Nome
Agiro Início de vigência Fim de vig. atualizada Fim de execução Fim de an. atualizada

Formador ANDRE BERNINI CIA LTDA
Matrícula 1879-1
CFC/CNPJ 07.166.946/0001-71

Emissor RUA JOHN KENNEDY, 612
Cidade/Jat Jataizinho/PR
CNPJ 86210-000 Fone 4332592430
Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 1070
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JATAZINHO

17 512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo
3.3.90.93.03.01 INDENIZACOES DANOS MATERIAIS EM RESIDENCIA OCASIONADO POR REDE DE AGUA OU

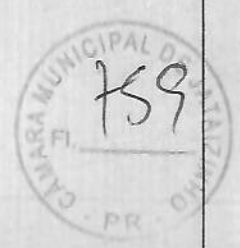
Outras informações
Retenções
Valor R\$ 809,96
Valor R\$ 0,00
Valor R\$ 809,96

Servidor que autorizou o pagamento 271- ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR
Recursos 00311 - Taxas - Prestação de Serviços
Conta bancária 5003 - BANCO DO BRASIL
Documento 100604
Data 06/10/2023
Valor R\$ 809,96

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE a importância de Oitocentos e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos, referente ao pagamento do empenho número 972/2023

Assinatura
Jataizinho,
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR
Diretor

Assinatura
Jataizinho,
CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS
Contador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ 7840225000134 IE Isento  
Endereço Rua Piquiri, 550 - CEP 86210-000 - Cidade Jataizinho  
Fone 04332591172 Fax 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Nota de Liquidação Nº: 1007/2023 Emissão em: 06/10/2023 Recuperação Nº: 613

Licitação Nº: 1007/2023  
Tipo: Ordinário  
Sem licitação  
Contrato/Aditivo Nº: 06/10/2023  
Situação: Ativo

Credor: IDALINA FERNANDES DE SOUZA  
RUA PIQUIRI 550 - CASA  
Jataizinho/PR  
Matrícula: 7587-6  
CNPJ/CNPIS: 330.852.349-34  
Barro: CENTRO  
Tipo de conta bancária: Agência  
Conta: Conta

Classificação da empresa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Outras informações:

Retenções	Total de retenções
	R\$ 0,00
	Valor líquido
	R\$ 15.000,00

Servidor que autorizou a liquidação: 271 - ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR  
Histórico: 1007/2023

ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR  
Diretor

AGENTE RECEBEM/ADMINISTRATIVO

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ 7840225000134 IE Isento  
Endereço Rua Piquiri, 550 - CEP 86210-000 - Cidade Jataizinho  
Fone 04332591172 Fax 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho Nº: 997/2023 Emissão em: 06/10/2023 Recuperação Nº: 613

Licitação Nº: 997/2023  
Tipo: Ordinário  
Sem licitação  
Contrato/Aditivo Nº: 06/10/2023  
Situação: Ativo

Credor: IDALINA FERNANDES DE SOUZA  
RUA PIQUIRI 550 - CASA  
Jataizinho/PR  
Matrícula: 7587-6  
CNPJ/CNPIS: 330.852.349-34  
Barro: CENTRO  
Tipo de conta bancária: Agência  
Conta: Conta

Classificação da empresa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Outras informações:

Retenções	Total de retenções
	R\$ 0,00
	Valor líquido
	R\$ 15.000,00

Servidor que autorizou a liquidação: 271 - ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR  
Histórico: 997/2023

ANDRÉ LUZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS FERRETO CHAMADO DOS SANTOS  
Coordenador







Transferência entre contas diversas

Debitado  
Nome: SERVIÇO A E JATAIZINHO  
Agência: 2212-8  
Conta corrente: 50003-8

Creditado  
Nome: IDALINA FERNANDES SOUZA  
Agência: 2212-8  
Conta corrente: 5267-7  
Valor: 15.000,00  
Destinação: 0  
Data: Nesta data  
Assinada por: J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Assinada por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.

06/10/2023 14:15:13  
06/10/2023 16:29:30

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 16.025.200/04 - IE: Isento  
Endereço: Rua Nelson Siqueira, 580 - CEP: 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO

Nota Fiscal nº: 1051 - Data: 06/10/2023 - Licitação nº: 1007/2023 - Espetáculo nº: 987/2023 - Recuperação nº: 613

Contrato/Autôno nº: 1051 - Aditivo nº: 1051 - Tipo: Sem licitação - Contrato/Aditivo Sequência: 1051 - Contrato: 1051 - Ativo: Ativo - Início de vigência: 06/10/2023 - Fim de vigência: 06/10/2023 - Início de execução: 06/10/2023 - Fim de execução: 06/10/2023 - Fim da era: Atualizada

Creditor: IDALINA FERNANDES DE SOUZA - Matricula: 7537-6 - CPF/CNPJ: 330.832.349-34 - Endereço: RUA POUJRI, 550 - CASA - Jataizinho/PR - CEP: 86210-000 - Tipo de conta: Bancária - Banco: Agência - Conta: 50003-8

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO - 1070 - 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - 17 512.0016 2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo - 3 3 90 93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações: Valor: R\$ 15.000,00

Retenções: Total da retenção: R\$ 0,00 - Valor: R\$ 15.000,00

Servidor que autorizou o pagamento: 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR - Documento: 005001 - Data: 06/10/2023 - Valor: R\$ 15.000,00

Recursos: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços - Conta bancária: 50003 - BANCO DO BRASIL - Valor: R\$ 15.000,00

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Quinze Mil Reais, referente ao pagamento do empreito número 987/2023.

Assinatura

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Contador



Nome: **1000/2023** Número: **09/10/2023** Repetição Nº: **614** Rm Compra Nº: **614**

Licitação: **1000/2023** Tipo: **Ordinário** Número: **09/10/2023**

Contrato/Aditivo: **Siquencia Contrato** Aditivo: **Início de vigência Fim de vigência Fim de vig. atualizada Início de execução Fim de execução Fim de exe. atualizada**

Credor: **Fornecedor**  
**GIULIANO TINI** Marca: **23839-2** CPF/CNPJ: **037.495.039-31**  
 Endereço: **RUA CARMELA DUTRA - 500** Bairro: **CENTRO**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** CEP: **86210-000** Fone:  Tipo de conta/bancária: **Banco Agência** Conta:

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE**  
**17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE**  
**3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADA**  
**210 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

Outras informações: **Do Exercício**

Histórico: **15560 INDENIZAÇÃO** Valor: **1.933,80**  
**Pagamento de aluguel e condomínio a título de indenização a sra Regina Aparecida de Souza Uehara**

Despesa nº: **031/2023**  
 Processo Administrativo nº: **035/2023**  
 Pagamento de aluguel e condomínio para a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara, a título de indenização pelo prejuízo causado pelo rompimento da parede do reservatório semitranslado do SAAE, na data de 15/03/2023

Forma de pagamento: **A VISTA**  
 Número da solicitação: **257**

Assinatura: **ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR** Diretor  
 Assinatura: **CARLOS ROBERTO CANARICO DOS SANTOS** Contador



Nome: **1022/2023** Número: **09/10/2023** Repetição Nº: **614** Empenho Nº: **1000/2023**

Licitação: **1022/2023** Tipo: **Ordinário** Número: **09/10/2023**

Contrato/Aditivo: **Siquencia Contrato** Aditivo: **Início de vigência Fim de vig. atualizada Início de execução Fim de execução Fim de exe. atualizada**

Credor: **Fornecedor**  
**GIULIANO TINI** Marca: **23839-2** CPF/CNPJ: **037.495.039-31**  
 Endereço: **RUA CARMELA DUTRA - 500** Bairro: **CENTRO**  
 Cidade/UF: **Jataizinho/PR** CEP: **86210-000** Fone:  Tipo de conta/bancária: **Banco Agência** Conta:

Classificação da despesa: **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO**  
**03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE**  
**17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE**  
**3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORADA**  
**210 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

Outras informações: **Do Exercício**

Histórico: **271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR** Valor: **0,00**  
**Servidor que autorizou a liquidação**

Assinatura: **ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR** Diretor  
 Assinatura: **HAUS AZEVEDO BATISTA** Agente Administrativo

17104  
 0398  
 9600-3

G3342012473497310031  
20/10/2023 12:55:19

## DOC ou TED Eletrônico

**Debitado**  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 5001-6 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO JUNTA

**Creditado**  
 Banco 341 - ITAU UNIBANCO S.A.  
 Agência (sem DV) 9398 PESSOALITE OLÉIA PULHANO  
 Conta corrente (com DV) 56003

CPF 037.495.039-31  
 Nome favorecido GIULIANO TINI  
 Finalidade CREDITO EM CONTA  
 Número documento 102.001  
 Valor 1.933,80  
 Destinação 0  
 Data transferência 20/10/2023  
 "C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 4866E0C10657204B  
 Assinada por J9648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.



## Se o Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ 78402226000131 IE 15.145  
 Endereço Rua Padre Manoel da Costa, 10000 - Centro, Jataizinho  
 CEP 86210-000 Fone 04332591172 Fax 0433281172

## NOTA DE PAGAMENTO

Nome 1085 Licitação 1022/2023 Empenho Nº 1000/2023 Reapreciação Nº 614  
 Data 20/10/2023 Previsão Nº 1085

Nome  
 Tipo Sem licitação  
 Contrato/Aditivo  
 Situação Contrato  
 Descrição  
 Fim da obra detalhada

Credor  
 Fornecedor GIULIANO TINI  
 Endereço RUA CARMELA DUTRA, 500  
 Cidade/UF Jataizinho/PR  
 CEP 86210-000 Fone  
 Tipo conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 210 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE  
 17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE  
 3.3.90.93.07.00 INDENIZAÇÃO DE MORA DA

Outras informações  
 Relações  
 Valor R\$ 1.933,80

Servidor que autorizou o pagamento  
 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Recursos 0076 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 500160 - BB - CONTA  
 Documento 102001 Data 20/10/2023  
 Valor R\$ 1.933,80

Recibo  
 Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Um Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos, referente ao pagamento do empenho número 1000/2023.

Assinatura

Jataizinho, \_\_\_\_\_

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
DiretorCARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
Diretor

Nota de Empenho

Numero: 1001/2023 Emissão em: 09/10/2023 Revisão Nº: 615

Licitação: 1001/2023 Tipo: Ordinário

Contrato/Aditivo: Sem licitação

Atividade: Início de vigência: Fim da vigência: Fim da execução: Fim da prestação: Fim da entrega

Credor: REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA

Matrícula: 10877-4 CPF/CNPJ: 976.119.219-91

Endereço: NESTA, SIN CEP: 86210-000 Fone: Bairro: CENTRO

Cidade: Jataizinho/PR Tipo de conta bancária: Banco: Agência: Conta:

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO

03 001 ADMINISTRAÇÃO DO SAAE

17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE

3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

210 00076 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Outras informações: Do Exercício

Saldo empenho: R\$ 5.307,82

Valor empenhado: R\$ 4.000,00

Despesa liquidada: R\$ 1.307,82

Histórico: Pagamento de R\$ 4.000,00 referente aos serviços prestados pela

custodora da sra. Idalina Fernandes de Souza realizado por

transferência bancária para a sra. Regina Aparecida de Souza

Uehara, filha de indenizada.

Memorando interno nº 021/2023

Pagamento de indenização antecipada à sra. Idalina Fernandes de Souza, de modo a cobrir os gastos que a indenizada leve com a contratação

de uma cuidadora.

Forma de pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Numero da solicitação: 268

ANDRE LUZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

ANDRÉ ZAVEDO BATISTA  
 Agente Administrativo

22028  
 14309-2

CARTELA MUNICIPAL DE JATAIZINHO/PR

764

## Transferência entre contas diversas

Debitado  
 Nome SERV.AUT.AGUA ESGOTO JATA  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 5001-6

Creditado  
 Nome REGINA A SOUZA UEHARA  
 Agência 2212-8  
 Conta corrente 14719-2  
 Valor 4.000,00  
 Destinação 0  
 Data Nesta data

Assinada por J8648355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS 20/10/2023 11:33:26  
 JD/31907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR 20/10/2023 12:55:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD/31907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.

## Se o Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ 764022500034 - IE ISENTO  
 Endereço: Rua Pinheiro, 500 - CEP 86210-000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 - Fax: 04332591172

## NOTA DE PAGAMENTO

Numero 1086 Data 20/10/2023 Fatura Nº 1086 Unidade Nº 1023/2023 Empenho Nº 10012023 Repetição Nº 615

Titulo

Sem liquidação

Contrato/Aditivo Sequencia Contrato

Ativo Início de vigência Fim da vigência Início da execução Fim da execução Fim da área afetada

Credor: REGINA APARECIDA DE SOUZA UEHARA  
 Endereço: NESTA, SIN  
 Cidade/UF: Jataizinho/PR

CNPJ/CNPJ: 976.119.219-91  
 Município: 10877-4  
 Bairro: CENTRO  
 Tipo de estabelecimento: Bloco  
 Agência: \_\_\_\_\_  
 Conta: \_\_\_\_\_

CSP: 86210-000  
 Fone: \_\_\_\_\_

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO

17.122.0016.2059 Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE

3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações: Valor R\$ 4.000,00

Retenções

Total de retenções R\$ 0,00

Valor líquido R\$ 4.000,00

Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 500.90 - BB - CONTA

Documento 014719 Data 20/10/2023

Valor R\$ 4.000,00

Recebi do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Quatro Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 10012023

Assinatura

Jataizinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*(Assinatura)*

ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 Controlador



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Jataizinho/PR**



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Jataizinho/PR**  
 CNPJ 7840225000134 IE Isento  
 Endereço Rua Piquiri, 500 CEP 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone 04332591172 Fax 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número 1061/2023 Tipo Ordinário Emissão em 31/10/2023 Resposta Nº 632 Req. Compra Nº

Licitação: 1061/2023  
 Tipo: Ordinário  
 Contrato/Ativo: 1061/2023  
 Sem licitação: Não  
 Contrato/Ativo: Não  
 Situação: Contato

Credor: IDALINA FERNANDES DE SOUZA  
 Endereço: RUA POUQUI 550 - CASA CENTRO  
 Jataizinho/PR CEP 86210-000  
 Tipo de conta bancária: Banco Agência Conta

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 De Exercícios Anteriores

Outras informações: De Exercício

**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor Total
15560	INDENIZAÇÃO		SV	1,0000	5.000.0000	5.000,00
	Pagamento de acordo extrajudicial celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE Jataizinho/PR e a sra. IDALINA FERNANDES DE SOUZA, pelos danos causados à mesma e em sua propriedade, residência de sua filha, a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara, pelo rompimento do reservatório semienterrado do SAAE, na data de 15 de março de 2023					
	Pagamento do saldo restante da indenização, feito parceladamente.					

Forma de pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
 Número da solicitação: 269

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CHAMARO DOS SANTOS  
 Contador

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Jataizinho/PR**



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Jataizinho/PR**  
 CNPJ 7840225000134 IE Isento  
 Endereço Rua Piquiri, 500 CEP 86210000 Cidade: Jataizinho  
 Fone 04332591172 Fax 04332591172

**NOTA DE EMPENHO**

Número 1060/2023 Tipo Ordinário Emissão em 31/10/2023 Resposta Nº 631 Req. Compra Nº

Licitação: 1060/2023  
 Tipo: Ordinário  
 Contrato/Ativo: 1060/2023  
 Sem licitação: Não  
 Contrato/Ativo: Não  
 Situação: Contato

Credor: IDALINA FERNANDES DE SOUZA  
 Endereço: RUA POUQUI 550 - CASA CENTRO  
 Jataizinho/PR CEP 86210-000  
 Tipo de conta bancária: Banco Agência Conta

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços  
 De Exercício

Outras informações: De Exercício

**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor Total
15560	INDENIZAÇÃO		SV	1,0000	30.000.0000	30.000,00
	Pagamento de acordo extrajudicial celebrado entre as partes, indenizando a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara a que ocupava o imóvel, compreendendo o pagamento de reconstrução da casa, cama de casal magnética, artigos de cama, mesa e banho, móveis e eletrodomésticos (excluídos os que já foram indenizados anteriormente), todos os itens das duas cozinhas, da sala de estar, artigos de festa, itens da área externa da casa, itens dos quartos de seus dois filhos, sapatos, roupas, acessórios, cadeira de rodas, fotos e albums de formatura, além de indenização pelo terreno de 200m², todos os itens avaliados em conjunto pelas partes.					
	Pagamento de acordo extrajudicial celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE Jataizinho/PR e a sra. IDALINA FERNANDES DE SOUZA, pelos danos causados à mesma e em sua propriedade, residência de sua filha, a sra. Regina Aparecida de Souza Uehara, pelo rompimento do reservatório semienterrado do SAAE, na data de 15 de março de 2023					
	Pagamento do saldo restante da indenização, feito parceladamente.					

Forma de pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
 Número da solicitação: 269

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

CARLOS ROBERTO CHAMARO DOS SANTOS  
 Contador





15752021/01

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PF**

CNPJ: 78402252000134 IE Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Numero: 11254/2023 Emitida em: 16/11/2023 Recuperação nº: 632 Empresa nº: 1060/2023

Licitação nº: 11254/2023  
 Tipo: Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: Sem licitação  
 Sequência: Correato

Aditivo: Início de vigência: Fim da vigência: Início de execução: Fim da execução: Fim da rec. atualizada

Credor: IDALINA FERNANDES DE SOUZA  
 Endereço: RUA PIQUIRI 550 - CASA  
 Cidade: Jataizinho/PR  
 CEP: 86210-000  
 Matrícula: 7587-6  
 CPF/CNPJ: 330.852.349-34  
 Bairro: CENTRO  
 Tipo de conta/bancária: Banco: Agência: Conta:

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Outras informações: Saldo do empreito R\$ 5.000,00  
 Valor liquidado R\$ 5.000,00  
 Saldo a liquidar R\$ 0,00

Retenções: Total da retenção R\$ 0,00  
 Valor líquido R\$ 5.000,00

Servidor que autorizou a liquidação: 271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Histórico:

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

RAULA SERVIDO BATISTA  
 Agente Assistente Administrativo

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR**

CNPJ: 78402252000134 IE Isento  
 Endereço: Rua Piquiri, 500 CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
 Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Numero: 11254/2023 Emitida em: 16/11/2023 Recuperação nº: 631 Empresa nº: 1060/2023

Licitação nº: 11254/2023  
 Tipo: Sem licitação  
 Contrato/Aditivo: Sem licitação  
 Sequência: Correato

Aditivo: Início de vigência: Fim da vigência: Início de execução: Fim da execução: Fim da rec. atualizada

Credor: IDALINA FERNANDES DE SOUZA  
 Endereço: RUA PIQUIRI 550 - CASA  
 Cidade: Jataizinho/PR  
 CEP: 86210-000  
 Matrícula: 7587-6  
 CPF/CNPJ: 330.852.349-34  
 Bairro: CENTRO  
 Tipo de conta/bancária: Banco: Agência: Conta:

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO  
 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO  
 17.512.0016.2064 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo  
 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONADO POR REDE DE ÁGUA OU  
 1070 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Outras informações: Saldo do empreito R\$ 30.000,00  
 Valor liquidado R\$ 30.000,00  
 Saldo a liquidar R\$ 0,00

Retenções: Total da retenção R\$ 0,00  
 Valor líquido R\$ 30.000,00

Servidor que autorizou a liquidação: 271 - ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Histórico:

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR  
 Diretor

RAULA SERVIDO BATISTA  
 Agente Assistente Administrativo



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7840225000134 - IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO

Nota Fiscal nº 1180 - Data: 17/11/2023 - Previsão nº: 1180 - Liquidação nº: 1125/2023 - Empenho nº: 1061/2023 - Registro nº: 632

Licitação nº 1180 - Tipo: Sem licitação - Contrato/Aditivo nº: - Aditivo: Início de vigência - Fim da vigência - Fim da execução - Fim da prestação - Fim da entrega - Fim da entrega

Credor: IDALINA FERNANDES DE SOUZA - Matrícula: 7587-6 - CPF/CNPJ: 330.852.349-34 - Endereço: RUA PIQUIRI, 550 - CASA - Jataizinho/PR - CEP: 86210-000 - Fone: - Tipo de conta bancária: Banco Agência Conta

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO - 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - 17.512.0016.2054 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo - 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONAL DO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações: Retenções: Total de retenções: R\$ 0,00 - Valor: R\$ 5.000,00

Servidor que autorizou o pagamento: 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR - Documento: 6287 - Data: 01/11/2023 - Valor: R\$ 5.000,00

Recibo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Cinco Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 1061/2023.

Assinatura: Jataizinho, 01/11/2023. Assinatura: ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR - Diretor. Carlos Roberto Camargo dos Santos - Contador



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - PR

CNPJ: 7840225000134 - IE: Isento  
Endereço: Rua Piquiri, 500 - CEP: 86210000 - Cidade: Jataizinho  
Fone: 04332591172 Fax: 04332591172

NOTA DE PAGAMENTO

Nota Fiscal nº 1179 - Data: 17/11/2023 - Previsão nº: 1179 - Liquidação nº: 1124/2023 - Empenho nº: 1060/2023 - Registro nº: 631

Licitação nº 1179 - Tipo: Sem licitação - Contrato/Aditivo nº: - Aditivo: Início de vigência - Fim da vigência - Fim da execução - Fim da prestação - Fim da entrega - Fim da entrega

Credor: IDALINA FERNANDES DE SOUZA - Matrícula: 7587-6 - CPF/CNPJ: 330.852.349-34 - Endereço: RUA PIQUIRI, 550 - CASA - Jataizinho/PR - CEP: 86210-000 - Fone: - Tipo de conta bancária: Banco Agência Conta

Classificação da despesa: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO - 03.004 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - 17.512.0016.2054 Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento e Lixo - 3.3.90.93.03.01 INDENIZAÇÕES DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIA OCASIONAL DO POR REDE DE ÁGUA OU

Outras informações: Retenções: Total de retenções: R\$ 0,00 - Valor: R\$ 30.000,00

Servidor que autorizou o pagamento: 271 - ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR - Documento: 6287 - Data: 01/11/2023 - Valor: R\$ 30.000,00

Recibo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a importância de Trinta Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 1060/2023.

Assinatura: Jataizinho, 01/11/2023. Assinatura: ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR - Diretor. Carlos Roberto Camargo dos Santos - Contador



Transferência entre contas

**Debitado**

Nome: SERVICOO A E JATAZINHO  
 Agência: 2212-8  
 Conta corrente: 50003-8

**Creditado**

Nome: IDALINA FERNANDES SOUZA  
 Agência: 2212-8  
 Conta corrente: 6267-7  
 Valor: 35.000,00  
 Destinação: 0  
 Data: Nesta data

Assinada por: J6548355 CARLOS ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS  
 JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR

01/11/2023 16:10:29  
 01/11/2023 16:21:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD731907 ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR.

